

JUBILEU DE OURO TÉCNICOS INDUSTRIAIS

Da Lei nº 5.524/1968
à Lei nº 13.639/2018



São Paulo
2023

EXPEDIENTE

COPYRIGHT © 2023
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS
(FENTEC)

Presidente
Wilson Wanderlei Vieira

Produção Editorial



José Donizetti Morbidelli
www.jdassessoria.com.br

Coordenação Editorial
Wilson Wanderlei Vieira

Revisão
José Donizetti Morbidelli
João Gabriel Teodoro Guimarães

Capa e Diagramação



Emerson de Lima
delima.emerson@gmail.com

Crédito das Imagens
Imagens de Arquivo

Contato
Rua 24 de Maio, 104 – 12º andar – Conj. A e B – Centro
CEP 01041-000 – São Paulo SP
Tel/Fax: (11) 2823-9555
www.fentec.org.br
fentec@fentec.org.br

Permitida a reprodução parcial da obra com autorização da FENTEC e citação da fonte, como prevê a ética jornalística.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Morbidelli, José Donizetti
Jubileu de ouro : técnicos industriais :
da lei n° 5.524/1968 à lei n° 13.639/2018 /
José Donizetti Morbidelli ; coordenação Wilson
Wanderlei Vieira. -- 1. ed. -- São Paulo :
Ed. do Autor, 2023.

Bibliografia.
ISBN 978-65-00-61115-1

1. Ensino profissional e técnico 2. Técnicos
na indústria - Estatuto legal, leis, etc. - Brasil
3. Técnicos industriais I. Vieira, Wilson Wanderlei.
II. Título.

23-142868

CDD-373.2460981

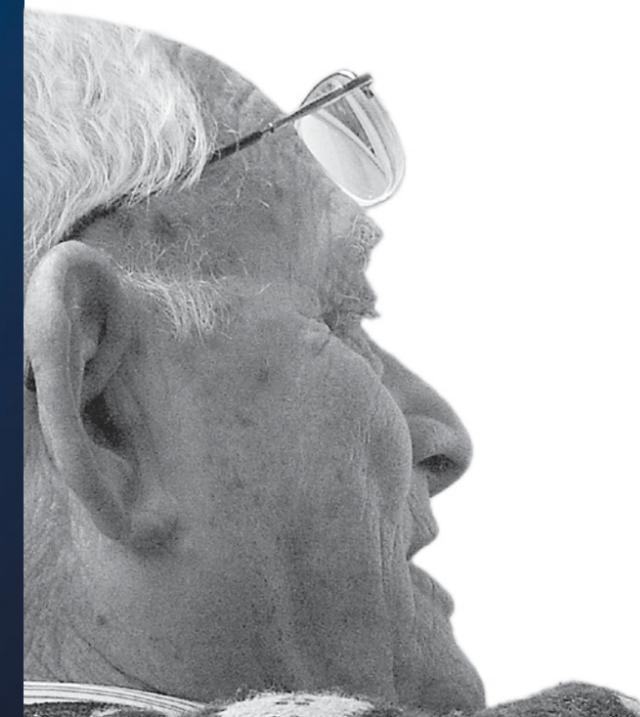
Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Ensino técnico-profissional : Educação
373.2460981

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

*“Nós devemos dizer, com orgulho,
que somos profissionais técnicos e conhecemos
perfeitamente nossas atribuições legais”*

Alceu Rosolino
Técnico em Eletrotécnica
(1924-2016)



SUMÁRIO

PREFÁCIO

GIOVANI CHERINI 9

PALAVRA DO PRESIDENTE

WILSON WANDERLEI VIEIRA 13

APRESENTAÇÃO 17

CAPÍTULO 1

BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DO ENSINO TÉCNICO NO PAÍS 21

CAPÍTULO 2

O MOVIMENTO DOS TÉCNICOS EM 50 ANOS 33

CAPÍTULO 3

ADVENTO DO MOVIMENTO DOS TÉCNICOS 49

CAPÍTULO 4

REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL DOS TÉCNICOS 61

CAPÍTULO 5

ORGANIZAÇÃO SINDICAL NACIONAL DOS TÉCNICOS 69

CAPÍTULO 6

ORGANIZAÇÃO SINDICAL INTERNACIONAL DOS TÉCNICOS 95

CAPÍTULO 7

PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS 109

CAPÍTULO 8

DIA DO TÉCNICO INDUSTRIAL 117

CAPÍTULO 9

CONGRESSOS E SEMINÁRIOS 131

CAPÍTULO 10

CONSELHO PRÓPRIO E PRIMEIRA GESTÃO DO CFT 153

CAPÍTULO 11

GALERIA DOS TÉCNICOS EMÉRITOS 187

ANEXOS

GLOSSÁRIO DE SIGLAS 191

LEIS, DECRETOS, PROJETOS DE LEI, PORTARIAS, RESOLUÇÕES E OUTROS ATOS NORMATIVOS.....201

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 209

PREFÁCIO

GIOVANI CHERINI

Eu sou daqueles que acreditam que não há passado sem livros. Por isso, enalteço a iniciativa de reeditarem a obra *Jubileu de Ouro – Técnicos Industriais*, com o objetivo de resgatar a caminhada do movimento dos técnicos ao longo da história; ou seja, do passado até o presente. Tive a honra de fazer parte dessa jornada, na condição de deputado federal profundamente identificado com a categoria – até mesmo por também ser técnico.

Juntamente com outros parlamentares, por vários anos pude lutar pela histórica aprovação da Lei nº 13.639, em 26 de março de 2018, que cria os Conselhos Federal e Regionais dos Técnicos Industriais e Agrícolas. Orgulho-me muito de ter colaborado nessa “emancipação”, pondo fim à situação vexatória de discriminação sofrida pelos técnicos durante décadas.

Foi uma longa caminhada. Em 2013, acompanhados pelas entidades representativas da categoria, procuramos o ministro do Trabalho, Manoel Dias, com a proposta de criação do conselho próprio. No ano seguinte, ele publicou a Portaria nº 59, instituindo um grupo que realizou várias audiências públicas. Em 2016, a proposta foi enviada à Câmara dos Deputados e se transformou no PL nº 5.179/2016, sendo aprovado por unanimidade na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), com parecer favorável da deputada federal Flávia Moraes; posteriormente, também por unanimidade, na Comissão de Finanças e Tributação (CFT), com parecer favorável do deputado federal Mauro Pereira; e na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), com meu parecer favorável. Encaminhado, então, para o Senado Federal, transformou-se no PLC nº 145/2017, tramitando na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), com muita discussão até a aprovação do parecer do senador Lasier Martins com rejeição de duas emendas. No dia 28 de fevereiro de 2018, o Senado Federal aprovou uma proposta que nos fez tomar, aliado às nossas entidades, uma decisão muito importante; felizmente, decidimos pelo melhor caminho e os senadores concordaram em aprovar o projeto, encaminhando-o à sanção do presidente.

Nós devemos destacar que a criação dos Conselhos Federal e Regionais dos Técnicos Industriais e Agrícolas, a partir do desmembramento do Sistema CONFEA/CREA, faz de um



sonho uma realidade. Todos sabíamos de sua profunda importância para o desenvolvimento da sociedade e do país; e não podemos esquecer de quem esteve à frente desse processo, como a Federação Nacional dos Técnicos Industriais (FENTEC) e a Associação dos Técnicos Agrícolas do Brasil (ATABRASIL), ambas apoiadas pela Organização Internacional dos Técnicos (OITEC).

Com o apoio da FENTEC, também seguimos lutando pela melhoria salarial dos técnicos. No dia 26 de março de 2019, protocolei na Câmara dos Deputados o PL nº 1.710/2019 – apensado ao PL nº 2.861/2008 –, que estabelece o piso salarial de R\$ 4.990,00 para os Técnicos Industriais devidamente registrados no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT). É importante salientar que, pela proposta, o salário deverá ser atualizado anualmente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), mantendo-se equivalente a aproximadamente cinco salários mínimos, patamar remuneratório adequado ao desenvolvimento das atividades dos técnicos.

Por fim, desenvolvo e sigo atuando fortemente em outras ações relativas à categoria, que muito estimo e merecem seu devido reconhecimento. Parabéns à FENTEC pela brilhante iniciativa de lançar mais uma obra de imensurável valor histórico; não somente para os técnicos, mas para entidades associativas e sindicais, instituições de ensino, estudantes e futuras gerações. Dizia Mahatma Gandhi que “o futuro dependerá daquilo que fazemos no presente”. Com certeza, o presente está sendo muito bem trabalhado para um futuro de novas conquistas.

“Nós devemos destacar que a criação dos Conselhos Federal e Regionais dos Técnicos Industriais e Agrícolas, a partir do desmembramento do Sistema CONFEA/CREA, faz de um sonho uma realidade”
Giovani Cherini

PALAVRA DO PRESIDENTE

WILSON WANDERLEI VIEIRA

Em 18 de agosto de 2022, comemoramos o 43º aniversário de fundação da Associação Profissional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo (ATESP), entidade pré-sindical que marca oficialmente o início do movimento nacional dos técnicos. Pode até parecer repetitivo, mas há fatos que precisam ser constantemente lembrados e enaltecidos, pois são parte integrante de uma história transformadora.

Com mobilização da associação, participamos de audiências com o ministro do Trabalho, Murilo Macedo; Jarbas Passarinho, líder do governo no Senado Federal; e o presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo, responsável por assinar o Decreto nº 90.922 em 6 de fevereiro de 1985, que regulamenta a Lei nº 5.524 de 5 de novembro de 1968. Inicialmente, nossa luta era pela regulamentação profissional, mas também tínhamos como meta a constituição de um conselho próprio ou, então, garantir proporcionalidade e respeito perante a autarquia que fiscalizava nossa profissão.

Nós obtivemos inúmeras conquistas no decorrer dessa rica trajetória classista, começando pela fundação do Conselho Nacional das Associações de Técnicos Industriais (CONTAE) em 20 de agosto de 1982, primeira entidade representativa da categoria em âmbito nacional. Em seguida, com o enquadramento sindical dos técnicos como profissionais liberais do 34º grupo no plano da Confederação Nacional das Profissões Liberais (CNPL), muitas associações se transformaram em sindicatos, seguindo o caminho trilhado pelo Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo (SINTEC-SP) e pelo Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Rio Grande do Sul (SINTEC-RS), cujas cartas sindicais datam do mesmo dia: 23 de setembro de 1987, assinadas pelo ministro do Trabalho Almir Pazzianotto Pinto.

Em 28 de janeiro de 1989, fundamos a Federação Nacional dos Técnicos Industriais (FENTEC) para consolidar o movimento nacionalmente; e, no dia 6 de setembro de 1996, internacionalizamos o movimento com a fundação da Organização Internacional dos Técnicos (OITEC), propiciando a abertura de novos cenários e oportunidades de ascensão profissional no continente sul-americano.

Naturalmente que estávamos felizes, mas ainda queríamos nossa tão sonhada liberdade profissional. Para nós, técnicos, é difícil mensurar a grandeza da transformação decorrente da sanção presidencial da Lei nº 13.639 em 26 de março de 2018, que institui o Sistema CFT/CRT; uma vitória, talvez, equiparada à regulamentação profissional. São dois planos que se complementam para concluir um ciclo de política social que tem impactado positivamente a vida de milhares de profissionais técnicos de todo o país.

Eu admiro aquele que sabe que entre o “plantar e colher” existe o “regar e esperar”; e nós soubemos esperar e devemos muito ao movimento sindical e a seus mais aguerridos líderes, que sempre defenderam a bandeira do conselho próprio. Infelizmente, alguns não viveram o bastante para desfrutar essa conquista, mas estarão perenemente na memória afetiva e merecem ser reverenciados: João Batista Villas Boas Filho, que me apoiou na presidência da ATESP; posteriormente, Sérgio Luiz Chautard, professor de escola técnica no Paraná e nosso porta-voz com seus discursos espetaculares; o também saudoso Marcos Antonio Borges – pragmático no mais elogioso sentido –; Aldo Martins, incisivo na conjectura política e administrativa na organização dos técnicos no Rio Grande do Sul; entre outros que jamais se curvaram diante de qualquer adversidade.

Quando sonhamos sozinhos é apenas um sonho, mas quando sonhamos em conjunto passa a ser realidade. Nosso conselho é real e defende a sociedade, assim como os sindicatos continuarão trabalhando para garantir direitos à categoria. Lamentavelmente, é comum testemunharmos companheiros que tanto se dedicam sendo subjugados pelas origens sindicalistas;

“Não serei demagogo e afirmar que tudo foram ‘rosas’. Não! Nós passamos por momentos difíceis. Por vezes amei, outras odiei; muitas vezes sorri, outras chorei”
Wilson Wanderlei Vieira



no entanto, éramos nós que batíamos à porta dos gabinetes a cada transição ministerial, insistindo, reivindicando e lutando por respeito e justiça.

Eu sou sindicalista e tive a honra de ser democraticamente eleito o primeiro presidente do Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), na gestão 2018/2022. Não serei demagogo e afirmar que tudo foram “rosas”. Não! Nós passamos por momentos difíceis. Por vezes amei, outras odiei; muitas vezes sorri, outras chorei.

Mesmo enfrentando um período conturbado de saúde pública, decorrente da pandemia de coronavírus, em apenas quatro anos normatizamos e garantimos novas atribuições para técnicos de inúmeras modalidades, sem qualquer sombreamento com outras profissões regulamentadas; geramos emprego, oportunidades e perspectivas de ascensão social – mais de 3 milhões de Termos de Responsabilidade Técnica (TRTs) emitidos, equivalente à quantidade de serviços realizados com segurança e responsabilidade técnica –; investimos em tecnologia para facilitar o acesso aos serviços demandados no Sistema CFT/CRT; compartilhamos a contratação de serviços, de maneira a minimizar custos aos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais (CRTs); conquistamos respeito perante a sociedade; resgatamos o sentimento, antes aprisionado, de expressar o orgulho pela profissão; entre outras ações descritas no livro *Jubileu de Ouro – Técnicos Industriais*.

Sermos os primeiros não significa que somos melhores ou mais importantes, mas nos enche de satisfação, principalmente com o reconhecimento daqueles que acompanharam esse trabalho e, sobretudo, diante da convicção de dever cumprido.

Para finalizar, uma frase do saudoso técnico paraguaio Julio Torales: “Nós não fizemos 100% do que vocês merecem, mas fizemos 100% do que foi possível realizar”.

Um cordial abraço e muito obrigado.

Em setembro de 2014, a Federação Nacional dos Técnicos Industriais (FENTEC) compilou os acontecimentos mais importantes relacionados aos técnicos no livro *O Movimento dos Técnicos Industriais – 35 Anos (1979/2014)*; contudo, há fatos anteriores e complementos posteriores que também merecem destaque e contribuem para compreender melhor essa conjectura.

A reedição intitulada *Jubileu de Ouro – Técnicos Industriais* não contraria a lógica matemática, mas reescreve a história sob nova perspectiva sem modificar o que realmente aconteceu; acrescenta, implementa e enriquece ainda mais uma trajetória de incontáveis vitórias conquistadas com suor, lágrimas e sorrisos, culminando com a tão desejada liberdade profissional propiciada pela criação do conselho próprio.

Os precursores do movimento lutaram veementemente e sem esmorecer para a concretização desse ciclo traçado há décadas, a princípio amparado por três grandes metas: regulamentação profissional, transformação das associações em sindicatos e representatividade no Sistema CONFEA/CREA. Nota-se, portanto, que os avanços suplantaram o que previa o “dito” planejamento estratégico – conceito utilizado frequentemente, sobretudo em gestão pública.

No final da década de 1970, época de efervescência política e social, um grupo de técnicos liderados por Wilson Wanderlei Vieira não se intimidou para defender seus direitos trabalhistas; então, indignados com o tratamento advindo do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo (CREA-SP), os técnicos fundaram a Associação Profissional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo (ATESP) em 18 de agosto de 1979, entidade pré-sindical movida pelo inconformismo gerado pelo Ato 30, que revogava o Ato 6 e retirava todas as atribuições dos Técnicos em Edificações, no sentido de elaborar e executar projetos. Um retrocesso!

No dia 5 de novembro de 1968, o presidente da República Artur da Costa e Silva assinou a Lei nº 5.524, que dispõe sobre o exercício profissional da categoria. Com o tempo, os ideais de res-

peito e valorização profissional propagados pelos líderes se espalharam e o movimento adquiriu projeção nacional, até que o presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo publicou o Decreto nº 90.922, regulamentando a profissão e devolvendo aos Técnicos em Edificações, por exemplo, o direito de elaborar e executar projetos em obras até 80m²; e aos Técnicos em Eletrotécnica, a garantia de projetar e dirigir instalações elétricas com demanda de energia de até 800 kVA. Conquista!? Na teoria, claro; afinal, os técnicos poderiam exercer livremente a atividade. Na prática, não foi bem o que aconteceu, pois havia um sistema que cerceava direitos e os relegava a segundo plano em relação a outras classes. Nem mesmo a regulamentação profissional trouxe, de imediato, os resultados esperados; e, muitas vezes, os técnicos foram obrigados a recorrer à justiça para assegurar um direito previsto na legislação, num paradoxo difícil de compreender e assimilar, mas que muitos enfrentaram para exercer o digno direito do trabalho. Isso é fato! Isso é história!

Os técnicos continuaram sendo subjugados e discriminados, mesmo com o incansável e ininterrupto trabalho representativo das associações e sindicatos. A sanção da Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, concretiza um objetivo que jamais deixou de pautar os propósitos do movimento, dando início a uma nova história, com respeito, conquistas, valorização e muito trabalho. São os técnicos desempenhando um papel fundamental e tornando-se protagonistas, com o suporte do Sistema CFT/CRT, na sociedade.

Com mais riqueza e sutileza de detalhes, o livro *Jubileu de Ouro – Técnicos Industriais* reconta essa edificante experiência pelos olhos de seus mais proeminentes protagonistas e faz brilhar uma nova luz no horizonte dos técnicos, anunciadora de mais trabalho, oportunidades e prosperidade. A Federação Nacional dos Técnicos Industriais (FENTEC), com o apoio dos Sindicatos dos Técnicos Industriais (SINTECs), tem o compromisso de manter essa luz sempre acesa e brilhante.

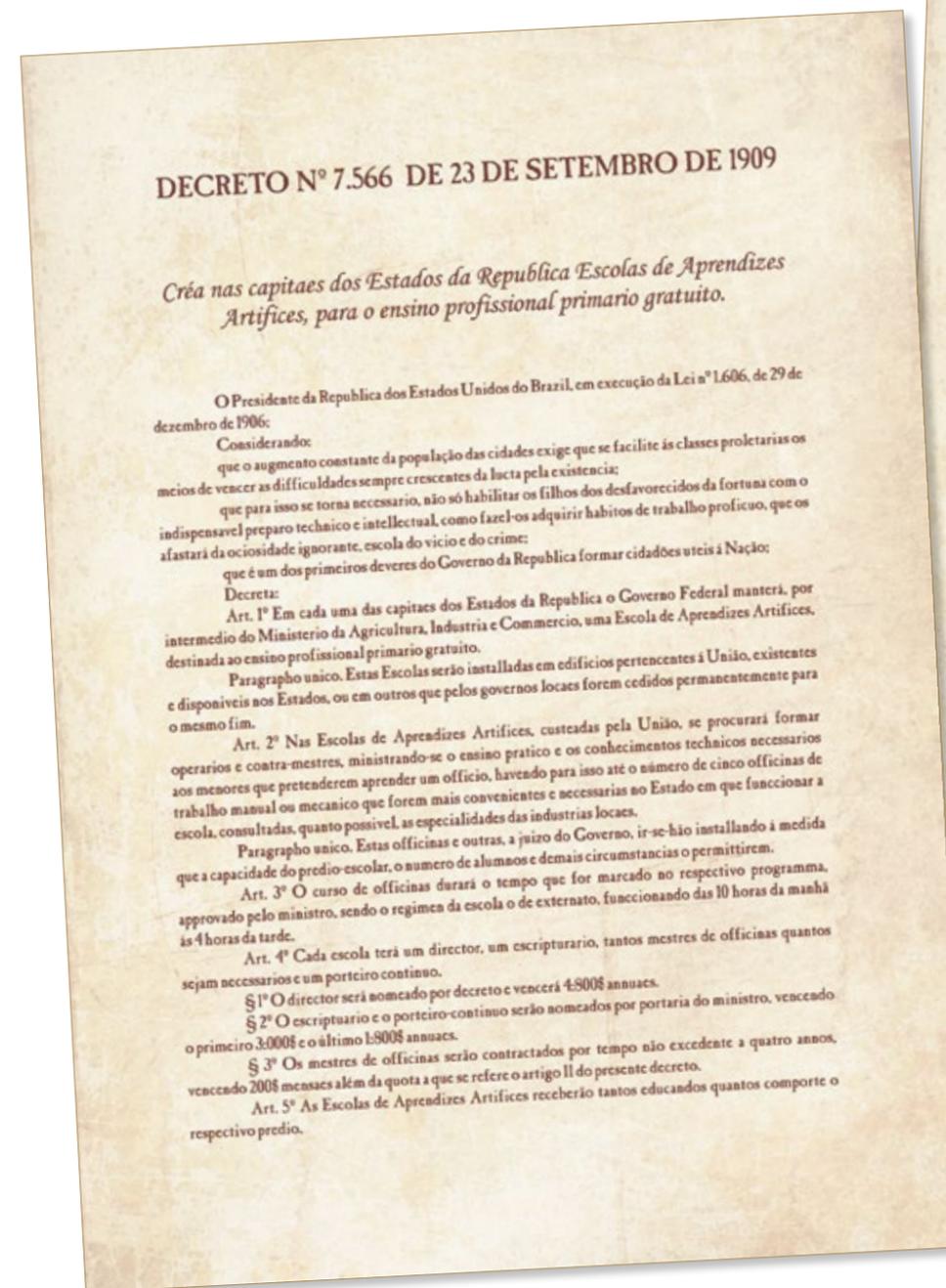
BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DO ENSINO TÉCNICO NO PAÍS

“O Brasil de ontem saiu das academias, o Brasil de amanhã sairá das oficinas” Nilo Peçanha

Na República Velha, período compreendido entre a Proclamação da República em 1889 e a Revolução de 1930, o mandato presidencial de Nilo Peçanha foi extremamente curto – de junho de 1909 a novembro de 1910 –, mas ficou marcado por algumas realizações, como a ampliação da malha ferroviária; obras de saneamento no Rio de Janeiro; reforma dos correios e expansão da rede telegráfica, principal meio de comunicação da época.

Em se tratando de ensino técnico, seu nome é o primeiro a constar nos registros históricos; pois, foi ele que, em 23 de setembro de 1909, assinou o Decreto nº 7.566, considerado o marco inicial da educação profissionalizante no país, com o propósito de propiciar conhecimento técnico e prático aos menos favorecidos socialmente. “O Brasil de ontem saiu das academias, o Brasil de amanhã sairá das oficinas”, teria declarado o presidente, antevendo a importância dos técnicos para o desenvolvimento do país.

Se oficialmente a implantação do ensino técnico deu-se a partir de 1909, para melhor compreender essa contextualização histórica, é importante voltar alguns anos no tempo, quando o chamado “presidente” do Rio de Janeiro – o próprio Nilo Peçanha, antes de assumir a presidência da República – criou quatro escolas profissionais e prospectou a realização do Congresso de Instrução, com a participação de representantes do comércio, indústria e agricultura, para apontar alternativas viáveis de trabalho às fábricas recém-instaladas em solo



1909: Decreto nº 7.566, marco inicial da educação profissionalizante no país



1909: Nilo Peçanha, presidente que criou as primeiras escolas de aprendizes artífices

brasileiro. Do documento extraído ao término do evento, a sugestão da criação das escolas de aprendizes artífices foi encaminhada ao Congresso Nacional, em forma de anteprojeto de lei, com a justificativa de que os custos de manutenção seriam rateados entre os governos federal e estaduais.

A Constituição de 1937 foi a primeira a tratar o ensino técnico industrial em seu compêndio de leis – artigo 129 –, transformando, por força da Lei nº 378/1937, as escolas de aprendizes artífices em liceus destinados à educação profissionalizante.

A Reforma Capanema – alusão ao ministro da Educação e Saúde, Gustavo Capanema Filho – reestruturou a Reforma Francisco Campos de 1931, primeira em nível nacional, pela qual a educação deveria servir ao desenvolvimento de habilidades e mentalidades de acordo com os papéis atribuídos às diversas classes ou categorias sociais. Com o nome de Leis Orgânicas do Ensino Industrial, a medida estruturou o ensino industrial pelo Decreto-Lei nº 4.073/1942; instituiu o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) pelo Decreto-Lei nº 4.048/1942; organizou o ensino secundário em dois ciclos – ginásial e colegial – pelo Decreto-Lei nº 4.244/1942; reformou o ensino comercial pelo Decreto-Lei nº 6.141/1943; e, posteriormente, criou o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) pelo Decreto-Lei nº 8.621/1946 e pelo Decreto-Lei nº 8.622/1946.

Não houve grandes reformas na educação entre 1964 e 1968, a não ser a criação do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino (PREMEN) pelo Decreto nº 63.914/1968, baseado no modelo curricular norte-americano. A aprovação da Lei nº 5.524/1968, no entanto, trouxe novos rumos ao movimento dos técnicos, que começava a se organizar com a cooperação das instituições de ensino.

A Lei nº 4.024/1961 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – ganhou nova versão uma década mais tarde com a promulgação da Lei nº 5.692/1971, de maneira a equiparar o aprendizado profissional ao acadêmico; contudo, sem atender ainda aos anseios e às necessidades dos alunos de cursos técnicos. No final do século passado, foi aprovada a Lei nº 9.394/1996, regulamentando novamente o sistema educacional público e privado em todos os níveis com a inclusão do ensino técnico, que propicia capacitação em inúmeras modalidades e, comprovadamente, possibilita aos formandos maior possibilidade de inserção imediata no mercado de trabalho.

Nos dias 28 e 29 de abril de 2004, a Federação Nacional dos Técnicos Industriais (FENTEC) promoveu, juntamente com a Associação Brasileira de Ensino Técnico Industrial (ABETI), o Conselho Nacional das Associações de Técnicos Industriais (CONTAE) e a Universidade Estadual Paulista (UNESP), o I Fórum Nacional de Ensino Técnico para discussão de assuntos inerentes à educação técnica e à proposição de alternativas para melhorar a qualidade dos cursos. Realizado na Câmara Municipal de São Paulo, o evento contou com aproximadamente mil participantes; entre eles Antonio Ibañez Ruiz, secretário de Educação Média e Tecnológica do Ministério da Educação, que defendeu a valorização dos profissionais como premissa básica de investimentos para a melhoria no nível do ensino técnico. Ao término das atividades, os organizadores apontaram dez aspectos considerados fundamentais ao ministro da Educação, Cristovam Buarque, expos-

tos no entitulado Manifesto de São Paulo: adequação das cargas horárias das bases tecnológicas, estágio de 720 horas, formação de docentes, adequação às necessidades de mercado, integração dos cursos técnicos à comunidade, criação de um sistema para avaliação dos cursos técnicos, investimentos no ensino técnico à distância, melhores condições de trabalho para os professores, melhoria do salário e disponibilização de vagas.

Promovido pelo Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo (SINTEC-SP) e pela Associação de Ensino Técnico do Estado de São Paulo (AET-SP), no dia

2004: I Fórum Nacional de Ensino Técnico em São Paulo, e entrega do Manifesto de São Paulo ao ministro da Educação



24 de junho de 2005, a cidade de Itanhaém (SP) sediou o I Fórum Regional de Ensino Técnico do Estado de São Paulo, com o propósito de debater os novos paradigmas do ensino técnico no estado, bem como as necessidades de adequação dos futuros profissionais ao perfil exigido pelo mercado de trabalho.

Após a abordagem inicial, as reivindicações foram conduzidas ao II Fórum Nacional de Ensino Técnico, realizado nos dias 22 e 23 de setembro de 2005, na Câmara Municipal de São Paulo com o tema “O Mercado de Trabalho e a Formação do Profissional de Nível Técnico no Contexto dos Avanços Tecnológicos”. A exemplo do primeiro encontro em caráter nacional, o documento conclusivo



2005: I Fórum Regional de Ensino Técnico do Estado de São Paulo, em Itanhaém (SP)



2005: II Fórum Nacional de Ensino Técnico em São Paulo, e entrega do documento conclusivo ao ministro da Educação

foi entregue ao ministro da Educação, na época Fernando Haddad, que se mostrou extremamente interessado e prometeu analisar profundamente o assunto e as sugestões apresentadas.

A Lei nº 11.892/2008 institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação, que contempla os institutos federais em cada estado: Instituto Federal de São Paulo (IFSP), Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), entre outros.



Ainda, a partir do primeiro semestre de 2008, como parte da política de desenvolvimento e valorização da educação profissional e tecnológica, o Ministério da Educação elaborou o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), material atualizado periodicamente que disciplina a oferta de cursos de educação profissional técnica, com o objetivo de contemplar novas demandas socioeducacionais e orientar instituições de ensino, professores e alunos, empresas e a sociedade em geral. Disponibilizada em 2020 pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), a 4ª edição classifica os cursos em 13 eixos tecnológicos, com informações sobre carga horária mínima; pré-requisitos para ingresso; legislação profissional, incluindo as resoluções específicas baixadas pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT); campos de atuação; ocupações associadas à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO); nomenclaturas anteriores; e outras informações e características relevantes.

Historicamente, os técnicos lutam pela melhoria e pelo aperfeiçoamento do ensino técnico nacional, tanto que temas alusivos à educação são abordados em praticamente todos os eventos voltados ao interesse da categoria, sempre respaldados pela opinião de especialistas, educadores, dirigentes de entidades e, claro, dos próprios profissionais técnicos.



2020: lançamento da 4ª edição do CNCT, com cursos classificados em 13 eixos tecnológicos

CAPÍTULO 2

O MOVIMENTO DOS TÉCNICOS EM 50 ANOS

Em 1968, politicamente, o Brasil vivia os chamados “anos de chumbo” da ditadura militar: por um lado, o milagre econômico, com o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), desenvolvimento industrial e baixos índices de inflação; por outro, as torturas, repressões, cerceamentos às liberdades individuais, mortes e desaparecimentos forçados – muitos, ainda sem explicação –, com a decretação do Ato Institucional nº 5 (AI-5), que delegava plenos poderes ao presidente Artur da Costa e Silva e prerrogativas aos militares contra os opositores ao regime.

Mesmo em meio a tanta efervescência política, o presidente sancionou a Lei nº 5.524 em 5 de novembro de 1968, data que marca o início das cinco décadas do movimento dos técnicos, considerando até a sanção da Lei nº 13.639 em 26 de março de 2018. A Federação Nacional dos Técnicos Industriais (FENTEC), os Sindicatos dos Técnicos Industriais (SINTECs) e as associações são protagonistas dos principais momentos que sucederam esse período, resumidos de forma cronológica para melhor compreensão da história do movimento dos técnicos.



1968

Novembro (5): sanção da Lei nº 5.524, que dispõe sobre o exercício da profissão dos técnicos.

1979

Agosto (18): fundação da Associação Profissional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo (ATESP) na Escola Técnica Getúlio Vargas, em São Paulo.

Setembro a novembro: audiências com o ministro do Trabalho, Murilo Macedo; e com o senador Jarbas Passarinho.



1980

Janeiro (28 a 30): 1º Encontro Nacional dos Técnicos Industriais, em São Paulo.

Abril (17): audiência com o presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo.

1982

Março (27): 1º Congresso dos Técnicos, na Câmara Municipal de São Bernardo do Campo (SP).

Agosto (20): fundação do Conselho Nacional das Associações de Técnicos Industriais (CONTAE), em São Paulo.



1985

Fevereiro (6): assinatura do Decreto nº 90.922 pelo presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, que regulamenta a Lei nº 5.524/1968.

Novembro (5): manifestação contra o não cumprimento do Decreto nº 90.922/1985, em São Paulo.

1987

Maio (8): Portaria nº 3.156 do Ministério do Trabalho, que concede o enquadramento sindical dos técnicos como profissionais liberais.

Setembro (23): fundação do Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo (SINTEC-SP); do Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Rio Grande do Sul (SINTEC-RS); e do Sindicato dos Técnicos Agrícolas de São Paulo (SINTAESP), com a assinatura das respectivas cartas sindicais pelo ministro do Trabalho, Almir Pazzianotto Pinto.

Novembro (16): fundação do Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado do Maranhão (SINTEC-MA).

Dezembro (5): fundação do Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado do Paraná (SINTEC-PR).



PORTARIA Nº 3.156, DE 28 DE MAIO DE 1987
ENQUADRAMENTO SINDICAL – PROFISSÃO LIBERAL
GABINETE DO MINISTRO

O Ministro de Estado do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 570 da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, tendo em vista o que consta no processo MTB: 24400.009271/85 e apensos, e considerando a proposta da Comissão do Enquadramento Sindical,

RESOLVE:

Nº 3156 – 1) Criar, no Quadro de Atividades e Profissões a que alude o art. 577 da CLT, o 34º grupo – “TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE NÍVEL MÉDIO (2º grau)” – e o 35º grupo – “TÉCNICOS AGRÍCOLAS DE NÍVEL MÉDIO (2º grau)” – do plano da Confederação Nacional das Profissões Liberais.

2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

(Publicado no Diário Oficial da União de 03/06/1987)

1988

Abril (28): fundação do Sindicato dos Técnicos Industriais no Estado de Sergipe (SINTEC-SE).

1989

Janeiro (28): fundação da FENTEC, em São Bernardo do Campo (SP).



1991

Agosto (24): fundação da Associação Brasileira de Ensino Técnico Industrial (ABETI), em São Bernardo do Campo (SP).



Julho (30): fundação do Sindicato dos Técnicos Industriais de Santa Catarina (SINTEC-SC).

Agosto (10): fundação do Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado de Alagoas (SINTEC-AL).

Agosto (18): fundação do Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio no Estado do Espírito Santo (SINTEC-ES).

1990

Janeiro (16): fundação do Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado do Rio de Janeiro (SINTEC-RJ).



1992

Abril (23): sanção da Lei nº 7.803, que institui o Dia Estadual do Técnico Industrial em São Paulo.

Abril (25): fundação do Sindicato dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (SINTEC-MG).

Setembro (23): comemoração do Dia Estadual do Técnico Industrial na Escola Técnica Getúlio Vargas, em São Paulo.

Dezembro (16): fundação do Sindicato dos Técnicos Industriais no Estado de Goiás (SINTEC-GO).

1993

Julho (10): fundação do Sindicato dos Técnicos Industriais de Mato Grosso (SINTEC-MT).

Agosto (24): fundação do Sindicato dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte (SINTEC-RN).

1994

Julho (7): sanção da Lei nº 2.286, que institui o Dia Estadual do Técnico Industrial no Rio de Janeiro.

1995

Fevereiro (13): fundação do Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado do Piauí (SINTEC-PI).

Mai (18): fundação do Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Distrito Federal (SINTEC-DF).

Junho (7 e 8): I CONSIG: “Abertura de Mercado”, em São Paulo.

Agosto (31): fundação do Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado da Paraíba (SINTEC-PB).



1996

Janeiro (20): fundação do Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado do Amazonas (SINTEC-AM).

Setembro (6): fundação da Organização Internacional dos Técnicos (OITEC), em Montevidéu (Uruguai).

Novembro (27 a 29): II CONSIG: “Os Novos Desafios para o Movimento Sindical”, em Madri (Espanha).



1997

Março (13 a 15): I Congresso Internacional de Técnicos da OITEC, em Assunção (Paraguai).

Setembro (23): comemoração do Dia Estadual do Técnico Industrial, na Câmara Municipal de São Bernardo do Campo (SP).

Outubro (28): fundação do Sindicato dos Técnicos Industriais do Ceará (SINTEC-CE).

Novembro (26 a 28): III CONSIG: “A Economia do Trabalho no Mercado Global” e “Os Efeitos do Sistema Monetário Europeu na Economia Global”, em Lisboa (Portugal).



1998

Fevereiro (4): fundação do Sindicato dos Técnicos Industriais do Mato Grosso do Sul (SINTEC-MS).

Março (21): fundação do Sindicato dos Técnicos Industriais de Pernambuco (SINTEC-PE).

Novembro (17): expedição do código sindical da FENTEC pela Secretaria de Relações do Trabalho, do Ministério do Trabalho.



1999

Outubro (5): reunião com o senador Ernandes Amorim, autor do PLS nº 493.

Setembro (22): sanção da Lei nº 11.371, que institui o Dia Estadual do Técnico Industrial no Rio Grande do Sul.

Maior: I Congresso Nacional dos Técnicos Industriais e III Congresso Nacional de Profissionais, em Natal (RN).



2000

Novembro (15 a 17): V CONSIG: “Os Novos Caminhos do Sindicalismo”, em Fortaleza (CE).



2004

Abril (28 e 29): I Fórum Nacional de Ensino Técnico, na Câmara Municipal de São Paulo.



Agosto (20 a 22): X CONSIG: “Educação Tecnológica, Crise Econômica e Engenharia Social”, em São Paulo.

Setembro (23): sessão solene em comemoração do Dia do Técnico Industrial e ao centenário da implantação do ensino técnico no país, no plenário do Senado Federal.

Novembro: manifestação histórica pela aprovação do PL nº 2.861/2008, no Congresso Nacional.

2005

Junho (24): I Fórum Regional de Ensino Técnico do Estado de São Paulo, em Itanhaém (SP).

Setembro (22 e 23): II Fórum Nacional de Ensino Técnico, na Câmara Municipal de São Paulo.

Setembro (23): sessão solene pelos 25 anos de fundação da ATESP e comemoração do Dia Estadual do Técnico Industrial, na Câmara Municipal de São Bernardo do Campo (SP).



2010

Janeiro (22): fundação do Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado de Roraima (SINTEC-RR).

Junho (21): fundação do Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado da Bahia (SINTEC-BA).

2009

Mai (19): sanção da Lei nº 11.940, que institui o Dia do Técnico Industrial.



2011

Março: audiência com o deputado federal Marco Maia, presidente da Câmara dos Deputados.

2012

Março: audiência com o deputado federal Marco Maia, presidente da Câmara dos Deputados, durante o Encontro dos Técnicos Industriais da OITEC.

Setembro (19 a 21): XI CONSIG: “Educação Profissional e Responsabilidade Socioambiental”, em São Paulo.



2013

Outubro (2 a 4): XII CONSIG: “Um Mundo sem Fronteiras”, em Lisboa (Portugal).

Outubro (3 a 5): Conferência Internacional: “Os Novos Desafios Estruturais no Mercado de Trabalho Devem Gerar Mais e Melhores Empregos na União Europeia”, em Lisboa (Portugal).

Outubro (13): audiência com os senadores Fernando Collor de Melo e Osvaldo Sobrinho, autor e relator do PLS nº 356.

Outubro (30): aprovação do PLS nº 356 por unanimidade, no Senado Federal.

2014

Janeiro (14): assinatura da Portaria nº 59 pelo ministro do Trabalho, Manoel Dias, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Santa Catarina (SRTE), em Santa Catarina.

Abril (3 a 5): Seminário Internacional de Formação Técnica e Social, em São Paulo.

Maió (20): conclusão dos trabalhos referentes à Portaria nº 59 e entrega da minuta de um anteprojeto de lei sobre o desmembramento dos técnicos do Sistema CONFEA/CREA ao ministro-chefe da Casa Civil, Aloisio Mercadante.

Agosto (22): comemoração do 35º aniversário de fundação da ATESP e lançamento do livro *O Movimento dos Técnicos Industriais – 35 Anos (1979/2014)*, em São Paulo.



2015

Março: campanha da FENTEC, da Associação dos Técnicos Agrícolas do Brasil (ATABRASIL) e da OITEC, pela criação do conselho próprio.



Setembro (2 a 4): I Seminário Internacional das Entidades de Técnicos Industriais: “Consolidação das Estratégias de Representação e Atuação dos Técnicos Industriais”, em São Paulo.

2016

Abril (13): apresentação do projeto para a criação do conselho próprio, pelo ministro do Trabalho e Previdência Social, Miguel Rossetto.

Outubro (5 a 8): II Seminário Internacional das Entidades de Técnicos Industriais: “Energias Alternativas e os Impactos Ambientais”, em Foz do Iguaçu (PR).

Novembro (30): aprovação do PL nº 5.179/2016, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) da Câmara dos Deputados.



2017

Maió (17): aprovação do PL nº 5.179/2016, na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) da Câmara dos Deputados.



2018

Fevereiro (27): aprovação do PLC nº 145/2017, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal.

Março (26): sanção da Lei nº 13.639/2018, que cria os Conselhos Federal e Regionais dos Técnicos Industriais e Agrícolas.

Junho (22): primeira eleição democrática para a composição da diretoria executiva e do plenário deliberativo do Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), em Brasília.

Agosto (24): audiência pública extraordinária para debate do PL nº 5.179/2016, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados.

Setembro (20): aprovação do PL nº 5.179/2016, na CCJC da Câmara dos Deputados.



CAPÍTULO 3

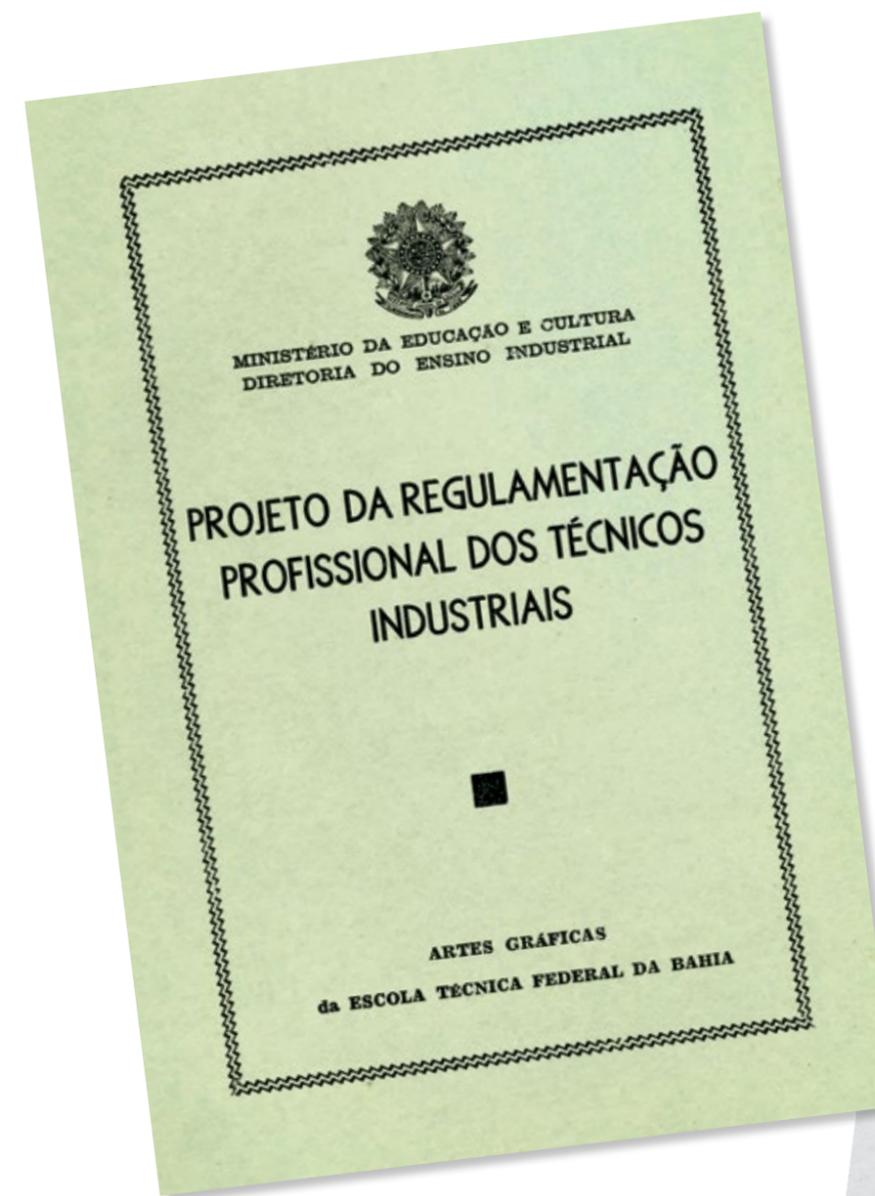
ADVENTO DO MOVIMENTO DOS TÉCNICOS

No final de 1946, quando a primeira turma de técnicos estava prestes a se formar, o Sistema CONFEA/CREA, nitidamente preocupado com a entrada de novos profissionais no mercado de trabalho, baixou resoluções com base no artigo 18 do Decreto-Lei nº 8.620/1946, medida que não agradou aos técnicos, que já conjecturavam pela regulamentação profissional e a criação do conselho próprio.

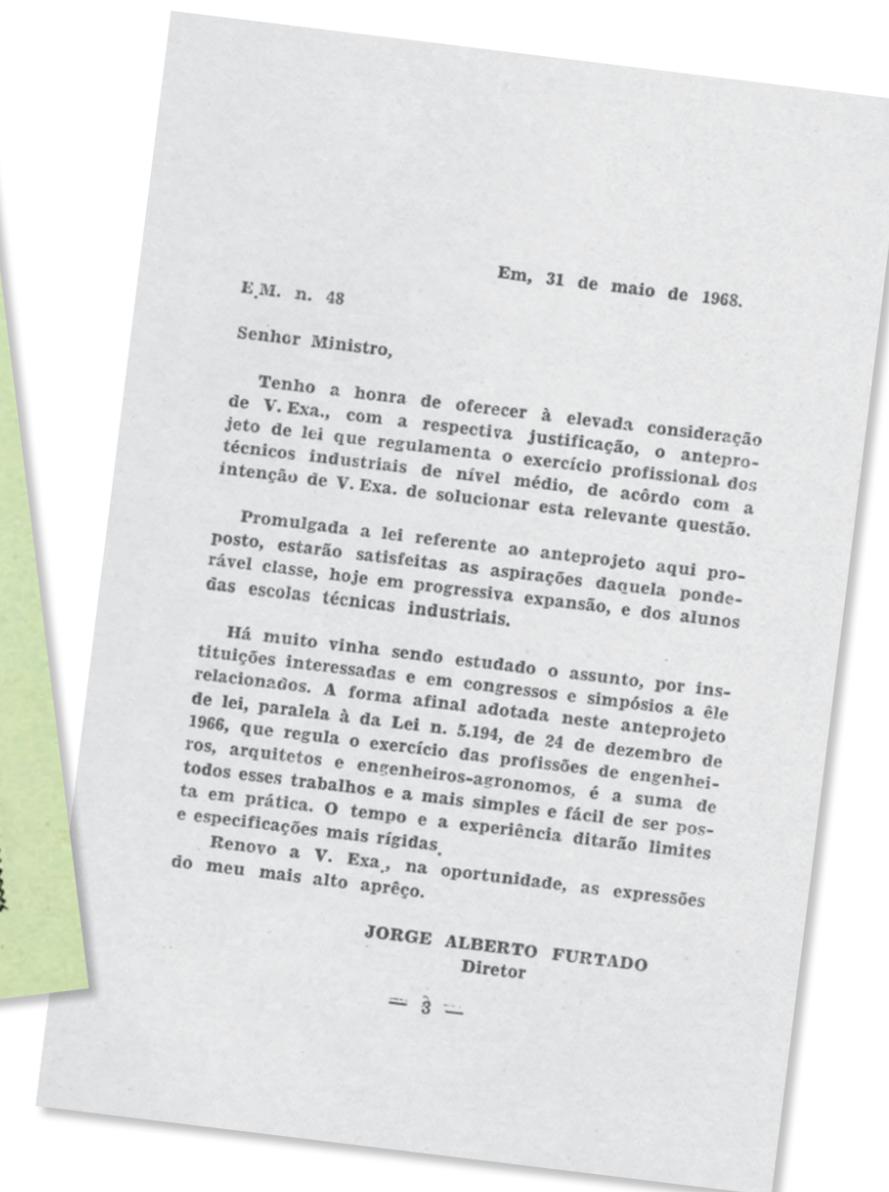
Foi então que, entusiasmado com a adesão de alunos de escolas técnicas à causa, um grupo tomou a iniciativa de enviar um documento aos integrantes da Reunião dos Diretores de Escolas Técnicas (REDITEC), reivindicando notoriedade ao exercício profissional. A medida surtiu efeito e, em forma de anteprojeto de lei, no dia 31 de maio de 1968, o texto foi encaminhado ao Congresso Nacional, mencionando também a criação do conselho, “à semelhança dos existentes em relação a outras classes, dando-lhes a missão específica de regulamentar as atividades dos vários tipos de profissionais formados pelas escolas oficiais ou reconhecidas”.

Do ministro da Educação, Tarso de Moraes Dutra, o documento seguiu para a apreciação do presidente da República, Artur da Costa e Silva, com a seguinte justificativa: “Trata-se de aspiração da generalidade dos profissionais desse ramo de atividade e de alunos das escolas técnicas industriais, que há vários anos vêm junto à diretoria do ensino industrial promovendo gestões para a regulamentação da carreira”. Por força dessa iniciativa, em 5 de novembro foi sancionada a Lei nº 5.524/1968, que dispõe sobre o exercício da profissão dos técnicos.

Antes mesmo da regulamentação da referida lei, o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) baixou a Resolução CONFEA nº 218/1973 e revogou as normativas anteriores – Resoluções CONFEA nº 051/1946, nº 108/1955 e nº 212/1972. Houve novas divergências; pois, ao discriminar atividades das diferentes modalidades nas áreas de engenharia, arquitetura e agronomia, limitando a título



1968: anteprojeto de regulamentação profissional que deu origem à Lei nº 5.524/1968



precário as atribuições dos técnicos no mercado de trabalho, configurava-se uma clara subordinação aos profissionais de nível superior.

Recém-formado Técnico em Edificações pelo Instituto Nobel de Tecnologia e funcionário na Secretaria de Obras Públicas – Departamento de Topografia e Cadastro da Prefeitura de São Bernardo do Campo (SP), Wilson Wanderlei Vieira registrou-se no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo (CREA-SP) em 1973, com o intuito de exercer legalmente a profissão. Na mesma época, intrigado pelo motivo de ser obrigado a recolher contribuição ao sindicato de engenheiros, ele procurou informações sobre os meios legais para estabelecer um sindicato de técnicos, cujo procedimento passava, necessariamente, pela fundação de uma associação. Iniciava-se, efetivamente, uma militância classista que ao longo das décadas transformaria sua vida profissional e toda a categoria.

Ao mesmo tempo que as ideias a floravam, com receio de represálias por parte do governo ditatorial, inicialmente muitos técnicos se recusavam a participar do movimento. O medo se transformou em motivação a partir de 26 de junho de 1979, quando o CREA-SP baixou o Ato 30, retirando todas as atribuições dos Técnicos em Edificações que, pelo Ato 6, de 19 de setembro de 1968 e em vigor há mais de uma década, podiam elaborar e executar projetos até 120m². Não havia alternativa, senão lutar pela manutenção e ampliação de seus direitos, sem jamais retroceder. “Ato 30 do CREA gera protesto dos técnicos”, publicou a Folha Metropolitana de Guarulhos [03/Agosto/1979], destacando as intensas reações da categoria e convocando os profissionais para uma reunião voltada à tratativa do assunto.

Ato 30 do CREA, gera protesto dos técnicos.

O Ato de número 30 baixado pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia), em 26 de junho deste ano, retirando as atribuições dos técnicos em edificações, no sentido de elaborar projetos, executar e dirigir obras, definidas no ato 6, em seu artigo sexto, como “moradias econômicas”, com área de construção até 120 m². A medida provocou intensas reações da classe em São Paulo, que tem refletido também em Guarulhos.

Conforme explica o técnico, João Moreno, “o ato coloca inclusive a classe como pessoas não habilitadas, pondo em dúvida a capacidade profes-

sional das mesmas, o que é inaceitável, pois são profissionais registrados junto aos CREAs de São Paulo e tal atitude marginaliza-os, impedindo a realização de suas funções”.

Uma comissão especial de técnicos de Guarulhos convoca todos os membros da classe para uma reunião que deverá ser realizada no próximo dia 18 no C.I.E. Getúlio Vargas à rua Clóvis Bueno de Azevedo, 70 no Ipiranga em São Paulo, para tratar do assunto, visando a regulamentação do exercício profissional.

Os interessados poderão obter maiores informações pelo telefone 293-0718, no horário comercial.

1979: Folha Metropolitana de Guarulhos destaca insatisfação dos técnicos com o Ato 30

Se pela perspectiva profissional a princípio foi um retrocesso, na concepção organizacional acelerou o processo de sindicalização. Liderados por Wilson Wanderlei Vieira, no dia 18 de agosto de 1979, um grande número de técnicos compareceu à Escola Técnica Getúlio Vargas – atualmente chamada ETEC GV –, em São Paulo, para a criação de uma associação pré-sindical, com objetivo de congregar os técnicos paulistas em torno de objetivos comuns. “O objetivo primordial será o de pugnar pela regulamentação da Lei nº 5.524/1968 e defender os interesses da classe”, declarou João Batista Villas Boas Filho, um dos profissionais prejudicados pela decisão do CREA-SP, na matéria “Técnicos mobilizam-se e fundam associação”, divulgada pelo Diário do Grande ABC [21/Agosto/1979]. Outros veículos noticiaram a fundação da Associação Profissional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo (ATESP): “Técnicos refutam CREA e vão criar associação”, reportou o Diário do Grande ABC [03/Julho/1979]; e “Técnicos em Edificações criticam decisão do CREA e fundam associação”, publicada no Diário Popular [19/Agosto/1979].

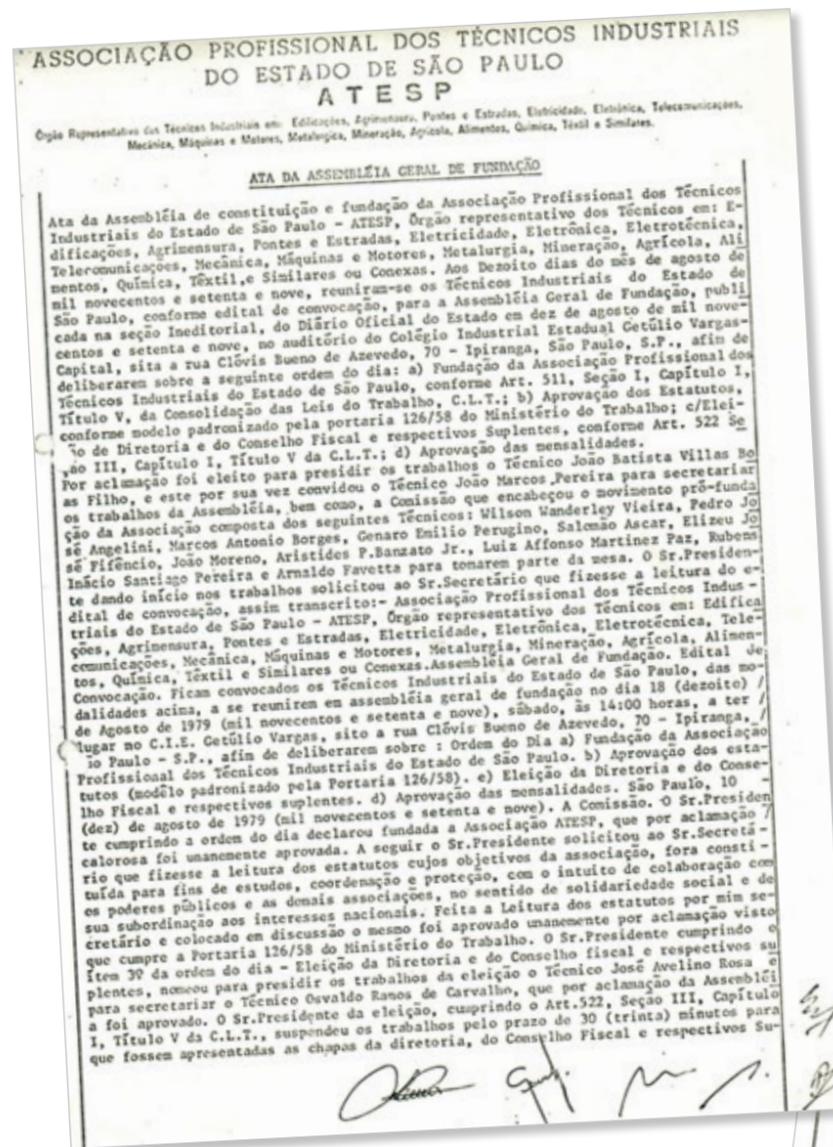
Recém-fundada, a ATESP trabalhava a curto e médio prazo para concretizar três grandes objetivos: regulamentação profissional, transformação da associação em sindicato e representatividade no Sistema CONFEA/CREA. Assim, motivou o surgimento de entidades em outros estados, como a Associação Profissional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul (ATERGS), a Associação dos Técnicos Industriais de Santa Catarina (ATESC), a Associação dos Técnicos Industriais de Alagoas (ATIAL), entre outras. Concomitantemente, seus dirigentes procuraram a presidência do CREA-SP na tentativa de revogar o Ato 30, mas o engenheiro Ismael José Brunstein recusava-se a ouvir os argumentos de Wilson Wanderlei Vieira, de José Avelino Rosa e do deputado federal Flávio Chaves, alegando que caberia à justiça o julgamento da causa.



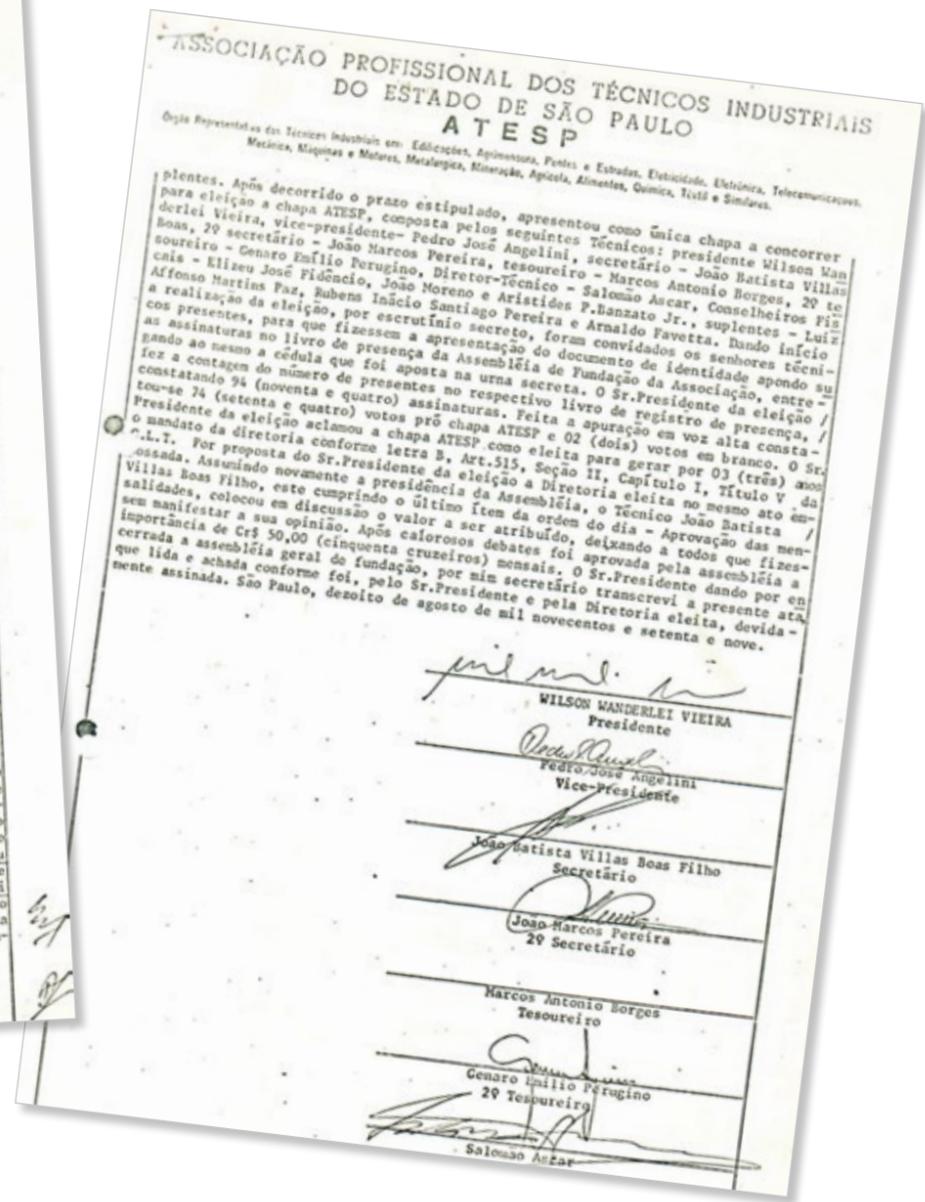
1979: fundação da ATESP, associação pré-sindical para congregar os técnicos paulistas em torno de objetivos comuns

Entre setembro e novembro de 1979, a ATESP participou de duas audiências em Brasília: a primeira com o ministro do Trabalho, Murilo Macedo; a segunda com Jarbas Passarinho, líder do governo no Senado Federal, intermediada por um sargento da aeronáutica disposto a colaborar e que, dias antes, compareceu à sede da entidade dizendo-se seu amigo. Os contatos com o ministério se intensificaram mediante a colaboração de Afrânio Cavalcanti, chefe de gabinete

“O objetivo primordial será o de pugnar pela regulamentação da Lei nº 5.524/1968 e defender os interesses da classe”
João Batista Villas Boas Filho



1979: ata de fundação da ATESP e composição da primeira diretoria



do senador Jarbas Passarinho; coincidentemente, na Lei nº 5.524/1968 também consta sua assinatura, como ministro do Trabalho.

De 28 a 30 de janeiro de 1980, a ATESP realizou o 1º Encontro Nacional dos Técnicos Industriais, em São Paulo, com o objetivo de discutir e elaborar o anteprojeto de regulamentação da Lei nº 5.524/1968. Com o apoio dos professores José Carlos de Resende e Nelson Brasil – entu-

1979: primeiras reuniões da ATESP, motivada por três grandes objetivos: regulamentação profissional, transformação da associação em sindicato e representatividade no Sistema CONFEA/CREA





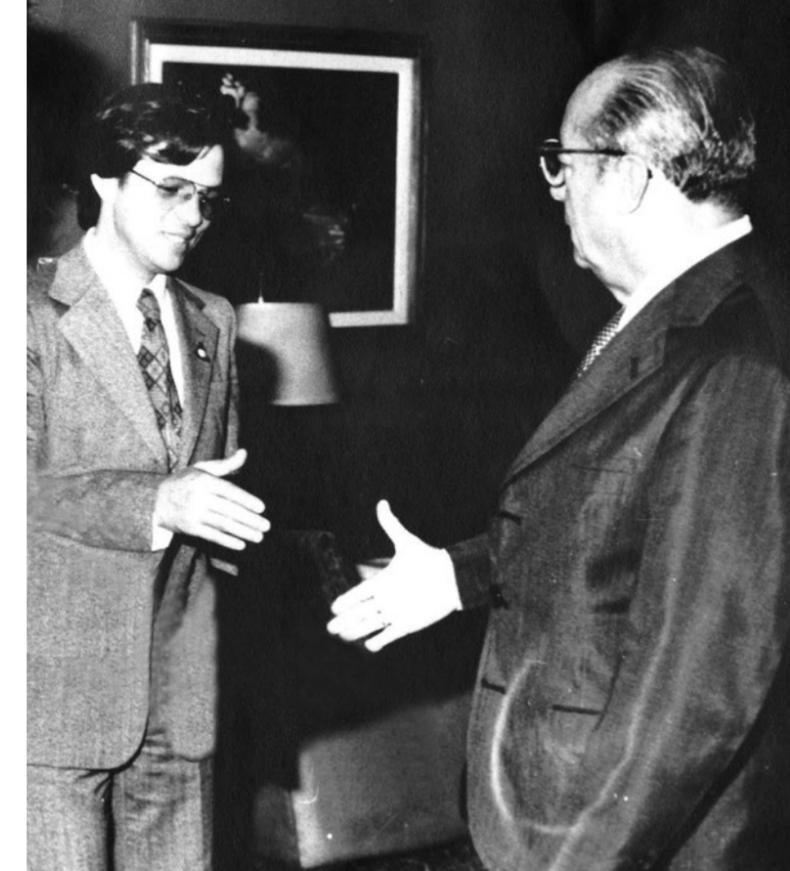
1979: Wilson Wanderlei Vieira, presidente da ATESP, em audiência com o senador Jarbas Passarinho

siastas da regulamentação profissional –, compareceram ao evento muitos educadores de escolas técnicas; representantes da Associação Profissional dos Técnicos do Estado do Ceará (APROTICE); Associação dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (ATIMIG); Associação Civil de Técnicos Industriais de Nível Médio (ACTINIME), do Espírito Santo; Associação dos Profissionais Técnicos Industriais da Bahia (ATIBA); e Associação dos Técnicos Agrícolas do Estado de Goiás (ATAGO). Novamente, os técnicos foram destaques nos noticiários como protagonistas do evento: “Técnicos Industriais em encontro no dia 28”, trouxe a Folha da Tarde [15/Janeiro/1980]; “Técnicos Industriais terão reunião”, publicou O Estado de S.Paulo [16/Janeiro/1980]; e “Técnicos Industriais realizam 1º encontro”, destacou o Notícias Populares [28/Janeiro/1980].

De maneira unânime, as entidades apoiaram a iniciativa da ATESP, bem como os objetivos propostos no 1º Encontro Nacional dos Técnicos Industriais. Para o presidente da APROTICE, a minuta da regulamentação profissional deveria ser entregue, em mãos, ao presidente da República, causando espanto e perplexidade devido à dificuldade de se chegar ao Palácio do Planalto; no entanto, com muito esforço, foi agendada uma audiência,

no dia 17 de abril de 1980, com o próprio presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo para a entrega do documento. Participaram, na ocasião, representantes da ATESP, da ATIBA, da ATIMIG, da ACTINIME, da ATAGO e de uma nova entidade para fortalecer o movimento: a Associação Paranaense de Técnicos (APTO).

Até então desconhecida pela maioria dos técnicos, a Lei nº 5.524/1968 estava próxima de ser regulamentada [Capítulo 4 – Regulamentação Profissional dos Técnicos], de maneira a concretizar o primeiro grande objetivo traçado pela ATESP nos primórdios do movimento. Gradativamente, os técnicos angariavam força e representatividade no cenário político.



1980: audiência com o presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo



CAPÍTULO 4

REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL DOS TÉCNICOS

De acordo com o artigo 83, inciso II, da Constituição de 1967, compete privativamente ao presidente da República “sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução” – texto mantido na Constituição de 1988, artigo 84, inciso IV. Assim, regulamentar uma lei significa detalhar seus aspectos práticos e explicar a maneira correta de aplicá-la por meio de um decreto regulamentador, garantindo o cumprimento de seus dispositivos.

Dezesseite anos separam a publicação da Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, de sua regulamentação pelo Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985. Ao considerar a fundação da Associação Profissional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo (ATESP) em 18 de agosto de 1979, foram quase seis anos de mobilizações dos técnicos e de seus representantes para concretizar a primeira e uma das mais celebradas reivindicações da categoria: o direito de exercer a atividade em conformidade com a legislação vigente.

Seguem alguns fatos que antecederam a regulamentação profissional dos técnicos: em dezembro de 1981, após audiência com o ministro da Educação e Cultura, Rubem Carlos Ludwig, os representantes técnicos – Wilson Wanderlei Vieira, pela ATESP;

**1981: audiência com Rubem Carlos Ludwig,
ministro da Educação e Cultura**



“Para termos a associação reconhecida, primeiro os técnicos precisam da profissão regulamentada, o que está na dependência do Ministério do Trabalho”
Wilson Wanderlei Vieira

Sérgio Luiz Chautard, pela Associação Paranaense de Técnicos (APTO); Aldo Martins, pela Associação Profissional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul (ATERGS); e José Luiz Fortunato Vigil, pela Associação dos Técnicos Industriais de Santa Catarina (ATESC) –, os dirigentes técnicos deixaram o gabinete ministerial com a promessa de apoio à importante causa que tantos benefícios traria a milhares de profissionais e à sociedade.

No dia 27 de março de 1982, a ATESP realizou o 1º Congresso dos Técnicos com o propósito de sensibilizar as autoridades competentes e de poder decisório para angariar apoio à luta da categoria pela regulamentação profissional. “Estamos fazendo trabalho de divulgação do congresso nas escolas técnicas para levar o maior número possível de pessoas. Para termos a associação reconhecida, primeiro os técnicos precisam da profissão regulamentada, o que está na dependência do Ministério do Trabalho”, comentou o presidente Wilson Wanderlei Vieira na matéria prévia “Técnicos Industriais realizam 1º Congresso”, publicada pelo Diário do Grande ABC [17/Março/1982]. Os números superaram as expectativas e aproximadamente 2 mil pessoas lotaram a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo (SP) para debater, acompanhar e cobrar a regulamentação profissional dos órgãos competentes. Destaque para a presença do prefeito Tito Costa; representantes do Ministério da Educação e do governo estadual; parlamentares; professores; dirigentes de associações de técnicos de diversos estados brasileiros; centenas de alunos de instituições de



ensino técnico; e para o deputado estadual Almir Pazzianotto Pinto, que proferiu a palestra “O Sindicalismo e o Técnico de 2º Grau”.

Preocupado com a mobilização que tomava conta de São Paulo e se espalhava pelo país, o Sistema CONFEA/CREA baixou a Resolução CONFEA nº 278/1983, elencando novas atribuições à categoria com a ressalva de que os técnicos fossem supervisionados por profissionais de nível superior. Pelo teor semelhante ao texto do anteprojeto de regulamentação profissional apresentado pelos técnicos, causava a impressão de que o documento, premeditadamente, tinha sido publicado com o intuito de ludibriar a categoria.

Diante do imbróglio, natural que os técnicos não reconhecessem a supracitada norma e mantivessem o firme propósito de levar suas reivindicações ao poder executivo. Finalmente, em 6 de fevereiro de 1985, o presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo assinou o Decreto nº 90.922, constituindo um momento histórico para o movimento dos técnicos. No dia seguinte, o decreto foi publicado no Diário Oficial da União (DOU).

De imediato, a regulamentação da Lei nº 5.524/1968 não trouxe os resultados esperados aos técnicos. Num contra-a-

1982: imprensa destaca o 1º Congresso dos Técnicos de 1982, em São Bernardo do Campo (SP)

taque, o Sistema CONFEA/CREA entrou com medida cautelar no Supremo Tribunal Federal (STF) para arguir a inconstitucionalidade do Decreto nº 90.922/1985, forçando novamente os técnicos a buscarem apoio junto aos parlamentares. Com audácia e coragem, Marcos Antonio Borges ligou diretamente para o ministro do STF, Sydney Sanches, obtendo sucesso somente após várias tentativas. Resultado: a ação foi negada pela instância máxima da justiça brasileira, que deu ganho de causa aos técnicos por nove votos a dois – e nove votos a um, no julgamento do mérito. Posteriormente, outras tentativas foram impetradas no plano legislativo, mas também sem sucesso por não encontrarem subsídios no poder judiciário.

No dia 5 de novembro de 1985, quando a Lei nº 5.524/1968 completava 17 anos, os técnicos foram às ruas para se manifestarem contra o não cumprimento do Decreto nº 90.922/1985. Revoltados, mas bem-humorados, iniciaram uma passeata na Praça da República e dirigiram-se até a Praça da Sé, centro de São Paulo, onde realizaram uma assembleia diante de uma multidão, com direito a bonecos gigantes e enterro simbólico do Sistema CONFEA/CREA. Organizada pela ATESP com a cooperação dos técnicos agrícolas, a manifestação transcorreu de forma absolutamente pacífica e com a devida autorização da Prefeitura de São Paulo.

Em alusão ao dito popular “se não pode com eles, junte-se a eles”, o Sistema CONFEA/CREA criou o cargo de representantes técnicos com o intuito de se reaproximar da categoria cada vez mais dissidente; no entanto, as discriminações persistiram, estimulando a criatividade dos profissionais com a estirpe de nível superior, que se referiam aos técnicos como “espiões infiltrados” e, num sentido pejorativo, como “denorex”, em referência ao slogan “parece, mas não é” de um antigo xampu anticaspas com cheiro e jeito de remédio. Para eles, representantes técnicos somente pareciam conselheiros, pois suas opiniões não eram respeitadas.

O artigo 19 do Decreto nº 90.922/1985 é claro ao definir que “o conselho federal respectivo baixará as resoluções que se fizerem necessárias à perfeita execução deste decreto”. Desde a sanção da Lei nº 13.639/2018 [Capítulo 10 – Conselho Próprio e Primeira Gestão do CFT], essa prerrogativa é de responsabilidade do Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).



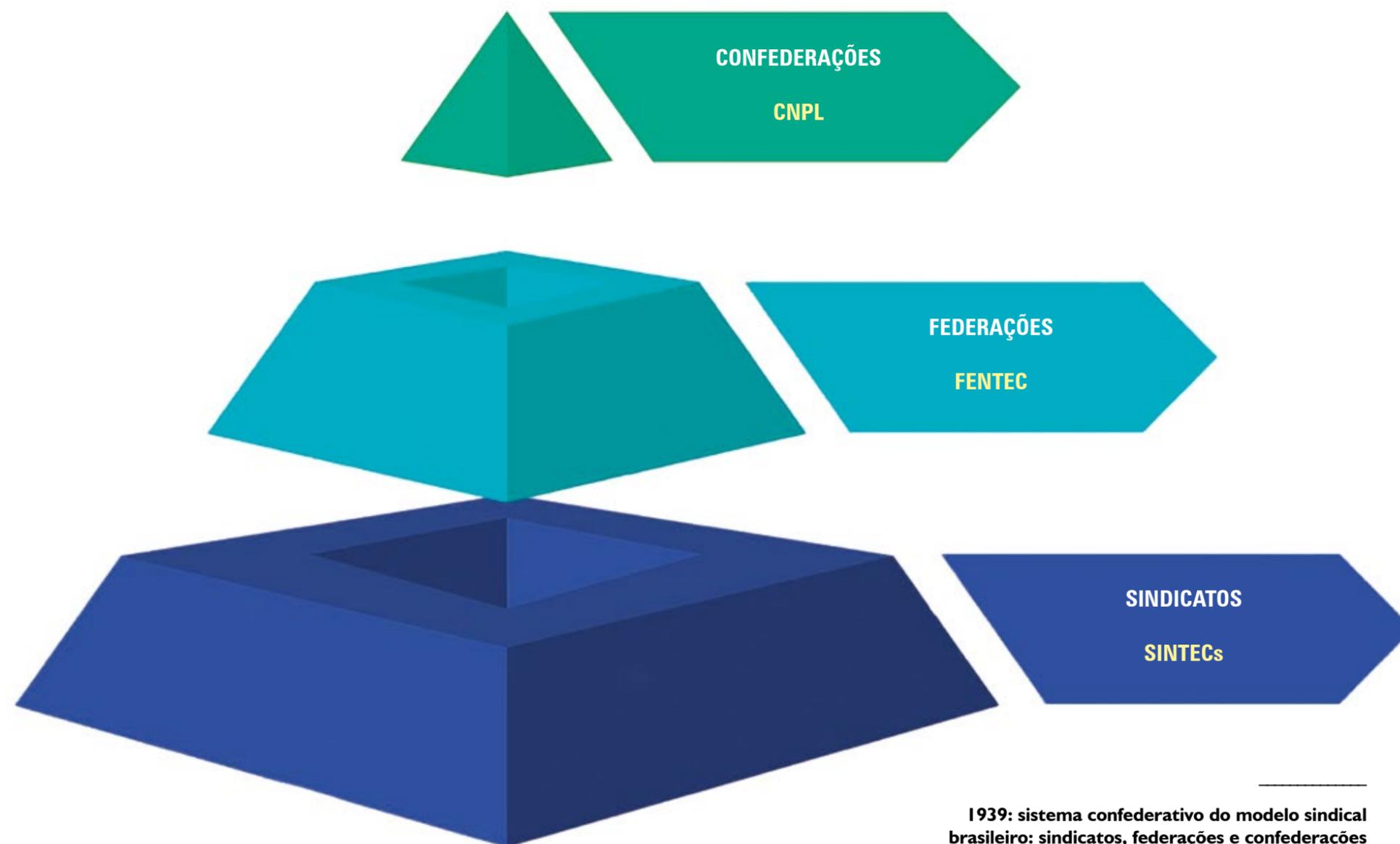
1985: manifestação bem-humorada contra o não cumprimento do Decreto nº 90.922/1985, da Praça da República até a assembleia na Praça da Sé em São Paulo

ORGANIZAÇÃO SINDICAL NACIONAL DOS TÉCNICOS

Em síntese, movimentos sociais são ações coletivas realizadas por grupos específicos, movidos pelos mesmos ideais a fim de levar ao conhecimento da sociedade suas atividades, valores e princípios, com o intuito de despertar a atenção do poder público para que as reivindicações sejam atendidas. Historicamente, muitos avanços sociais – sobretudo nas relações trabalhistas – tiveram os sindicatos como protagonistas e atores sociais, por organizarem a classe trabalhadora na defesa de direitos e em favor de uma democracia participativa.

No modelo brasileiro, prevalece o sistema confederativo, composto por três camadas: sindicatos, federações e confederações, em consonância com o Decreto-Lei nº 1.402/1939. O artigo 534 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) estabelece que é facultado aos sindicatos, quando em número não inferior a cinco, organizarem-se em federação, desde que representem a maioria absoluta de um grupo de atividades ou profissões idênticas, similares ou conexas; e o artigo 535 dispõe que as confederações organizar-se-ão com o mínimo de três federações.

Pela legislação, cabe aos sindicatos a função precípua de representar diretamente a categoria, sobretudo nas negociações coletivas, ao passo que as federações – e na falta delas, as confederações – “poderão celebrar convenções coletivas de trabalho para reger as relações das categorias a elas vinculadas, inorganizadas em sindicatos, no âmbito de suas representações”, conforme prevê o artigo 611, § 2º, da CLT.

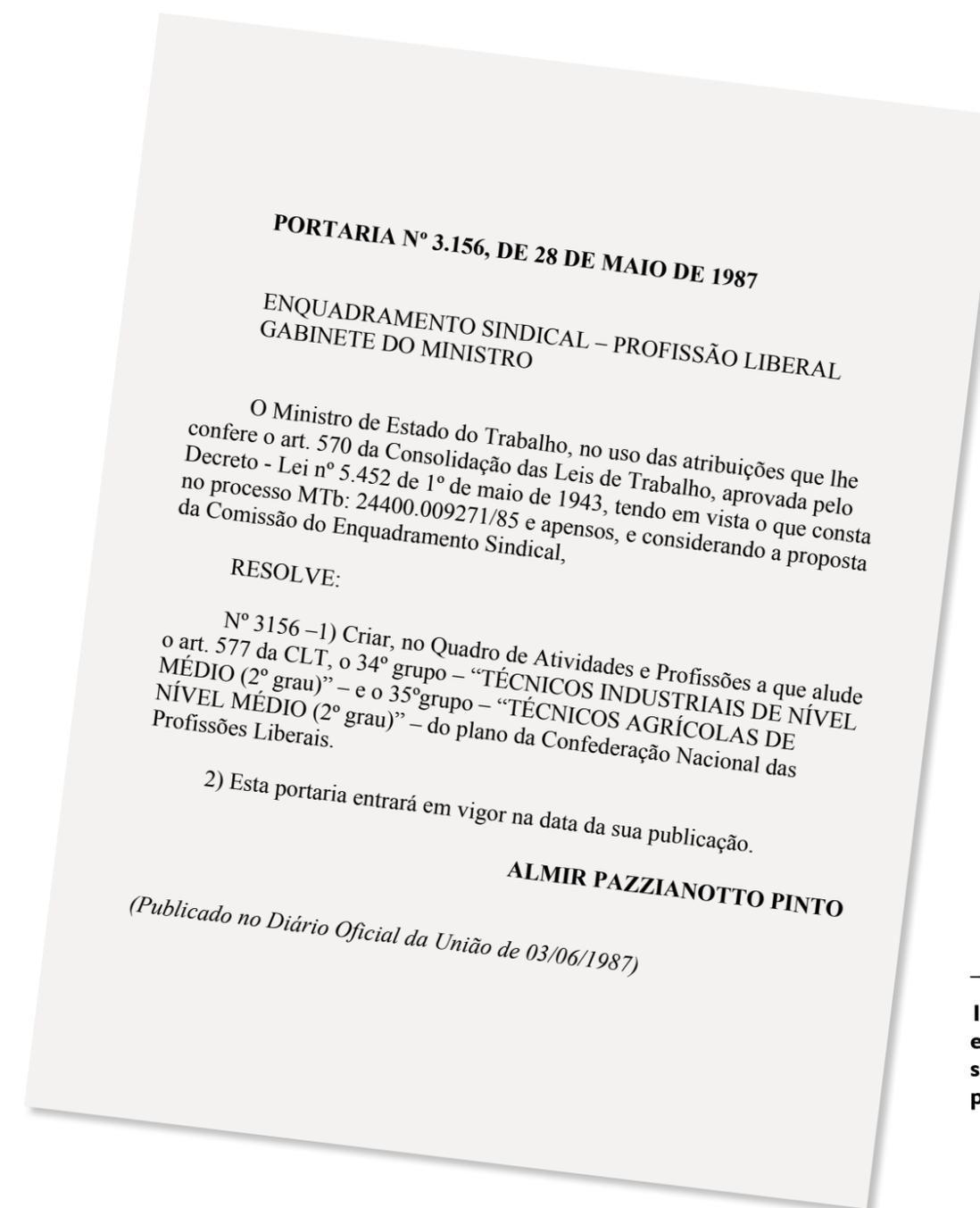


1939: sistema confederativo do modelo sindical brasileiro: sindicatos, federações e confederações

No plano organizacional dos técnicos, compõem essa pirâmide os Sindicatos dos Técnicos Industriais (SINTECs), a Federação Nacional dos Técnicos Industriais (FENTEC) e a Confederação Nacional das Profissões Liberais (CNPL).

Para melhor entender como funciona uma negociação coletiva, primeiramente é importante distinguir acordo, convenção e dissídio. De forma bem simplificada, o acordo coletivo de trabalho constitui ato jurídico celebrado entre o sindicato e a empresa, para o qual se estabelecem regras na relação trabalhista entre as partes, envolvendo reajustes salariais, benefícios, melhorias nas relações de trabalho, participação nos lucros e resultados, entre outras cláusulas que determinem os direitos e obrigações durante a vigência do acordo. A convenção coletiva de trabalho é similar; porém, celebrada entre o sindicato dos trabalhadores e o sindicato patronal.

Como abordado anteriormente [Capítulo 3 – Advento do Movimento dos Técnicos], a Associação Profissional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo (ATESP) foi fundada no dia 18 de agosto de 1979 e, com uma série de ações em benefício dos técnicos paulistas, diferentes grupos se mobilizaram país afora para a criação de entidades congêneres.



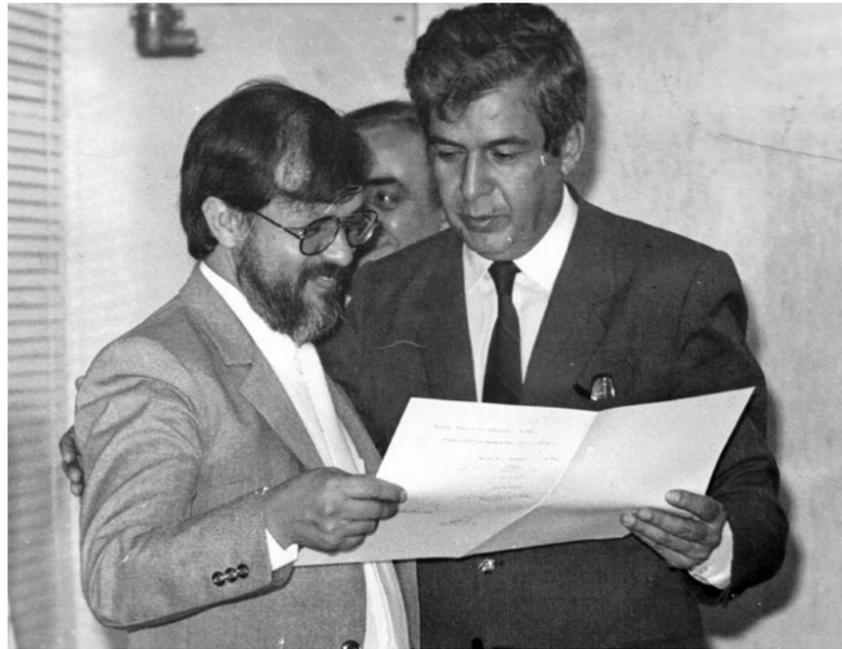
1987: Portaria nº 3.156 e o enquadramento sindical dos técnicos como profissionais liberais

Paralelamente à regulamentação da Lei nº 5.524/1968 [*Capítulo 4 – Regulamentação Profissional dos Técnicos*], as entidades de técnicos reivindicavam a transformação das associações em sindicatos; e, à época, as confederações patronais e de trabalhadores integravam a Comissão do Enquadramento Sindical do Ministério do Trabalho, premissa básica para o reconhecimento das associações como entidades sindicais, conforme previsto no artigo 577 da CLT. Foi uma luta travada durante oito anos até que, em 28 de maio de 1987, o Ministério do Trabalho publicou a Portaria nº 3.156, concedendo o enquadramento sindical dos técnicos como profissionais liberais do 34º grupo no plano da CNPL.

No dia 23 de setembro de 1987, o ministro do Trabalho, Almir Pazzianotto Pinto, assinou a carta sindical do Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo (SINTEC-SP) e do Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Rio Grande do Sul (SINTEC-RS), simultaneamente a do Sindicato dos Técnicos Agrícolas de São Paulo (SINTAESP). Num momento exultante, concretizava-se mais uma conquista da categoria para enriquecer historicamente o movimento dos técnicos.

1987: Almir Pazzianotto Pinto assina a carta sindical do SINTEC-SP e do SINTEC-RS



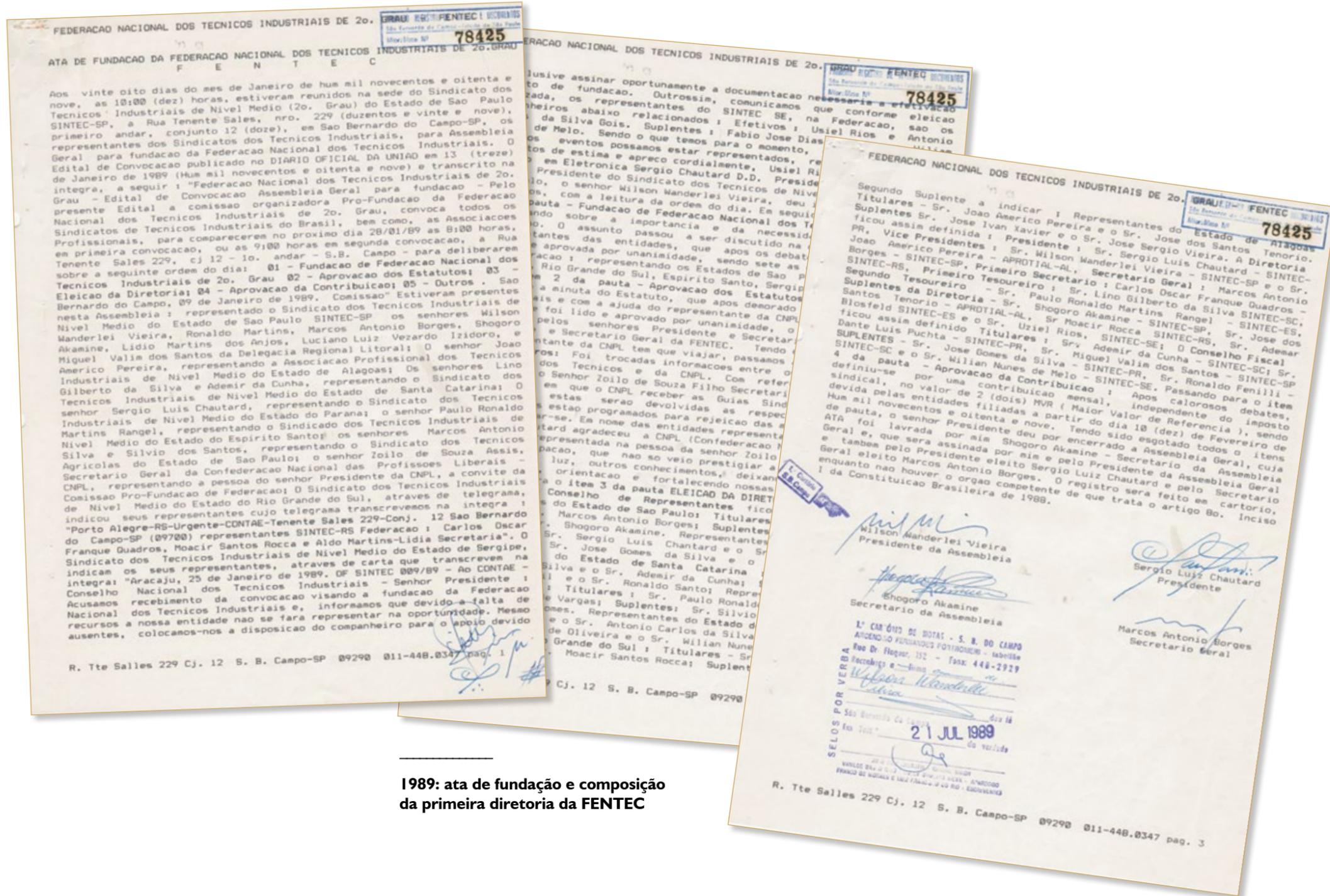


1987: representantes técnicos num momento exultante, da transformação das associações em sindicatos

Nos parâmetros da lei, faltavam três entidades para a criação de uma federação. Então, juntaram-se ao movimento o Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio no Estado de Sergipe (SINTEC-SE), o Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio no Estado do Espírito Santo (SINTEC-ES), e o Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado do Paraná (SINTEC-PR). Unidos e com a participação do Sindicato dos Técnicos Industriais de Santa Catarina (SINTEC-SC) – na ocasião, pendente de registro sindical no Ministério do Trabalho –, eles compuseram a base de sustentação para a fundação da FENTEC, no dia 28 de janeiro de 1989, em São Bernardo do Campo (SP) – principal centro da mobilização sindical paulista e brasileira –, em assembleia presidida por Wilson Wanderlei Vieira.

Nos dois primeiros mandatos, a FENTEC teve como presidente Sérgio Luiz Chautard, um dos principais articuladores para a organização profissional da categoria no Paraná. Com o tempo, outros sindicatos se filiaram para estreitar os laços de cooperação e conduzir o movimento dos técnicos a um patamar cada vez mais elevado e abrangente, calcado na união e no comprometimento pela busca por objetivos comuns, com a prioridade de garantir respeito, autonomia e valorização aos profissionais.

Se com o tempo a FENTEC se estruturou, tornou-se respeitada e reconhecida nacionalmente, os anos pós-fundação não foram fáceis. Apesar de oficializada e em plena operação, a expedição do código sindical demorou quase uma década e só foi emitido no dia 17 de novembro de 1998, no



1989: ata de fundação e composição da primeira diretoria da FENTEC

mandato de Wilson Wanderlei Vieira, pela Secretaria de Relações do Trabalho, do Ministério do Trabalho. Motivo da demora? Em decorrência de impugnações impetradas por entidades de categorias econômicas – que não definem a função específica do profissional – alheias aos propósitos dos técnicos, e seguramente preocupadas com o advento do movimento e o crescimento da categoria em âmbito nacional.

Seguiram-se novos entraves e muitos diálogos, até que os impugnantes se convenceram de que os planos da FENTEC em nada conflitavam com suas respectivas causas. Com a conquista do código sindical, iniciou-se, de fato, o desenvolvimento do trabalho da federação, beneficiando milhares de técnicos brasileiros.

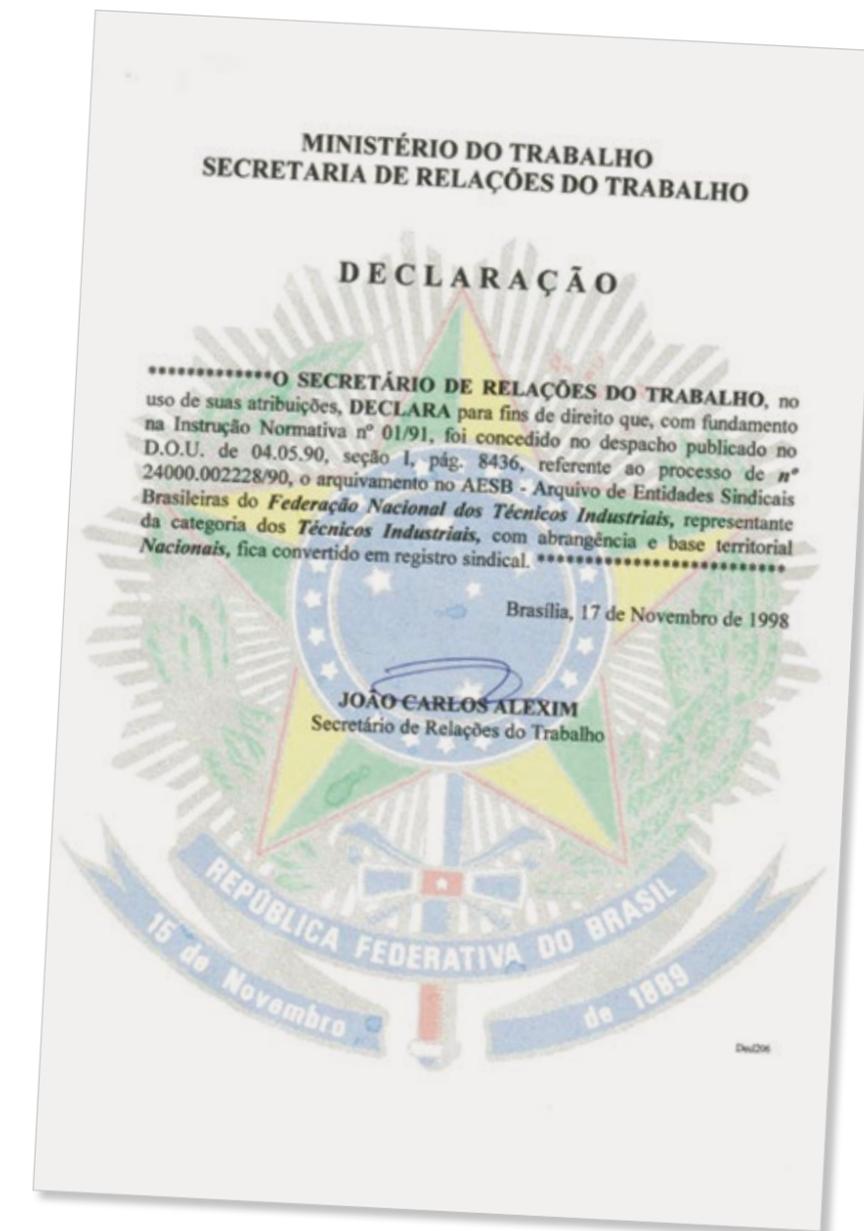
Tão importante para o movimento quanto a regulamentação profissional, mais um objetivo traçado pela ATESP havia sido cumprido, com a colaboração das demais associações: o enquadramento sindical e a transformação das associações pré-sindicais em sindicatos; faltava a representatividade no Sistema CONFEA/CREA, assunto extremamente discutido no III Congresso Nacional de Profissionais e, anteriormente, no I Congresso Nacional dos Técnicos Industriais, ambos realizados em Natal (RN) em maio de 1999. Na oportunidade, o presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), Henrique Ludovice, apoiou a criação de seis vagas para conselheiros técnicos – três industriais, dois agrícolas e um representante das escolas técnicas. No ano seguinte, entretanto, o engenheiro Enildo Baptista Barros impetrou ação popular sob alegação de que a representação dos técnicos e demais profissionais não estava prevista na Lei nº 5.194/1966.

Diante do imbróglio, em 2001 a FENTEC deliberou por entrar com ação com base no artigo 10 da Constituição de 1988, que “assegura a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação”. Após o processo tramitar por mais de uma década, em 8 de março de 2013, o Tribunal

Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) indeferiu a ação impetrada pela FENTEC baseando-se, possivelmente, na tese de que o termo “trabalhador” é muito genérico e o artigo em questão ainda não havia sido regulamentado.

Se a Lei nº 8.195/1991, que altera a Lei nº 5.194/1966, estabelece que os profissionais habilitados registrados no Sistema CONFEA/CREA podem se candidatar às eleições diretas para presidente, por que os técnicos não poderiam ser, ao menos, conselheiros? A verdade é que, mesmo correspondendo a 43% do total de registros, eles jamais tiveram uma representação à grandeza da categoria; pelo contrário, numa clara afronta ao artigo 5º, inciso XIII, da Constituição de 1988 – “é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer” –, em muitas situações eles foram impedidos de exercer a profissão e forçados a entrar com mandados de segurança para fazer valer um direito assegurado por lei.

1998: declaração do Ministério do Trabalho com o código sindical da FENTEC



**“É livre o exercício
de qualquer
trabalho, ofício ou
profissão, atendidas
as qualificações
profissionais que a
lei estabelecer”
Constituição de 1988**

Os SINTECs estão presentes em 21 estados brasileiros e no Distrito Federal e contam com a cooperação da FENTEC que, desde sua fundação, desempenha um papel importantíssimo para que a categoria tenha seus direitos estabelecidos por lei devidamente garantidos e respeitados. Com um trabalho sério, árduo e de grande responsabilidade, nada mais natural que as sementes plantadas no passado se transformem em frutos no presente e futuro, simbolizados pelas inúmeras conquistas que tanto encham de orgulho seus idealizadores, bem como os profissionais que delas se beneficiam.

Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado de Alagoas (SINTEC-AL)

Fundação: 10 de agosto de 1988

Contato: sintec.al@gmail.com

Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado do Amazonas (SINTEC-AM)

Fundação: 20 de janeiro de 1996

Contato: sintecam@gmail.com

Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado da Bahia (SINTEC-BA)

Fundação: 21 de junho de 2010

Contato: sintec.ba@gmail.com



**1987 a 2022: SINTECs
presentes em quase
todos os estados
brasileiros**

Sindicato dos Técnicos Industriais do Ceará (SINTEC-CE)**Fundação:** 28 de outubro de 1997**Contato:** sintec_ce@yahoo.com.br**Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Distrito Federal (SINTEC-DF)****Fundação:** 18 de maio de 1995**Contato:** www.sintec-df.org.br / sintecdf@gmail.com**Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio no Estado do Espírito Santo (SINTEC-ES)****Fundação:** 18 de agosto de 1988**Contato:** www.sinteces.org.br / sinteces@sinteces.org.br

Em 1978, quando o mercado absorvia bem a demanda de trabalho e garantia boas remunerações aos profissionais da área técnica, Luiz Carlos Oliveira fundou a Associação Civil de Técnicos Industriais de Nível Médio (ACTINIME) que, oportunamente, transformou-se em Associação Profissional dos Técnicos Industriais e Agrícolas do Estado do Espírito Santo (APROTIAES). Quando os diretores tomaram conhecimento da conjectura pela regulamentação da profissão, que ganhava projeção nacional graças à militância política de outras entidades técnicas, por pressões externas os técnicos do setor agrícola abandonaram a associação e, após intensos debates, foi aprovada a proposta trazida por Paulo Ronaldo Martins Rangel, que defendia a criação de uma nova entidade para reativar o movimento no âmbito estadual: o SINTEC-ES, fundado no dia 18 de agosto de 1988, com princípios focados em melhorar, cada vez mais, as condições de vida e de trabalho dos profissionais; celebrar convenções e acordos coletivos; manter boas relações com as demais entidades de classe; defender a solidariedade e união entre os povos em favor da paz e do desenvolvimento; zelar pelas liberdades individuais e coletivas; propagar respeito, justiça social e a livre manifestação dos direitos fundamentais do homem.

Sindicato dos Técnicos Industriais no Estado de Goiás (SINTEC-GO)**Fundação:** 16 de dezembro de 1992**Contato:** www.sintecgo.org.br / sintecgo98@gmail.com**Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado do Maranhão (SINTEC-MA)****Fundação:** 16 de novembro de 1987**Contato:** www.sintecma.com.br / sintecma@gmail.com**Sindicato dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (SINTEC-MG)****Fundação:** 25 de abril de 1992**Contato:** www.sintecmg.org.br / sintecmg@yahoo.com.br**Sindicato dos Técnicos Industriais do Mato Grosso do Sul (SINTEC-MS)****Fundação:** 4 de fevereiro de 1998**Contato:** sintecms@hotmail.com**Sindicato dos Técnicos Industriais de Mato Grosso (SINTEC-MT)****Fundação:** 10 de julho de 1993**Contato:** www.sintecmt.org / contato@sintecmt.org**Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado da Paraíba (SINTEC-PB)****Fundação:** 31 de agosto de 1995**Contato:** sintecpb@hotmail.com**Sindicato dos Técnicos Industriais de Pernambuco (SINTEC-PE)****Fundação:** 21 de março de 1998**Contato:** pesintec@yahoo.com

Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado do Piauí (SINTEC-PI)**Fundação:** 13 de fevereiro de 1995**Contato:** sintecpisintecpi@gmail.com**Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado do Paraná (SINTEC-PR)****Fundação:** 5 de dezembro de 1987**Contato:** www.sintecpr.com.br / presidencia@sintecpr.org.br

A fundação da Associação Paranaense de Técnicos (APTO) marcou o início das atividades classistas no Paraná, culminando com a criação do SINTEC-PR no dia 5 de dezembro de 1987, capitaneado por Sérgio Luiz Chautard, um dos baluartes da organização profissional da categoria e que, durante muitos anos, lecionou no Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná (CEFET-PR) – atual, Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Participar das negociações coletivas; propor e defender ações individuais e em grupo na justiça; realizar encontros, intercâmbios e conferências com outras entidades relacionadas aos técnicos, constituem algumas atividades desenvolvidas pelo SINTEC-PR ao longo das décadas em favor da valorização profissional da categoria.

Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado do Rio de Janeiro (SINTEC-RJ)**Fundação:** 16 de janeiro de 1990**Contato:** www.sintec-rj.org.br / www.sintec-rj.org.br**Sindicato dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte (SINTEC-RN)****Fundação:** 24 de agosto de 1993**Contato:** www.sintecrn.com.br / sintecrn@gmail.com**Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado de Roraima (SINTEC-RR)****Fundação:** 22 de janeiro de 2010**Contato:** sintec-rr@gmail.com**Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Rio Grande do Sul (SINTEC-RS)****Fundação:** 23 de setembro de 1987**Contato:** www.sintec-rs.com.br / sintec@sintec-rs.com.br

Na década de 1980, associações e professores de escolas técnicas riograndenses fundaram a Associação Profissional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul (ATERGS), que se transformou em SINTEC-RS no dia 23 de setembro de 1987, cujo processo de estruturação contou com a colaboração de Aldo Martins, que dedicou décadas de sua vida à valorização profissional e pelo despertar da consciência organizativa de classe. Representante legal da categoria junto aos poderes públicos – federal, estadual e municipal –, além de conselhos profissionais e empresas regionais, o SINTEC-RS tem como missão primordial promover, garantir e proteger o exercício profissional dos técnicos, oferecendo suporte necessário à sua inserção no mercado de trabalho e o devido cumprimento dos direitos garantidos pela legislação.

Sindicato dos Técnicos Industriais de Santa Catarina (SINTEC-SC)**Fundação:** 30 de julho de 1988**Contato:** www.sintec-sc.org.br / sintecsc@gmail.com

Fundado no dia 30 de julho de 1988, o SINTEC-SC tem como compromissos, representar e defender, em qualquer instância, os interesses dos técnicos catarinenses nas negociações coletivas ou individuais; eleger ou designar representantes da categoria; estimular a criação de entidades cooperativas entre os

associados; promover cursos de formação e aperfeiçoamento profissional; colaborar para a melhoria do ensino técnico nas instituições públicas e privadas, bem como nos demais órgãos governamentais voltados para a educação e a cultura. Constituem, ainda, prerrogativas estatutárias: colaborar com o poder público para o desenvolvimento da solidariedade e bem-estar social entre as entidades de classe; celebrar contratos coletivos e promover a conciliação nos dissídios de trabalho; prover assistência jurídica; estimular a solidariedade e fortalecimento da categoria profissional; desenvolver ações que objetivem a promoção social, econômica e cultural de seus associados e da comunidade; participar das entidades estaduais, nacionais e internacionais na luta pela solução dos problemas da classe trabalhadora; e atuar em defesa das liberdades individuais e coletivas, pela justiça social e pelos direitos fundamentais do homem.

Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio no Estado de Sergipe (SINTEC-SE)

Fundação: 28 de abril de 1988

Contato: sintec.se05@gmail.com

O movimento dos técnicos sergipanos tem sua história diretamente relacionada à Associação dos Técnicos Industriais de Grau Médio do Estado de Sergipe (ATISE), criada em 1978, posteriormente transformada na Associação Profissional dos Técnicos Industriais do Estado de Sergipe (APROTISE) que, por sua vez, deu origem ao SINTEC-SE no dia 28 de abril de 1988. Foi o primeiro sindicato a obter êxito em ação coletiva movida contra o CONFEA, obrigando o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe (CREA-SE) a respeitar integralmente

a Lei nº 5.524/1968 e o Decreto nº 90.922/1985. Entidade civil constituída na forma das leis vigentes, com plenos direitos para consolidar o digno compromisso de representar a categoria no estado, o SINTEC-SE defende a democratização do movimento e corrobora as ações e decisões viáveis que busquem, em sua essência, a valorização e o respeito aos profissionais e à sociedade brasileira.

Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo (SINTEC-SP)

Fundação: 23 de setembro de 1987

Contato: www.sintecsp.org.br / sintecsp@sintecsp.org.br

Numa época em que as vozes eram silenciadas e as manifestações reprimidas pelo regime militar, os técnicos não se deixaram amedrontar; pelo contrário, movidos pela necessidade de se organizarem e inconformados com o Ato 30 baixado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo (CREA-SP), eles fundaram a ATESP, transformada em SINTEC-SP no dia 23 de setembro de 1987. Participaram daquele momento histórico os chamados “amigos de primeira hora”: Wilson Wanderlei Vieira, Marcos Antonio Borges, José Avelino Rosa, Pedro Carlos Valcante e Shogoro Akamine. Legítimo representante da categoria no território paulista, o SINTEC-SP desempenha um papel fundamental em defesa dos interesses e da valorização profissional dos técnicos em todos os aspectos, com inúmeros acordos e convenções coletivas, credibilidade administrativa, influência na conjectura política estadual e nacional e, principalmente, pela consideração e respeito ao se relacionar com seus associados e colaboradores.

No cenário nacional, o movimento dos técnicos congrega outras entidades; algumas mais antigas do que a própria FENTEC, como o Conselho Nacional das Associações de Técnicos Industriais (CONTAE), fundado no dia 20 de agosto de 1982 por um grupo de associações regionais com assembleia realizada na sede da ATESP em São Paulo, motivado pelo objetivo de tornar-se porta-voz das reivindicações contidas em lei junto às autoridades dos três poderes que regem a nação: executivo, legislativo e judiciário. Registrada originalmente como Conselho Nacional dos Técnicos nas Áreas da Arquitetura e Engenharia – daí, a adoção da sigla –, o CONTAE é a primeira entidade dos técnicos de abrangência nacional.



1982: CONTAE, fundado em São Paulo como primeira entidade dos técnicos de abrangência nacional



A partir do dia 24 de agosto de 1991, o movimento dos técnicos contou com a Associação Brasileira de Ensino Técnico Industrial (ABETI), fundada na sede do SINTEC-SP em São Bernardo do



1991: ABETI, fundada em São Bernardo do Campo (SP) para aprimorar a qualidade e oferta de ensino técnico

Campo (SP), com a missão específica de representar as escolas técnicas. Desde então, a entidade tem cooperado de forma efetiva em assuntos e eventos que buscam desenvolver e aprimorar a qualidade e oferta de ensino técnico no país.

Com a finalidade de aproximar os professores, gestores de escolas e demais interessados no desenvolvimento e aprimoramento do ensino e das condições de trabalho no setor técnico, com o tempo foram criadas associações análogas nos estados: Associação de Ensino Técnico do Estado do Espírito Santo (AET-ES), Associação de Ensino Técnico do Estado de Goiás (AET-GO), Associação de Ensino Técnico do estado de Minas Gerais (AET-MG), Associação de Ensino Técnico do Estado de Pernambuco (AET-PE), Associação de Ensino Técnico do Estado do Piauí (AET-PI), Associação de Ensino Técnico do Estado do Rio de Janeiro (AET-RJ) e Associação de Ensino Técnico do Estado de São Paulo (AET-SP).

Fundada no dia 11 de fevereiro de 1953 em Brasília e reconhecida oficialmente pelo governo federal em 27 de maio de 1954 por força do Decreto-Lei nº 35.575 – razão da comemoração do Dia do Profissional Liberal nessa data –, a CNPL conta com uma estrutura que representa dezenas de federações, centenas de sindicatos e milhões de profissionais liberais.



1953: CNPL, fundada em Brasília e representante de cerca de 15 milhões de profissionais liberais

Profissional liberal é aquele que exerce a profissão, legalmente reconhecida, com liberdade e autonomia – como empregado ou autônomo –, mas regulamentada por organismos de fiscalização da atividade; em suma, todo profissional que, com formação e conhecimentos, decide, em última instância, sobre assuntos de caráter técnico ou científico. Alguns exemplos: médicos, advogados, engenheiros, jornalistas e, naturalmente, os técnicos.

Há de se destacar o papel estratégico das centrais sindicais; inclusive, para o fortalecimento dos movimentos sociais. No dia 28 de agosto de 1983, nascia a Central Única dos Trabalhadores (CUT), com o compromisso de defender os interesses da classe operária. No dia 23 de março de 1986, após divergências internas que causaram ruptura na entidade, alguns sindicatos ainda atrelados ao governo fundaram a Central Geral dos Trabalhadores (CGT) que, posteriormente, juntou-se a outras centrais sindicais para dar origem à União Geral dos Trabalhadores (UGT) no

dia 19 de julho de 2007. Nesse meio tempo, em 1991, surgia a Força Sindical com uma proposta de reestruturação, menos pragmática e mais aberta ao debate.

Desde a Revolução Industrial, os movimentos sindicais foram imprescindíveis para a conquista dos direitos sociais. A exploração da mão de obra, a remuneração inferior das mulheres, as jornadas de trabalho análogas à escravidão e os salários que não satisfaziam as necessidades básicas são consequências do exponencial crescimento da indústria e sempre tiveram veemente combate por parte das entidades classistas. Disposições como a Convenção nº 87, aprovada em 1948 pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), que versa sobre a liberdade sindical e proteção do direito de sindicalização; a própria CLT; a Lei nº 185/1936 e o Decreto-Lei nº 399/1938, de instituição do salário mínimo; e a Constituição de 1988 representam grande resistência ao anarcocapitalismo por vezes imposto pelos grandes centros de produção.

A FENTEC defende e luta não só pelos interesses trabalhistas dos técnicos, assim como pela evolução do estado democrático de direito, para a valorização da educação profissional técnica e para a conquista da autonomia dos técnicos; pois, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa são princípios indissociáveis de qualquer sociedade livre, justa e solidária.

ORGANIZAÇÃO SINDICAL INTERNACIONAL DOS TÉCNICOS

No cenário mundial, os técnicos desempenham um papel importantíssimo, fomentando o desenvolvimento socioeconômico e contribuindo incisivamente para a construção de um planeta mais moderno, seguro e prático. Presentes em praticamente todos os setores – indústria, comércio, serviços –, os técnicos impulsionam a economia; e os países que mais investem na formação técnica também estão à frente no *ranking* de geração de empregos e índice de desenvolvimento humano. Na Alemanha, por exemplo, o sistema dual – junção de teoria e prática por meio de parceria entre governo e empresas – é referência para outros países; lá, ao fim do ensino médio, mais da metade dos alunos opta pelas escolas profissionais em vez das universidades.

Essa força global deve-se muito ao trabalho das entidades de classe, que integram a organização sindical internacional dos trabalhadores. Acompanhe um breve histórico das principais, direta ou indiretamente, relacionadas aos técnicos.

A Organização Internacional dos Técnicos (OITEC) foi fundada no dia 6 de setembro de 1996, quando dirigentes de entidades brasileiras, argentinas, paraguaias e uruguaias reuniram-se em Montevidéu (Uruguai) para a constituição de uma entidade munida do propósito de implementar ações tencionando defender, valorizar e fortalecer o desenvolvimento cultural, social, educativo e ético dos técnicos nos países-membros.



Devidamente organizados em diversos estados brasileiros, os técnicos viam-se diante da necessidade de internacionalizar seus propósitos organizativos. Os primeiros contatos com representantes sul-americanos deram-se por intermédio de José Luiz Fortunato Vigil – descendente de uruguaio –, Wilson Wanderlei Vieira e Sérgio Luiz Chautard, com o objetivo preliminar de estreitar relacionamentos.

A fundação da OITEC ratifica o protocolo de intenção assinado no dia 13 de maio de 1995, em Blumenau (SC), propiciando a abertura de novos cenários e oportunidades de ascensão profissional para milhares de técnicos no continente. Em síntese, são priorizados três aspectos fundamentais: a qualificação e equalização da educação; a regulamentação e o respeito à profissão; e a participação política no Parlamento do Mercosul (PARLASUL), órgão independente criado em 2006 com o intuito de promover a defesa permanente da democracia. Para o futuro, a intenção é agregar mais países à entidade, mesmo que não façam parte do referido bloco econômico. “Após organizarmos nos estados brasileiros, com praticamente todas as associações se transformando em sindicatos, depara-

“Ao longo dos anos, cada país tem contribuído para o fortalecimento institucional e político da entidade”
Wilson Wanderlei Vieira

mos com a necessidade de conhecer o trabalho realizado nos países vizinhos. Então, fundamos a OITEC para representar os técnicos brasileiros, argentinos, paraguaios e uruguaios da maneira como eles merecem e devem ser representados; e, ao longo dos anos, cada país tem contribuído para o fortalecimento institucional e político da entidade”, recorda o primeiro presidente, Wilson Wanderlei Vieira.

Figuram na relação dos sócios-fundadores da OITEC as entidades brasileiras: Federação Nacional dos Técnicos Industriais (FENTEC), Conselho Nacional das Associações de Técnicos Industriais (CONTAE), Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo (SINTEC-SP), Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado do Paraná (SINTEC-PR), Sindicato dos Técnicos Industriais de Santa Catarina (SINTEC-SC), Associação Brasileira de Ensino Técnico Industrial (ABETI), Confederação Nacional das Profissões Liberais (CNPL) e Associação dos Técnicos da Light (ATEL); as argentinas: *Comision Asesora de Técnicos de Cuerpos Colegiados de la Republica (CATECC)* e *Federación Argentina de Técnicos Nacionales (FATN)*; as uruguaias: *Centro de la Industria y Comercio Electricista (CICE)* e *Unión de Instaladores Sanitarios del Uruguay (UISU)*; e a paraguaia: *Asociación de Electricistas del Paraguay (ELECTRON)*.



1996: reunião entre dirigentes técnicos sul-americanos para a fundação da OITEC, em Montevideu (Uruguai)

Após a aprovação do estatuto em março de 1997, a cidade de Assunção (Paraguai) sediou o I Congresso Internacional de Técnicos da OITEC; na ocasião, foi consti-

tuída a primeira diretoria, sob a presidência de Wilson Wanderlei Vieira, com participação de representantes do Brasil – Sérgio Luiz Chautard, José Luiz Fortunato Vigil e Dante Luis Puchta –, da Argentina – Guillermo Cafferatta, Eduardo Del Giudice e Guillermo Diaz –, do Paraguai – Julio Torales e Justo Pastor Rojas –, e do Uruguai – Nelson Orlando Hermida e Jorge Dumas Boccio.



1997: I Congresso Internacional de Técnicos da OITEC, em Assunção (Paraguai)

Os principais objetivos previstos no estatuto da OITEC são: defender, internacionalmente, os interesses profissionais junto às autoridades constituídas; promover a integração social dos técnicos em suas diversas modalidades; promover a internacionalização do exercício profissional dos técnicos, subsidiando e assessorando os governos dos diferentes países, propondo normas e legislação para a definição de habilidades e responsabilidades; promover o intercâmbio com as entidades dos diversos países; e divulgar os movimentos e eventos de interesse da organização.

Desde sua fundação, a participação da OITEC tem sido frequente em reuniões, encontros e congressos diretamente ligados à categoria técnica, permitindo a troca constante de informações e experiências por parte dos dirigentes e aproximando-os cada vez mais de empresas, entidades públicas e privadas, parlamentares e, conseqüentemente, dos profissionais técnicos envolvidos.

Fundada no dia 29 de novembro de 2001 em Caracas (Venezuela) a partir da integração entre a *Federación Latinoamericana de Trabajadores de la Indus-*



tria (FLATI) e a *Federación Latinoamericana de la Construcción y la Madera* (FLATICOM), a *Federación Latinoamericana de Trabajadores de las Industrias y la Construcción* (FLATIC) é, majoritariamente, a entidade representativa dos técnicos que trabalham nos segmentos têxtil, de vestuário e de construção, propiciando-lhes formação, informação e oportunidades.

Durante o 2º Congresso Latinoamericano da FLATIC, realizado no dia 14 de abril de 2007, em São Paulo, a entidade foi devidamente oficializada e Wilson Wanderlei Vieira eleito presidente por unanimidade.

De caráter eclético por integrar setores industriais diversificados, a FLATIC contribui para o fortalecimento do sindicalismo, treinando e coordenando líderes para atuarem em seus respectivos países com ênfase em questões específicas do setor, tanto na América Latina quanto numa esfera global, beneficiando diretamente cerca de 100 mil membros.



2007: 2º Congresso Latinoamericano da FLATIC, em São Paulo

Fundada no dia 19 de junho de 2012 em Copenhague (Dinamarca), a *IndustriALL Global Union* (IndustriALL) é fruto da união das extintas *International Federation of Chemical, Energy, Mine and General Workers' Unions* / Federação Internacional de Sindicatos de Trabalhadores da Química, Energia, Minas e Indústrias Diversas (ICEM), *International Metalworkers' Federation* / Federação Internacional dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas (FITIM), e da *International Textiles Garment and Leather Workers' Federation* / Federação Internacional dos Trabalhadores do Ramo Têxtil (ITGLWF).

Com a pretensão de canalizar forças e agir com mais abrangência e eficiência nos setores relacionados à área técnica e industrial, a entidade representa um número expressivo de trabalhadores de todos os continentes – cerca de 50 milhões –, amparados por igualdade de direitos e condições dignas de trabalho. Entre outras atividades, negocia e supervisiona acordos legais com empresas multinacionais, estabelece ligações de delegados sindicais nas empresas globais, garante apoio a sindicatos, e representa os trabalhadores na Organização das Nações Unidas (ONU).

Para o período 2021 a 2025, as metas são: organizar-se em torno das necessidades reais dos trabalhadores, gerar esperança às pessoas em condições de desespero, trabalhar por um salário decente compatível com as habilidades crescentes dos trabalhadores e opor-se ao crescimento contínuo do emprego precário.



Filiada à IndustriALL, a FENTEC amplia seus horizontes mundo afora, estabelecendo um novo canal de relacionamentos e intercâmbios profissionais, culturais e socioeducativos extremamente importantes para a categoria.

2012: IndustriALL, fundada em Copenhague (Dinamarca) a partir da união da ICEM, FITIM e da ITGLWF



Fundada no dia 1º de novembro de 2006 num congresso realizado em Viena (Áustria) com a fusão da *International Confederation of Free Trade Unions / Confederação Internacional de Organizações Sindicais Livres (ICFTU-CIOSL)* e da *World Confederation of Labour / Confederação Mundial do Trabalho (WCL-CMT)*, a *International Trade Union Confederation / Confederação Sindical Internacional (ITUC-CSI)* é a maior entidade global entre sindicatos, representando aproximadamente 180 milhões de trabalhadores de mais de 160 países.

Governada por um conselho geral e um *bureau* – escritório executivo –, a ITUC-CSI adere aos princípios da democracia sindical e da independência, promovendo união e articulação de sindicatos para a integração política, econômica e social entre os países na defesa dos trabalhadores, com foco em direitos sociais constitucionalmente assegurados e o bem-estar da sociedade, baseando-se na igualdade, equidade e combate à discriminação. Realiza muitos trabalhos colaborativos com a ONU na defesa das garantias fundamentais dos direitos humanos e trabalhistas.



2006: ITUC-CSI, fundada num congresso em Viena (Áustria) com a fusão da ICFTU-CIOSL e da WCL-CMT



2008: CSA-TUCA, fundada na Cidade do Panamá como resultado da união entre a CLAT e a ORIT

Fundada no dia 27 de março de 2008 na Cidade do Panamá, capital e principal centro econômico do país caribenho, com a união de duas grandes centrais sindicais – *Central Latinoamericana de Trabajadores (CLAT)* e *Organización Regional Interamericana de Trabajadores (ORIT)* –, a *Confederación Sindical de Trabajadores/as de las Américas / Confederação Sindical dos Trabalhadores das Américas (CSA-TUCA)* constitui a expressão sindical mais importante da ITUC-CSI no continente americano, respondendo por mais de 55 milhões de trabalhadores em toda a América do Norte, América Central e América do Sul.

Uma de suas diretrizes é a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, com respeito aos direitos e garantias sociais dos trabalhadores. Para isso, o desenvolvimento e a representatividade sindicais são fundamentais, além da livre autodeterminação dos povos; princípio, inclusive, previsto no artigo 4º da Constituição de 1988, que versa sobre relações internacionais.



1995: CIFOTIE, fundado em Lisboa (Portugal) com o objetivo de incentivar a formação profissional

Fundado no dia 11 de julho de 1995 em Lisboa (Portugal), o Centro Internacional de Formação dos Trabalhadores da Indústria e Energia (CIFOTIE) é uma organização voltada à formação profissional de jovens e adultos.

Faz parte de seu escopo proporcionar conhecimentos tecnológicos no plano prático aos formandos, de maneira a facilitar a inserção no mercado de trabalho. A entidade propõe a efetiva integração entre empresas e escolas, gerando melhor qualificação e experiência de trabalho aos futuros profissionais, diminuindo o índice de evasão escolar e reiterando o direito à educação como uma garantia social.

Fundado no dia 8 de junho de 1989 em Lisboa (Portugal), o Sindicato da Energia (SINERGIA) tem por missão defender os direitos e interesses dos trabalhadores do setor de energia, por meio do diálogo na resolução dos conflitos para a construção de sinergias e a preservação do emprego. É membro fundador do Comité Sindical da Energia dos Países de Língua Portuguesa (CSEPLP) e da União dos Sindicatos Independentes (USI).

1989: SINERGIA, fundado em Lisboa (Portugal) para representar os trabalhadores do setor de energia



PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS

A Constituição de 1934 foi a primeira a assegurar o direito ao salário mínimo no Brasil, fato que a tornou essencial para que legislações infraconstitucionais regulamentassem os direitos trabalhistas recém-instituídos. De acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.162/1940, em cumprimento a dispositivos anteriores – Lei nº 185/1936 e Decreto-Lei nº 399/1938 –, “fica instituído, em todo o país, o salário mínimo a que tem direito, pelo serviço prestado, todo trabalhador adulto, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço, como capaz de satisfazer suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte”.

Se salário mínimo é o valor mais baixo legalmente pago pelos empregadores a seus funcionários, independentemente do setor ou atividade desenvolvida, o piso salarial fixado em lei constitui o valor mínimo recompensado a determinada classe profissional por sua jornada de trabalho; infelizmente, nem todos cumprem à risca as leis que regem os pisos salariais. Assim, cada entidade sindical trabalha para assegurar à respectiva categoria um piso salarial, espécie de referência para que os trabalhadores não aceitem remunerações inferiores às estabelecidas por lei, sujeitando as empresas que descumprirem as normas a sanções previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Em relação aos técnicos, a mais antiga mobilização para a definição do piso salarial teve início com o PL nº 5.009/1985, apresentado pelo deputado federal Floriceno Paixão. Sem prosseguimento, o projeto foi arquivado em 1990.

Na garantia de um salário digno aos técnicos do setor industrial e agrícola, considerando suas atribuições assemelhadas ou equivalentes a profissionais de nível superior, mas sem justa contraprestação pelos serviços realizados, o deputado federal Paulo Pimenta protocolou dois projetos – PL nº 2.875/2004 e PL nº 4.159/2004 –, que alteravam a Lei nº 4.950-A/1966 de maneira a fixar uma remuneração mínima equivalente a 60% do valor atribuído aos profissionais diplomados em engenharia, química, arquitetura, agronomia e veterinária. Ambos os projetos foram arquivados.

O PLS nº 227/2005, proposto pelo senador Alvaro Dias, também alterava a Lei nº 4.950-A/1966, visando à inclusão dos Técnicos Industriais no piso salarial mínimo. Foi uma nova tentativa de valorizar a profissão técnica por meio da definição de um piso nacional, que fixava uma remuneração equivalente a 66% do salário recebido pelos engenheiros. Aprovado em 2007, o projeto seguiu para a Câmara dos Deputados como PL nº 2.861/2008; entretanto, com a edição da Súmula

2009: mobilização histórica dos técnicos no Congresso Nacional para a defesa do piso salarial da categoria



Vinculante nº 4 pelo Supremo Tribunal Federal (STF), foi declarado inconstitucional, tendo em vista a vedação da indexação ao salário mínimo.

Na sequência, o deputado federal Marco Maia apurou essa inconstitucionalidade e apresentou um projeto substitutivo na Câmara de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), com sua própria relatoria, de maneira a fixar o valor do piso em R\$ 1.940,00, indexado ao Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM). Prestes a ser aprovado, surpreendentemente o presidente da Federação Nacional dos Técnicos Agrícolas (FENATA) tumultuou a sessão, salientando que o valor do piso dos técnicos agrícolas deveria ser estipulado em R\$ 1.240,00. Assim, o projeto foi retirado de pauta e retomado no exercício seguinte, com relatoria do deputado federal Roberto Santiago.

Não restava alternativa, senão mobilizar a categoria com o propósito de pressionar os parlamentares e tirá-los daquela letargia que retardava o trâmite do processo. Em novembro de 2009, os dirigentes da Federação Nacional dos Técnicos Industriais (FENITEC) e da Associação dos Técnicos Agrícolas do Brasil (ATABRASIL) vestiram, literalmente, a camisa numa mobilização histórica no Congresso Nacional. Como resultado, a CTASP aprovou o PL nº 2.861/2008 e o encaminhou à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) para trâmite em caráter conclusivo; a ele, foram apensados o PL nº 2.875/2004, o PL nº 4.159/2004 e o PL nº 4.818/2009. Participaram daquele momento marcante: Wilson Wanderlei Vieira e Ricardo Nerbas, respectivamente presidente e diretor da FENITEC; Carlos Dinarte Coelho, presidente do Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Rio Grande do Sul (SINTARGS); Paulo Pereira da Silva – vulgo Paulinho –, presidente da Força Sindical; Francisco Antonio Feijó, presidente da Confederação Nacional das Profissões Liberais (CNPL); Marcos Antonio Silva, presidente do Sindicato dos Técnicos Agrícolas de São Paulo (SINTAESp); Paulo Ricardo de Oliveira e João Abelardo Brito, diretores do Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Rio Grande do Sul (SINTEC-RS); e Paulo Eduardo Finhane Trigo, diretor do Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo (SINTEC-SP).



2011 e 2012: audiências com o deputado federal Marco Maia, presidente da Câmara dos Deputados; a segunda, durante o Encontro dos Técnicos Industriais da OITEC, em Brasília

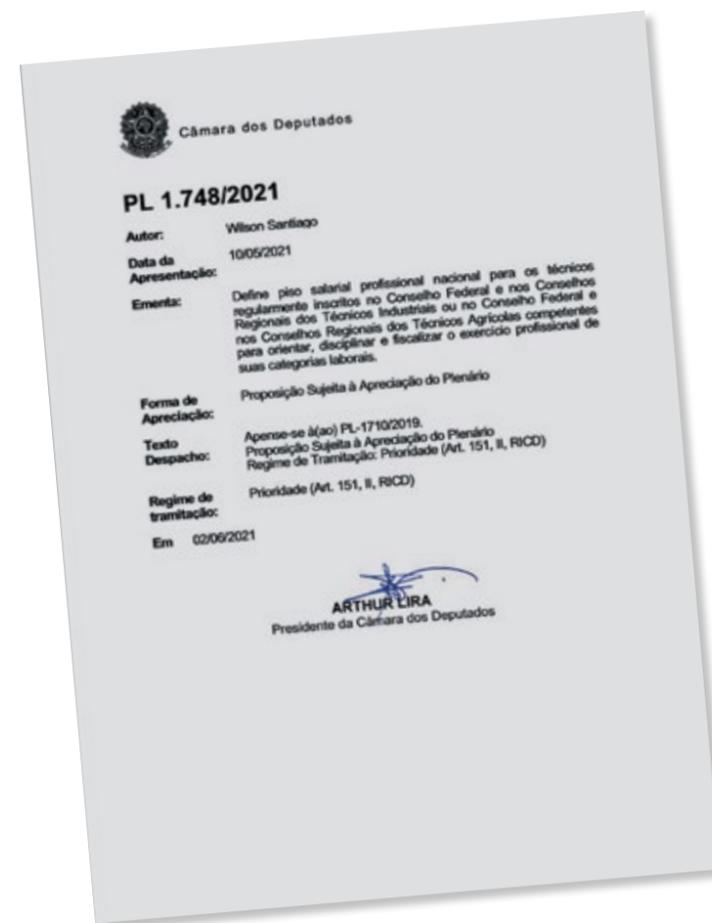


Ainda sem desfecho favorável, a FENTEC continuou se mobilizando e agendou novas audiências com o deputado federal Marco Maia, presidente da Câmara dos Deputados: em março de 2011, o parlamentar colocou-se à disposição para agilizar a votação do PL nº 2.861/2008 que, no mesmo ano, foi aprovado na CCJC, com relatoria do deputado federal Osmar Serraglio; e em março de 2012, por ocasião do Encontro dos Técnicos Industriais da Organização Internacional de Técnicos (OITEC), realizado em Brasília, quando Wilson Wanderlei Vieira, presidente da FENTEC, e demais dirigentes sindicais e de associações técnicas entregaram-lhe uma carta expositiva da luta da categoria pela aprovação do piso salarial e solicitaram a inclusão na pauta de votação no plenário da Câmara dos Deputados.

Impulsionado pela promulgação da Lei nº 13.639/2018, o PL nº 1.710/2019, proposto pelo deputado federal Giovani Cherini e apensado ao PL nº 2.861/2008, almeja mitigar a lacuna deixada pela Lei nº 4.950-A/1966, que abarcava apenas profissionais de nível superior, com a fixação de um piso salarial no valor de R\$ 4.990,00



2019: Giovani Cherini protocola PL nº 1.710/2019, apensado ao PL nº 2.861/2008



para os técnicos regularmente inscritos nos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e Agrícolas, com atualização anual de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). “Assegurar um salário condizente com a função é reconhecer o papel fundamental que os técnicos exercem, e aprofundar nas conquistas alcançadas com a promulgação da Lei nº 13.639/2018”, traz a minuta do projeto. No dia 10 de maio de 2021, o deputado federal Wilson Santiago protocolou o PL nº 1.748/2021 que, apensado ao PL nº 1.710/2019, aumenta a pressão no Congresso Nacional.

Desde sua fundação, a FENTEC sempre esteve à frente dos grandes momentos e articulações em defesa da valorização, respeito e reconhecimento da importância dos profissionais técnicos para o desenvolvimento socioeconômico do país. Mesmo frente às dificuldades, o piso salarial da categoria, fixado por lei, constitui uma das mais importantes reivindicações dos técnicos. “Nenhum projeto tramita com celeridade e é rapidamente aprovado, pois sempre se faz necessária análise das comissões de mérito e, por vezes, audiências públicas e intensos debates com a participação dos interessados. O tempo de tramitação está relacionado, além do seu trâmite regular, à capacidade de mobilização dos técnicos; por isso, é muito importante que as entidades representativas dos técnicos estejam fechadas em torno da proposta”, explica Giovani Cherini.

2021: deputado federal Wilson Santiago protocola PL nº 1.748/2021, apensado ao PL nº 1.710/2021

“Nenhum projeto tramita com celeridade e é rapidamente aprovado, pois sempre se faz necessária análise das comissões de mérito e, por vezes, audiências públicas e intensos debates com a participação dos interessados”
Giovani Cherini

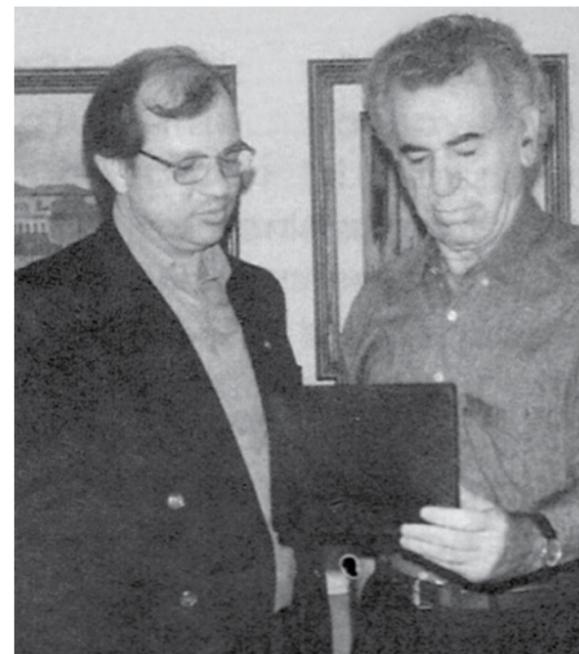
CAPÍTULO 8

DIA DO TÉCNICO INDUSTRIAL

“Estabelece 2009 como ano da educação profissional e tecnológica, e 23 de setembro como Dia Nacional do Profissional Técnico” Lei nº 11.940/2009

O Dia do Técnico Industrial foi instituído pela Lei nº 11.940, de 19 de maio de 2009, sancionada pelo presidente interino José Alencar, que “estabelece 2009 como ano da educação profissional e tecnológica, e 23 de setembro como Dia Nacional do Profissional Técnico”. A escolha da data, 23 de setembro, é alusiva ao centenário da criação do ensino técnico pelo presidente Nilo Peçanha com a assinatura do Decreto nº 7.566/1909 [Capítulo 1 – Breve Contextualização do Ensino Técnico no País], primeiro fato histórico relacionado aos técnicos por introduzir um novo conceito na educação e propiciar o advento de uma nova categoria profissional, presente em praticamente todos os setores da economia.

Anteriormente à promulgação da referida lei de abrangência nacional, pelos mesmos motivos descritos já se comemorava o Dia Estadual do Técnico Industrial em algumas unidades da federação. Em São Paulo, o deputado estadual Newton Brandão acatou a sugestão de Wilson Wanderlei Vieira, presidente do Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo (SINTEC-SP), e apresentou o PL nº 592/1991, que deu origem à Lei Estadual nº 7.803/1992, instituindo o Dia Estadual do Técnico Industrial em 23 de setembro após tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) e sanção do governador Luiz Antonio Fleury Filho no



1992: homenagem posterior ao deputado estadual Newton Brandão, autor do PL nº 592/1991



1992: Lei nº 7.803/1992, que institui o Dia Estadual do Técnico Industrial em São Paulo

dia 23 de abril de 1992. Posteriormente, o parlamentar foi homenageado em reconhecimento aos seus esforços por tornar oficial mais uma das reivindicações da categoria.

A Escola Técnica Getúlio Vargas – atualmente chamada ETEC GV –, instituição referência no ensino técnico nacional, realizou o primeiro evento comemorativo ao Dia Estadual do Técnico Industrial, no mesmo ano da sanção da Lei nº 7.803/1992. Impedido de participar das festividades, o ex-presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo, que, em fevereiro de 1985, assinou o Decreto nº 90.922/1985 [Capítulo 4 – Regulamentação Profissional dos Técnicos],



1992: comemoração do Dia Estadual do Técnico Industrial na Escola Técnica Getúlio Vargas, em São Paulo

Nº. 2619/52

Prez. do Sr. Wilson Wanderley.

Agradeço, Sr. Presidente, o convite que me fez para estar presente à comemoração do "Dia do Técnico Industrial" no próximo dia 25.

Responsabilidade de comemorar-se, por este, - neste caso, a todos que têm hoje esse profissional igualmente, o município, com seus representantes.

A homenagem que me querem prestar não tem significância porque nada fiz e não me lembro que coto não me de homenagem e sim de justiça para o profissional e para o futuro do mesmo.

Respeitosamente

João Baptista de Oliveira Figueiredo

1992: carta escrita de próprio punho do João Baptista de Oliveira Figueiredo, agradecendo o convite para participar da comemoração do Dia Estadual do Técnico Industrial



1997: comemoração do Dia Estadual do Técnico Industrial em São Bernardo do Campo (SP) na presença do vice-governador Geraldo Alckmin

agradeceu o convite por meio de uma carta escrita de próprio punho encaminhada ao presidente do SINTEC-SP, justificando não serem necessárias as homenagens que lhe seriam prestadas uma vez que não fizera nada além de sua obrigação.

Município expoente do sindicalismo, São Bernardo do Campo (SP) foi escolhido para sediar o Dia Estadual do Técnico Industrial em duas oportunidades: a primeira em 1997, com a presença de mais de 1500 convidados; entre eles o vice-governador Geraldo Alckmin. Realizada em 2005, a segunda aconteceu simultaneamente à comemoração ao 25º aniversário de fundação da Associação Profissional dos Técnicos Industriais do Estado de



2005: sessão solene em comemoração ao 25º aniversário de fundação da ATESP e do Dia Estadual do Técnico Industrial, na Câmara Municipal de São Bernardo do Campo (SP)

São Paulo (ATESP), quando a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo (SP) promoveu uma sessão solene com a participação de representantes da política e de vários segmentos sociais.

No Rio de Janeiro e no Rio Grande do Sul, as leis que instituem o Dia Estadual do Técnico Industrial são, respectivamente: Lei Estadual nº 2.286, de 7 de julho de 1994, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), durante o mandato do governador Nilo Batista; e Lei Estadual nº 11.371, de 22 de setembro de 1999, da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul (ALRS), durante o mandato do governador Olívio de Oliveira Dutra.



1994 e 1999: Lei nº 2.286/1994 e Lei nº 11.371/1999, que instituem o Dia Estadual do Técnico Industrial no Rio de Janeiro e no Rio Grande do Sul



2009: sessão solene em comemoração ao Dia do Técnico Industrial e ao centenário do ensino técnico, no plenário do Senado Federal

Uma sessão solene realizada no plenário do Senado Federal em 23 de setembro de 2009 marcou a primeira comemoração do Dia do Técnico Industrial em âmbito federal, concomitantemente às festividades do centenário da implantação do ensino técnico no país. Proposta pelo deputado federal Marco Maia e presidida pelo senador José Sarney, a solenidade contou com a presença de lideranças da política, sindicalistas e dirigentes de associações e órgãos públicos; entre eles, os senadores Gerson Camata – autor do projeto que



deu origem à Lei nº 11.940/2009 –, Inácio Arruda, Paulo Paim, Cristovam Buarque, Renato Casagrande e Marisa Serrano; Fernando Haddad, ministro da Educação; Hélio Costa, ministro das Comunicações; Carlos Custódio, presidente dos Correios; Paulo César Pereira, primeiro reitor do Instituto Federal de Goiás (IFG); além de delegações de técnicos de vários estados brasileiros.

Em seu discurso, o presidente da Federação Nacional dos Técnicos Industriais (FENTEC), Wilson Wanderlei Vieira, enfatizou a importância da data e da realização de uma comemoração histórica no plenário do Senado Federal.



2009: delegações de técnicos de São Paulo, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Santa Catarina



2009: comemoração histórica no plenário do Senado Federal com discurso de Wilson Wanderlei Vieira

Quando os técnicos, finalmente, conquistaram o tão almejado conselho próprio a partir da Lei nº 13.639/2018 [Capítulo 10 – Conselho Próprio e Primeira Gestão do CFT], o Dia do Técnico Industrial ganhou ainda mais notoriedade com a Semana do Técnico Industrial do Sistema CFT/CRT, incorporando palestras, reuniões e outras atividades simultâneas, de maneira a levar ao conhecimento público as ações empreendidas com a premissa de valorizar os profissionais e zelar pela segurança e bem-estar da sociedade.

Nessa nova fase, a primeira celebração aconteceu durante o I Seminário Internacional dos Técnicos Industriais, realizado entre os dias 23 e 25 de setembro de 2019 no Hotel Nacional de Brasília, com homenagens e comparecimentos de figuras determinantes para a criação do conselho, como os deputados federais Giovani Cherini e Paulo Fernando dos Santos – codinome Paulão –; e com intercâmbio de ideias para desenvolvimento industrial nos países sul-americanos, na presença de representantes da Organização Internacional dos Técnicos (OITEC).



2019: I Seminário Internacional dos Técnicos Industriais e comemoração do Dia do Técnico Industrial, em Brasília

Não houve evento presencial no ano subsequente em razão da pandemia de coronavírus, que alterou hábitos de convívio social. Em 2021, ainda com todos os protocolos de segurança para conter a disseminação da doença, a Semana do Técnico Industrial do Sistema CFT/CRT, realizada no período de 20 a 23 de setembro na sede da Legião da Boa Vontade (LBV) em Brasília, trouxe um momento bastante inspirador para quem exerce a atividade: a divulgação da campanha Técnico em Destaque, desenvolvida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) com propósito de promover a valorização da profissão por meio de histórias inspiradoras gravadas com profissionais técnicos de praticamente todas as regiões.

Apresentação de projetos inovadores de sucesso desenvolvidos por técnicos nas mais diferentes modalidades e uma série de homenagens a Wilson Wanderlei Vieira, que acabara de encerrar seu mandato presidencial, marcaram as comemorações da Semana



2021: Semana do Técnico Industrial do Sistema CFT/CRT, em Brasília

do Técnico Industrial do Sistema CFT/CRT, realizada no período de 20 a 23 de setembro de 2022 no mesmo local da edição anterior. Reconhecidamente um dos principais precursores do movimento dos técnicos, em agradecimento o primeiro presidente eleito no CFT enalteceu a participação conjunta de todos os envolvidos.

A instituição do Dia do Técnico Industrial representa muito mais do que uma comemoração anual, pois compõe mais uma página na história do movimento dos técnicos, delegando-lhes mais respeito e reconhecimento profissional na conjectura política e socioeconômica do país. Definitivamente, com a sanção da Lei nº 11.940/2009, os técnicos têm um dia para celebrar seu “aniversário”: 23 de setembro.

2022: Semana do Técnico Industrial do Sistema CFT/CRT, em Brasília



CAPÍTULO 9

CONGRESSOS E SEMINÁRIOS

Desde o advento do movimento dos técnicos, as entidades representativas sempre estiveram engajadas na realização de eventos de interesse da categoria e com orientação social. Como mencionado anteriormente [Capítulo 4 – Regulamentação Profissional dos Técnicos], em 27 de março de 1982, a Associação Profissional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo (ATESP) realizou o 1º Congresso dos Técnicos na Câmara Municipal de São Bernardo do Campo (SP), para debater a regulamentação da Lei nº 5.524/1968.

Com a fundação da Federação Nacional dos Técnicos Industriais (FENTEC), os técnicos transpuseram fronteiras e partiram para a realização de grandes congressos e seminários, disseminando a cultura e os ideais apregoados pelos líderes do movimento. Na intenção de promover um evento internacional, justamente numa época em que muito se discutia sobre globalização, mercados comuns e zonas francas, a primeira oportunidade surgiu nos dias 7 e 8 de junho de 1995 com a realização do I Congresso de Sindicalismo Global (I CONSIG): “Abertura de Mercado”, com a participação de Gregorio Tierraseca Palomo, presidente do *Colegio Oficial de Ingenieros Técnicos Industriales de Madrid* (COITIM), palestrando sobre o Mercado Comum Europeu (MCE); Eduardo Garcia Moure, secretário geral da *Central Latinoamericana de Trabajadores* (CLAT), dissertando sobre o *North American Free Trade Agreement* / Tratado Norte-Americano de Livre Comércio (NAFTA); e Carlos Alberto Gomes Chiarelli, advogado, professor e ex-senador, debatendo sobre o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL).

Realizado no Instituto de Engenharia em São Paulo, o I CONSIG abriu as portas para uma série de congressos internacionais que, além de despertar nas entidades a necessidade de discutir assuntos de interesse global, definitivamente fez com que o movimento dos técnicos adentrasse num novo ciclo: o do compromisso com questões sócio-humanitárias.



1995: I CONSIG com o tema “Abertura de Mercado”, em São Paulo

Com o sucesso e a repercussão positiva do evento, Gregorio Tierraseca Palomo sugeriu que o II CONSIG: “Os Novos Desafios para o Movimento Sindical” fosse realizado em Madri (Espanha), entre os dias 27 e 29 de novembro de 1996, a primeira vez que uma entidade brasileira realizava um congresso de proporções internacionais no exterior. Wilson Wanderlei Vieira e Marcos Antonio Borges, respectivamente presidente e diretor da FENTEC, homenagearam participantes e colaboradores; entre eles, Luís Eduardo Gautério Gallo, presidente da Confederação Nacional das Profissões Liberais (CNPL).



1996: II CONSIG com o tema “Os Novos Desafios para o Movimento Sindical”, em Madri (Espanha)

No período de 26 a 28 de novembro de 1997, o Sindicato da Energia (SINERGIA) e o Centro Internacional de Formação dos Trabalhadores da Indústria e Energia (CIFOTIE), entidades presididas por António Matos Cristóvão, uniram-se à FENTEC para realizar o III CONSIG: “A Economia do Trabalho no Mercado Global” e “Os Efeitos do Sistema Monetário Europeu na Economia Global”, em Lisboa (Portugal).



1997: III CONSIG com os temas “A Economia do Trabalho no Mercado Global” e “Os Efeitos do Sistema Monetário Europeu na Economia Global”, em Lisboa (Portugal)

Próximo à virada do século, o povo vivia apreensivo diante do risco de uma eventual pane nos sistemas de computadores – o chamado *bug* do milênio – e, numa visão espiritual, preocupado com as previsões escatológicas sobre o fim do mundo. Racionalmente, no entanto, os técnicos discutiam os novos rumos da economia mundial no IV CONSIG: “Emprego e Globalização no



1998: IV CONSIG com o tema “Emprego e Globalização no Próximo Milênio”, em Assunção (Paraguai)

Próximo Milênio”, realizado entre os dias 18 e 20 de novembro de 1998, em Assunção (Paraguai), num esforço conjunto entre a FENTEC e a *Asociación de Electricistas del Paraguay* (ELECTRON), presidida por Julio Torales. A meta era subsidiar profissionais e dirigentes sindicais por meio do intercâmbio de ideias e informações para que, juntos, analisassem o quadro político e social do futuro.

Nenhuma das previsões apocalípticas sobre o fim do mundo se confirmou e o *bug* do milênio não passou de um problema de adaptação de *software* nos sistemas informatizados. A FENTEC deu continuidade aos congressos internacionais com o V CONSIG: “Os Novos Caminhos do Sindicalismo”, realizado entre os dias 15 e 17 de novembro de 2000 em Fortaleza (CE), com a



2000: V CONSIG com o tema “Os Novos Caminhos do Sindicalismo”, em Fortaleza (CE)

abordagem de temas polêmicos, mas essenciais para serem discutidos em qualquer meio social, como racismo, xenofobia, entre outros. Duas entidades nacionais de importante presença no meio técnico marcaram presença: o Conselho Nacional das Associações de Técnicos Industriais (CONTAE) e a Associação Brasileira de Ensino Técnico Industrial (ABETI).

Entre 2002 e 2007, a FENTEC realizou mais quatro congressos internacionais: em Manaus (AM) e Gramado (RS), ou seja, nos dois extremos do país; em Montevideu (Uruguai); e em Santiago (Chile), consolidando o evento como um dos compromissos mais importantes do setor e, definitivamente, inserindo-o na agenda de dirigentes, parlamentares e sindicalistas brasileiros, latino-americanos e europeus.



Nos anos que seguiram, mais dois congressos foram realizados em São Paulo: o X CONSIG: “Educação Tecnológica, Crise Econômica e Engenharia Social”, de 20 a 22 de agosto de 2009; e o XI CONSIG: “Educação Profissional e Responsabilidade Socioambiental”, no período de 19 a 21 de setembro de 2012,



2002 a 2007: congressos realizados, respectivamente, em Montevideu (Uruguai) e Santiago (Chile)

concomitante à comemoração do Jubileu de Prata do Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo (SINTEC-SP), do Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Rio Grande do Sul (SINTEC-RS), e do Sindicato dos Técnicos Agrícolas de São Paulo (SINTAESP).

Nesse ínterim, para fomentar o debate público sobre temas como preservação ambiental, desenvolvimento sustentável e educação ecológica, despertando na sociedade brasileira a importância e a necessidade de usar racionalmente os recursos naturais, a FENITEC reuniu diversos especialistas no assunto durante o



2009: X CONSIG com o tema “Educação Tecnológica, Crise Econômica e Engenharia Social”, em São Paulo



2012: XI CONSIG com o tema “Educação Profissional e Responsabilidade Socioambiental”, em São Paulo



2012: Jubileu de Prata do SINTEC-SP, SINTEC-RS e SINTAESP, em São Paulo

Congresso Internacional: “O Movimento Sindical e as Mudanças Climáticas”, realizado em São Paulo, entre os dias 19 e 21 de maio de 2011, em parceria com o SINTEC-SP e o *Instituto Internacional de Estudios y Capacitación Social del Sur* (INCASUR), entidade argentina com princípios humanistas focada na formação de líderes sindicais, sociais e políticos.

Enquanto o país lusitano ainda contava os votos das eleições municipais, centenas de participantes, entre dirigentes de sindicatos e associações, parlamentares, professores e profissionais técnicos debatiam assuntos como imigração, reciprocidade profissional, cidadania e solidariedade entre os povos, durante o XII CONSIG: “Um Mundo sem Fronteiras”, realizado entre os dias 2 e 4 de outubro de 2013, em Lisboa (Portugal), novamente em parceria com o CIFOTIE e a CNPL. “Nós, técnicos, lutamos pela reciprocidade, pela igualdade de tratamento e pelo direito de trabalharmos ou

“Nós, técnicos, lutamos pela reciprocidade, pela igualdade de tratamento e pelo direito de trabalharmos ou nos aperfeiçoarmos profissionalmente dentro ou fora de nossos países”

Wilson Wanderlei Vieira



nos aperfeiçoarmos profissionalmente dentro ou fora de nossos países. Claro que não nos referimos somente aos brasileiros que anseiam por viver na Europa, mas também aos europeus que sonham em trabalhar ou residir no Brasil, esse gigante econômico no cenário socioeconômico mundial”, discursou o presidente da FENTEC, Wilson Wanderlei Vieira.



No decorrer do XII CONSIG, de 3 a 5 de outubro de 2013, representantes de vários países europeus e latino-americanos participaram da Conferência Internacional: “Os Novos Desafios Estruturais no Mercado de Trabalho Devem Gerar Mais e Melhores Empregos na União Europeia”, organizada pelo CIFOTIE e a *European Centre for Workers' Questions* (EZA), com um ciclo de palestras destacando a qualificação profissional como

2011: Congresso Internacional com o tema “O Movimento Sindical e as Mudanças Climáticas”, em São Paulo



2013: XII CONSIG com o tema “Um Mundo sem Fronteiras”, em Lisboa (Portugal)

fator decisivo para geração de empregos; a importância de parcerias e integração social no combate ao desemprego; e os projetos europeus direcionados ao mercado de trabalho. A conferência contou com lideranças da Comissão Europeia que, juntamente com o Parlamento Europeu, constitui um dos principais órgãos com poder de legislar sobre os interesses dos países da zona do euro.

Com temas voltados a propor alternativas de fomento e melhoria do ensino técnico nos países do MERCOSUL, de 3 a 5 de abril de 2014, a FENTEC realizou, em São Paulo, o Seminário Internacional de Formação Técnica e Social, em parceria com a EZA, representada pelo presidente Bartho Pronk e o co-presidente Piergiorgio Sciacqua; com o CIFOTIE, na presença de António Matos Cristóvão; e

2013:
Conferência
Internacional
com o tema “Os
Novos Desafios
Estruturais
no Mercado
de Trabalho
Devem Gerar
Mais e Melhores
Empregos
na União
Europeia”, em
Lisboa (Portugal)



com a Organização Internacional de Técnicos (OITEC), em conjunto com os presidentes dos respectivos países-membros. Compareceram também diversos dirigentes de entidades brasileiras, sul-americanas e europeias; autoridades públicas, políticas e de outros segmentos sociais, como o desembargador e ex-presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2), Nelson Nazar.

Dias antes, porém, uma comitiva formada pelos realizadores do seminário esteve em Brasília para uma série de compromissos para discussão de assuntos relacionados à categoria técnica: visita à sede da CNPL e ao Congresso Nacional; audiências com o ministro do Trabalho Manoel Dias, com o deputado federal Marco Maia e com o vice-presidente do MERCOSUL, Renato Molling.

2014: Seminário Internacional de Formação Técnica e Social com temas voltados à educação técnica, em São Paulo; antes, compromissos com autoridades, em Brasília



“Os técnicos representam uma peça fundamental na construção da grandeza nacional e nossas discussões e avanços têm que ser contínuos, pois a evolução é permanente e o sindicalismo constitui um movimento histórico”
Manoel Dias

No dia 22 de agosto de 2014, a FENTEC e o SINTEC-SP comemoraram, em São Paulo, o 35º aniversário do movimento dos técnicos, considerando a fundação da ATESP, em 18 de agosto de 1979, simultaneamente ao lançamento do livro *O Movimento dos Técnicos Industriais – 35 Anos*



(1979/2014), com centenas de participantes, entre dirigentes sindicais, parlamentares, estudantes e profissionais técnicos. “Os técnicos representam uma peça fundamental na construção da grandeza nacional e nossas discussões e avanços têm que ser contínuos, pois a evolução é permanente e o sindicalismo constitui um movimento histórico”, discursou o ministro do Trabalho, Manoel Dias.



2014:
comemoração
do 35º
aniversário
de fundação
da ATESP e
lançamento
do livro *O
Movimento
dos Técnicos
Industriais
– 35 Anos
(1979/2014)*,
em São Paulo

O I e o II Seminário Internacional das Entidades de Técnicos Industriais foram realizados, respectivamente, de 2 a 4 de setembro de 2015, em São Paulo, com o tema “Consolidação das Estratégias de Representação e Atuação dos Técnicos Industriais”; e de 5 a 8 de outubro de 2016, em Foz do Iguaçu (PR), com o tema “Energias Alternativas e os Impactos Ambientais”. Ambos com a chancela da FENTEC, o primeiro objetivava capacitar os dirigentes técnicos na efetivação de suas prerrogativas, bem como discutir a importância do planejamento para



2015: I Seminário Internacional das Entidades de Técnicos Industriais com o tema “Consolidação das Estratégias de Representação e Atuação dos Técnicos Industriais”, em São Paulo



2016: II Seminário Internacional das Entidades de Técnicos Industriais com o tema “Energias Alternativas e os Impactos Ambientais”, em Foz do Iguaçu (PR)

alcançe dos objetivos das entidades sindicais; por sua vez, o segundo buscava apontar alternativas para diminuir os impactos negativos causados ao meio ambiente pelo uso inapropriado das diversas fontes de energia.

É difícil quantificar o número de congressos, seminários, campanhas e demais ações realizadas ao longo da história do movimento dos técnicos; mais importante, porém, é a constatação de que cada um contribuiu de maneira expressiva para a conscientização coletiva e para a consolidação da categoria como uma das mais influentes e importantes ao desenvolvimento do país.

CONSELHO PRÓPRIO E PRIMEIRA GESTÃO DO CFT

Há, no Brasil, aproximadamente 30 conselhos profissionais legalmente reconhecidos; nota-se que, apesar de importantes para o desenvolvimento do país à medida que asseguram o cumprimento adequado das profissões regulamentadas, a criação dessas autarquias não é tão simples e muitas histórias transcendem décadas. Logo, palavras como mobilização e paciência, embora não rimem, precisam caminhar juntas e concomitantemente com muitos diálogos, reuniões, argumentos e contestações.

Conselhos profissionais são autarquias da administração pública indireta, constituídos por leis específicas, sem subvenções do governo federal, mas com recursos auditados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), com a responsabilidade de zelar pela integridade e disciplina das atividades regulamentadas, visando a prover segurança à sociedade. Enquanto o conselho federal normatiza as atribuições por meio de resoluções que determinam os limites de atuação dos profissionais, os conselhos regionais efetuam o registro – de caráter obrigatório –, orientam, disciplinam e fiscalizam a profissão, com poder de julgar diante de seu plenário as infrações antiéticas e aplicar sanções punitivas, conforme o caso, previstas em lei.

Como abordado em capítulos anteriores, três objetivos foram traçados nos primórdios do movimento dos técnicos na década de 1970: a regulamentação da Lei nº 5.524/1968, sacramentada pelo Decreto nº 90.922/1985 [*Capítulo 4 – Regulamentação Profissional dos Técnicos*]; a transformação das associações em sindicatos [*Capítulo 5 – Organização Sindical Nacional dos Técnicos*]; e a representatividade digna no Sistema CONFEA/CREA ou a criação de um conselho próprio, ideia fomentada por um grupo de profissionais, com o apoio das instituições de ensino, em face à revolta decorrente do tratamento a que os técnicos eram submetidos no referido sistema. Esse assunto também pautou a audiência do dia 17 de abril de 1980 com o presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo, considerando que a criação de conselhos profissionais depende de mensagem expedida pelo poder executivo.

A fundamentação ganhou força com a publicação da MP nº 1.549-28/1997 e da Lei nº 9.649/1998, cujo artigo 58 expõe que “os serviços de fiscalização de profissões regulamentadas serão exercidos em caráter privado, por delegação do poder público, mediante autorização legislativa”. Em síntese, modifica a estrutura dos conselhos, transformando-os em entidades públicas de direito privado; contudo, o citado dispositivo da Lei nº 9.649/1998 foi julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF). No dia 5 de outubro 1999, o PLS nº 493 de Ernandes Amorim, que autoriza a criação do Conselho Federal e Regionais dos Técnicos Industriais, foi aprovado no Senado Federal em tempo recorde – cerca de 30 dias. Na reunião com o senador, estavam presentes Wilson Wanderlei Vieira e José Ferreira de Barros, respectivamente presidente e diretor do Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo (SINTEC-SP); Sérgio Luiz Chautard e Dante Luis Puchta, respectivamente presidente e diretor do Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado do Paraná (SINTEC-PR); e Aldo Martins, presidente do Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Rio Grande do Sul (SINTEC-RS).



1999: reunião com o senador Ernandes Amorim, autor do PLS nº 493

Mesmo ciente das adversidades, a Federação Nacional dos Técnicos Industriais (FENTEC) jamais estagnou em sua agenda e, de antemão, acompanhou atentamente o trâmite do PL nº 1.846/1999, originário do PLS nº 493/1999, que chegou à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados, com relato do deputado federal e técnico agrícola Geraldo Simões. Ao longo dos anos, os dirigentes estiveram em audiências com ministros de vários governos e pastas ministeriais, como Walter Barelli, ministro do Trabalho de 1992 a 1994; Ricardo Berzoini, ministro do Trabalho de 2004 a 2005; Tarso Genro, ministro das Relações Institucionais de 2006 a 2007, com a presença do deputado federal Paulo Pimenta; Carlos Lupi, ministro do Trabalho de 2006 a 2007; Manoel Dias, ministro do Trabalho de 2013 a 2015; Pepe Vargas, ministro das Relações Institucionais em 2015; novamente com Ricardo Berzoini, ministro

das Comunicações em 2015; Aloizio Mercadante, ministro-chefe da Casa Civil de 2014 a 2015; Miguel Rossetto, ministro do Trabalho e Previdência Social de 2015 a 2016; e Jaques Wagner, ministro-chefe da Casa Civil, de 2015 a 2016.



2006: audiência com Tarso Genro, ministro das Relações Institucionais



2007: audiência com Carlos Lupi, ministro do Trabalho



2014: audiência com Manoel Dias, ministro do Trabalho



2015: audiência com Pepe Vargas, ministro das Relações Institucionais



2015: audiência com Ricardo Berzoini, ministro das Comunicações



2015: audiência com Aloizio Mercadante, ministro-chefe da Casa Civil



2015: audiência com Miguel Rossetto, ministro do Trabalho e Previdência Social



2015: audiência com Jaques Wagner, ministro-chefe da Casa Civil

Por mais de quatro décadas, mesmo correspondendo a aproximadamente 43% dos profissionais registrados num sistema, os técnicos nunca se sentiram verdadeiramente representados. Na busca por seus direitos e pelo cumprimento da regulamentação profissional, no dia 8 de outubro de 2013, uma comitiva da FENTEC dirigiu-se até Brasília para audiências com os senadores Fernando Collor de Mello e Osvaldo Sobrinho, respectivamente autor e relator do PLS nº 356/2013, que previa a alteração da Lei nº 8.195/1991 e, conseqüentemente, da Lei nº 5.194/1966, de maneira a democratizar e garantir a proporcionalidade no Sistema CONFEA/CREA.

Ainda no Senado Federal, no dia 30 de outubro de 2013, em sessão presidida por Waldemir Moka, o PLS nº 356/2013 foi aprovado por unanimidade entre os senadores presentes. Acompanharam o voto do relator: Eduardo Suplicy, Paulo Paim, Ana Amélia Lemos, Lúcia Vânia, Ana Rita, Rodrigo Rollemberg, Casildo Maldaner e Wellington Dias. Seguiu-se, então, para a Câmara dos Deputados como PL nº 6.765/2013, com relato do

2013: audiências com os senadores Fernando Collor de Mello e Osvaldo Sobrinho, autor e relator do PLS nº 356



deputado federal Silvio Costa, que garantiu apoio à aprovação e à manutenção da mesma redação do texto de origem.

Desde seus mandatos como deputado estadual na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul (ALRS), Giovani Cherini já acompanhava o movimento dos técnicos e, na ocasião, intermediou uma audiência com o ministro do Trabalho, Carlos Lupi, retratada anteriormente. Não houve avanços, mas, como deputado federal, ele conseguiu despertar mais atenção dos parlamentares quanto às reivindicações dos técnicos; e, sem um desfecho favorável quanto à proporcionalidade, não restava alternativa senão partir para o desmembramento do Sistema CONFEA/CREA, primeiramente mediante a supressão do artigo 84 da Lei nº 5.194/1966 pelo PL nº 6.205/2013, de sua autoria, para que os registros profissionais dos técnicos fossem feitos diretamente no Ministério do Trabalho. Na sequência, no dia 14 de janeiro de 2014, em reunião realizada na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE), em Santa Catarina, o ministro do Trabalho, Manoel Dias – acompanhado do chefe de gabinete, Rodrigo Minotto; e do superintendente, Luis Miguel Vaz Viegas –, assinou a Portaria nº 59, constituindo um grupo de trabalho para percorrer o país e ouvir dos próprios técnicos os motivos que justificassem a saída do Sistema CONFEA/CREA. Participaram do encontro o deputado federal, Giovani Cherini; o presidente da FENTEC, Wilson Wanderlei Vieira; Carlos Dinarte Coelho, presidente do Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Rio Grande do Sul (SINTARGS) e secretário nacional da Associação dos Técnicos Agrícolas do Brasil (ATABRASIL); Ricardo Nerbas, como presidente da Organização Internacional dos Técnicos (OITEC); Carlos Alberto Schmitt de Azevedo,



2013: aprovação do PLS nº 356 no Senado Federal, por unanimidade entre os senadores presentes



Belo Horizonte



Goiânia



Recife



Rio de Janeiro

2014: reunião para assinatura da Portaria nº 59, na SRTE, em Santa Catarina; no detalhe, a publicação no DOU



presidente da Confederação Nacional das Profissões Liberais (CNPL); e representantes de sindicatos e associações técnicas. A Portaria nº 59 foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), no dia subsequente à assinatura.

Formado pelo coordenador geral de qualificação Vitorio Alves Freitas, o chefe de assessoria parlamentar Tabajara Guedes Bittencourt de Oliveira e o assessor Fábio Battistello, o grupo de trabalho iniciou uma maratona de reuniões nas capitais – Belo Horizonte, Goiânia, Recife, Rio de Janeiro, São Paulo e São Luís –, a fim de reunir subsídios para apresentar um relatório ao ministro no prazo de 60 dias, com possibilidade de prorrogação em caso de necessidade. Com a conclusão dos trabalhos anunciada no dia 20 de maio de 2014, o Ministério do Trabalho encaminhou uma minuta de anteprojeto de lei sobre o desmembramento dos técnicos do Sistema CONFEA/CREA ao ministro-chefe da Casa Civil, Aloizio Mercadante, que se colocou contra a proposta, fazendo-a estagnar novamente.



São Paulo

2014: reuniões do grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 59 para ouvir as reivindicações dos técnicos



A mobilização se intensificou a partir de março de 2015, quando a FENTEC, a ATABRASIL e a OITEC promoveram uma intensa campanha de caráter social e parlamentar em suas plataformas e meios de comunicação – boletins informativos, sites, redes sociais, entre outras ferramentas –, elencando os motivos que justificavam a criação do conselho próprio e informando aos técnicos e à sociedade tudo que acontecia nos bastidores do Congresso Nacional.



2015 a 2017: campanha oficial da FENTEC, da ATABRASIL e da OITEC pela criação do conselho próprio

Para aumentar as dificuldades, a capital federal estava em polvorosa com o processo de *impeachment* da presidente Dilma Rousseff; mesmo assim, no dia 13 de abril de 2016, durante nova audiência realizada em Brasília com os representantes da FENTEC, ATABRASIL e OITEC, acompanhados dos deputados federais Marco Maia e Paulo Fernando dos Santos – Paulão –, o ministro do Trabalho e Previdência Social, Miguel Rossetto, apresentou o projeto do governo federal para criação dos Conselhos Federal e Regionais dos Técnicos Industriais e Agrícolas, encaminhando-o à Câmara dos Deputados por meio de despacho da Presidência da República, conforme publicação no DOU no dia 14 de abril do mesmo ano; em seguida, a proposta foi ratificada pelo ministro Ronaldo Nogueira – sucessor de Miguel Rossetto –, por meio de nota técnica do Ministério do Trabalho.

Na Câmara dos Deputados, a matéria tramitou como PL nº 5.179/2016, começando pela aprovação, por unanimidade, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) no dia 30 de novembro de 2016, com relato favorável da deputada federal Flávia Moraes. O próximo passo era a Comissão de Finanças e Tributação (CFT), onde também obteve aprovação unânime no dia 17 de maio de 2017 após relato afirmativo do deputado federal Mauro Pereira.



Presidência da República
 DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA
 MENSAGEM
 Nº 139, de 13 de abril de 2016. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.269, de 13 de abril de 2016.
 Nº 140, de 13 de abril de 2016. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.270, de 13 de abril de 2016.
 Nº 141, de 13 de abril de 2016. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais e Agrícolas e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e Agrícolas".

2016: apresentação do projeto para a criação do conselho próprio; no detalhe, o despacho da Presidência da República

2016: ratificação da proposta para a criação do conselho pelo Ministério do Trabalho



Numa verdadeira comprovação de força e união da categoria, no dia 24 de agosto de 2017 os assentos destinados aos visitantes na CCJC estavam totalmente ocupados pelos técnicos na audiência pública extraordinária para debate do PL nº 5.179/2016, requisitada pelo deputado federal Esperidião Amin. “Nós lutaremos com unhas e dentes por nosso conselho próprio, porque está na hora de recuperarmos tudo que perdemos ao sermos impedidos de exercer dignamente

2016: votação do PL nº 5.179/2016 na CTASP, com relato favorável da deputada federal Flávia Moraes



2017: votação do PL nº 5.179/2016 na CFT, com relato afirmativo do deputado federal Mauro Pereira



a profissão”, discursou o presidente da FENTEC, Wilson Wanderlei Vieira.

No dia 20 de setembro de 2017, o PL nº 5.179/2016 foi aprovado, mais uma vez por unanimidade, na principal comissão da Câmara dos Deputados, com eloquente relato de Giovani Cherini e a presença do presidente da pasta, deputado federal Rodrigo Pacheco, homenageado no mesmo mês pelos dirigentes das entidades técnicas, numa reunião na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER-MG).

Ardilosamente os opositores colheram assinaturas para que o projeto passasse pelo plenário da Câmara dos Deputados, antes de seguir para o Senado Federal. Com veementes esforços, a FENTEC,

**“Nós lutaremos com unhas e dentes por nosso conselho próprio, porque está na hora de recuperarmos tudo que perdemos ao sermos impedidos de exercer dignamente a profissão”
Wilson Wanderlei Vieira**



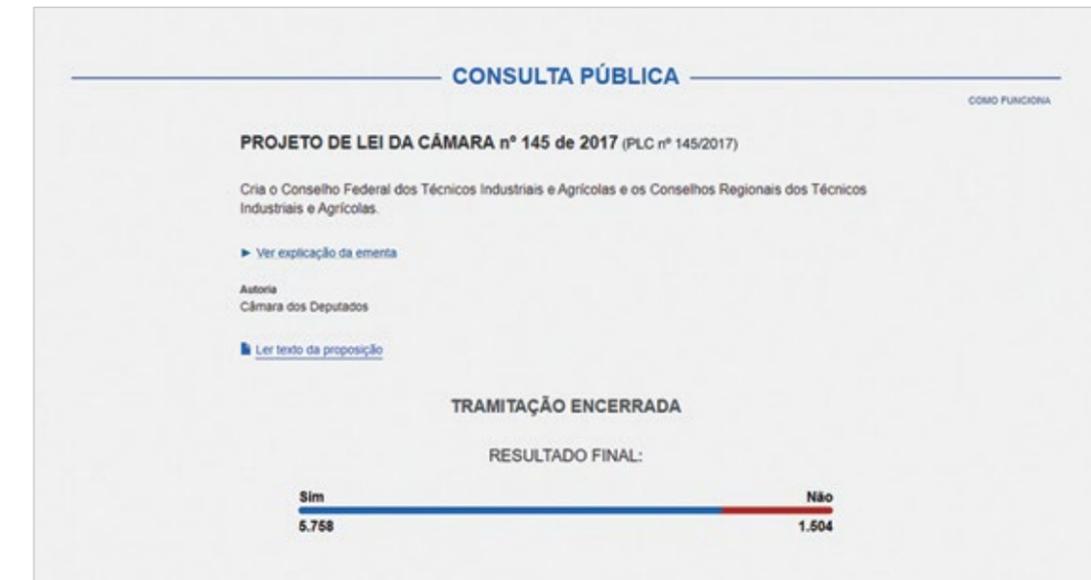
2017: audiência pública extraordinária para debate do PL nº 5.179/2016, na CCJC



2017: aprovação do PL nº 5.179/2016 na CCJC, com eloquente relato de Giovani Cherini e a presença de Rodrigo Pacheco

os Sindicatos dos Técnicos Industriais (SINTECs) e demais envolvidos articularam uma oposição ao abaixo-assinado, munindo os parlamentares de informações precisas e convencendo-os a retirarem seus nomes da lista. Felizmente, após a elaboração da redação final, o projeto seguiu para a Secretaria de Atas e Diários do Senado Federal (SF-SEADI), setor responsável pelo registro das ações legislativas que ocorrem no plenário. Antes de tramitar no Senado Federal como PLC nº 145/2017, foi aberta uma consulta pública sobre a proposição, com vitória acachapante pela criação do conselho próprio – aproximadamente 80% de manifestações favoráveis.

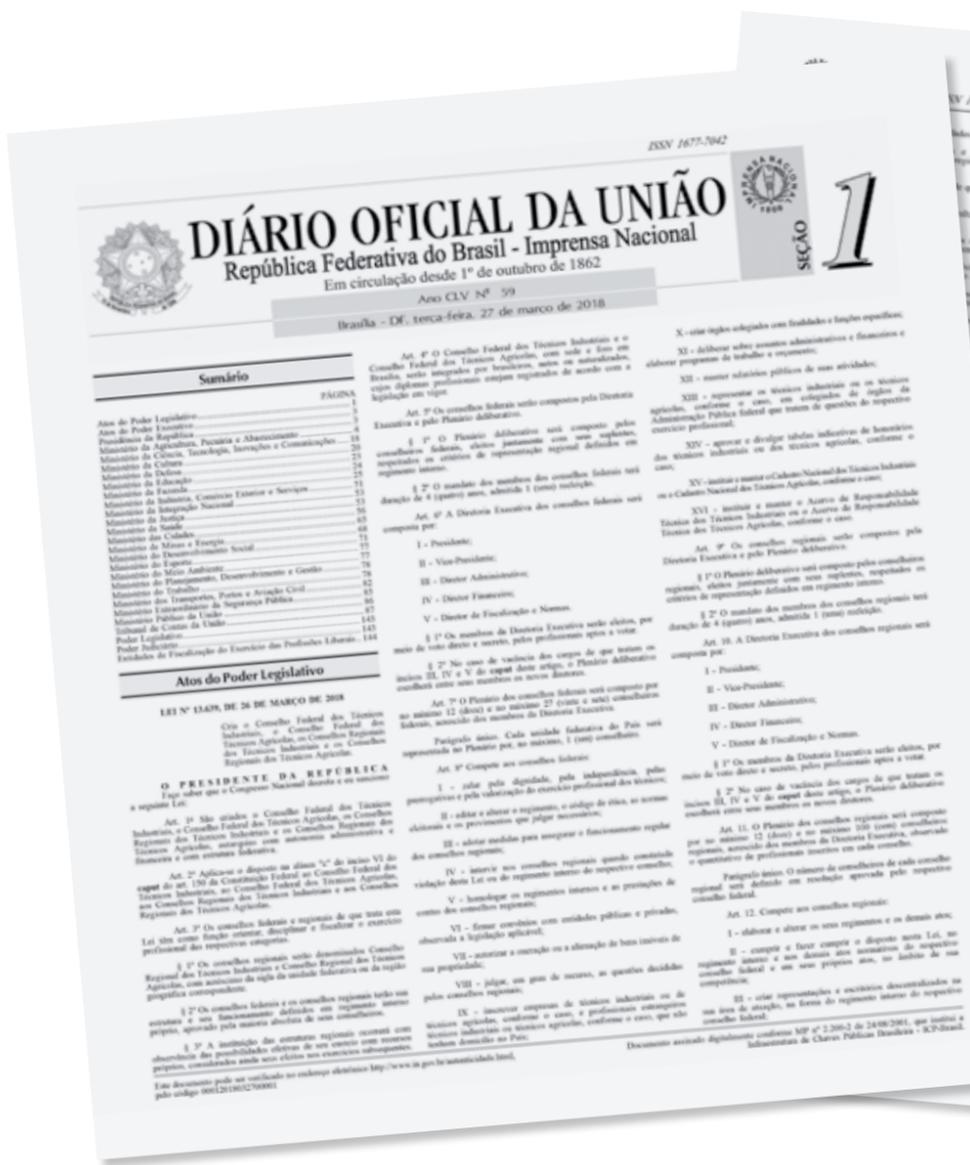
A despeito da pressão dos antagonistas, no dia 27 de fevereiro de 2018, o PLC nº 145/2017 foi aprovado na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), com parecer favorável do senador Lasier Martins, sob a justificativa de que a constituição do conselho consumaria uma reivindicação histórica dos técnicos e não acarretaria nenhum impacto fiscal aos cofres públicos. Mesmo com a pressão adversária e a dissociação entre os setores industriais e agrícolas, com seu prestígio e mobilização política, a senadora Rose de Freitas conseguiu fazer com que o projeto entrasse em pauta no plenário do Senado Federal no dia seguinte; ou seja, encurtou o trâmite. No dia 6 de março de 2018, a Secretaria de Expediente do Senado Federal (SF-SEXPE) remeteu um ofício ao ministro-chefe da Casa Civil, Eliseu Padilha, para a sanção presidencial.



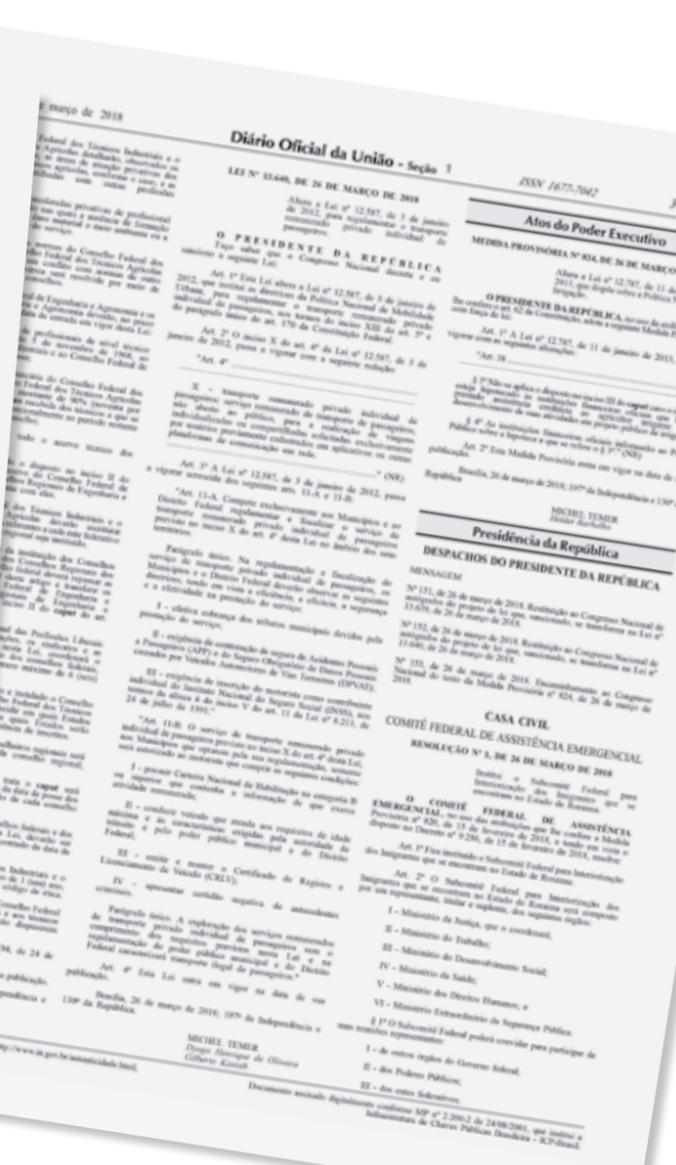
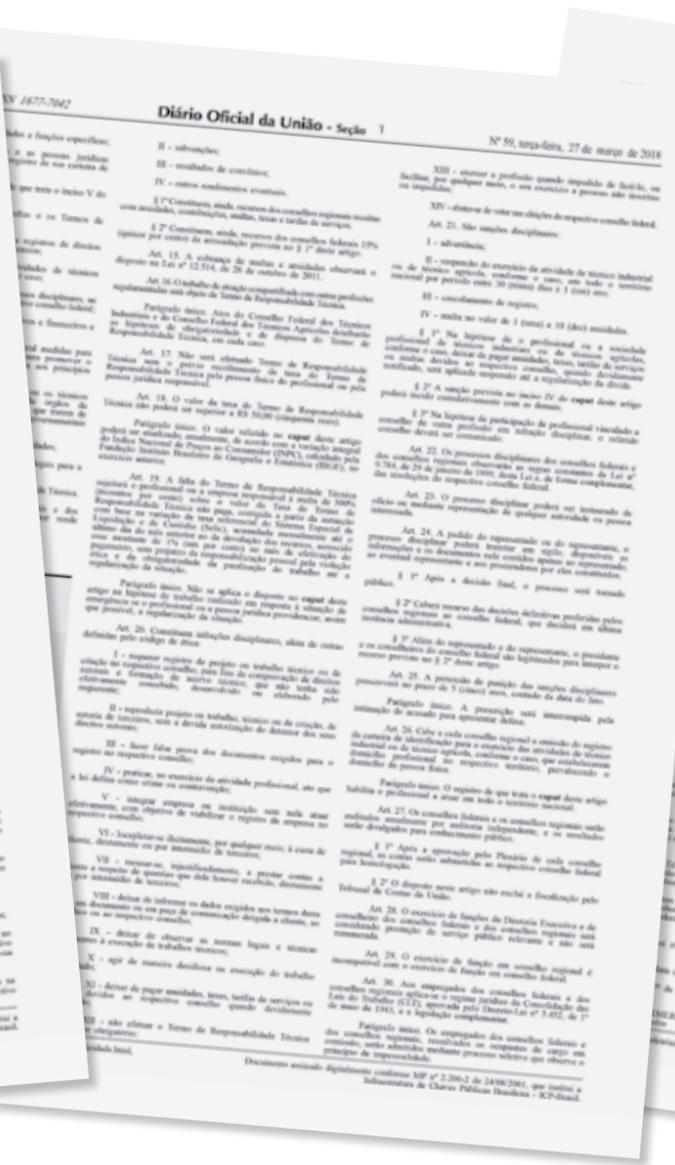
2017: consulta pública sobre o PLC nº 145/2017, com massiva vantagem pela criação do conselho próprio



2018: votação do PLC nº 145/2017 na CRA, com parecer favorável do senador Lasier Martins



2018: sanção presidencial da Lei nº 13.639 e publicação no DOU



Para galardoar a grande expectativa que tomava conta dos técnicos do país, no dia 26 de março de 2018, o presidente Michel Temer sancionou a Lei nº 13.639, criando os Conselhos Federal e Regionais dos Técnicos Industriais e Agrícolas. A publicação oficial consta no DOU, de 27 de março de 2018: Edição 59 – Seção I – Página I.

Entre tantos momentos admiráveis que, como um quebra-cabeça, colaboraram para construir o movimento dos técnicos, certamente a Lei nº 13.639/2018 representa uma das mais importantes conquistas; finalmente, os técnicos tinham o tão sonhado conselho próprio e estavam libertos daquele jugo que os aprisionaram por tão longo período. Designada para coordenar o processo eleitoral conforme disposto no artigo 34 da lei recém-promulgada, em articulação com as federações, sindicatos e associações técnicas, a CNPL sediou a primeira eleição democrática para composição e posse da diretoria executiva e do plenário deliberativo do CFT na gestão 2018/2022.



2018: momento do voto durante a primeira eleição da diretoria executiva e do plenário do CFT, em Brasília

Única a participar do sufrágio por apresentar os documentos em tempo hábil e respeitar as condições regimentais, a Chapa “Juntos, Somos mais Fortes!” era composta por Wilson Wanderlei Vieira, presidente; José Carlos Coutinho, vice-presidente; Francisco Viana Balbino, diretor administrativo; Solomar Pereira Rockemback, diretor financeiro; e Bernardino José Gomes, diretor de fiscalização e normas.



2018: leitura do termo e empossamento da diretoria executiva do CFT, em Brasília

Ao término da apuração, o presidente da Comissão Eleitoral Nacional (CEN), Nilson da Silva Rocha, proclamou o resultado, seguido da leitura do termo de posse pelo coordenador Ramiro Lubian Carbalhal. “Em nome da CNPL, nós declaramos empossados esses bravos e lutadores trabalhadores no CFT”, pronunciou.

No primeiro discurso, Wilson Wanderlei Vieira reconheceu o esforço dos dirigentes e agradeceu o reconhecimento de seu trabalho ao longo de mais de quatro décadas. “Nós fomos incumbidos da missão de zelar pela sociedade, aprimorando a orientação e a fiscalização, garantindo sempre o exercício e a valorização profissional dos técnicos com uma convivência harmoniosa, leal e transparente em todos os setores”, disse.



2018: diretoria executiva e conselheiros federais reunidos pela primeira vez, em Brasília

Diretor da FENTEC e representante da OITEC, Ricardo Nerbas exteriorizou dois aspectos: o dever comum de honrar os técnicos e corresponder à expectativa da sociedade, e a condição de que cada envolvido se desapropriasse de vaidades e anseios pessoais. “Vamos estruturar um conselho a serviço da sociedade, e abrilhantar cada vez mais essa profissão que tanto amamos”, discursou.

Cumprir destacar o trabalho realizado pela CNPL, não somente na coordenação eleitoral, mas também pelo apoio e participação ativa no processo de transição dos técnicos do Sistema CONFEA/CREA ao Sistema CFT/CRT, sobretudo num momento de dificuldades iniciais para estabelecer uma estrutura funcional mínima de atendimento aos profissionais técnicos, bem como quanto à necessidade de investimentos financeiros para aquisição de equipamentos e ferramentas de trabalho. Inexoravelmente, da noite para o dia seria absolutamente impossível atender milhares de profissionais com qualidade e eficiência; e, para agravar a situação, o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) não repassou as verbas pertencentes aos técnicos no prazo determinado por lei e simplesmente negou acesso ao sistema para formalização e emissão de documentos necessários à atividade profissional. Assim, a primeira medida do CFT foi desenvolver um módulo provisório para preenchimento do Termo

“Nós fomos incumbidos da missão de zelar pela sociedade, aprimorando a orientação e a fiscalização, garantindo sempre o exercício e a valorização profissional dos técnicos com uma convivência harmoniosa, leal e transparente em todos os setores”

Wilson Wanderlei Vieira

“Vamos estruturar um conselho a serviço da sociedade, e abrilhantar cada vez mais essa profissão que tanto amamos”
Ricardo Nerbas

de Responsabilidade Técnica (TRT), documento obrigatório que atesta a responsabilidade sobre qualquer serviço de ordem técnica e que compõe a Certidão de Acervo Técnico (CAT), propiciando ao profissional participar, inclusive, de editais de contratação pública.

Com muita parcimônia e explicações, os ânimos mais fervorosos se acalmaram momentaneamente com a implantação do Sistema de Informação dos Conselhos dos Técnicos Industriais (SINCETI) para atender os 11 Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais (CRTs) que, juntos, formam o Sistema CFT/CRT; e com uma inovação que o diferencia das demais autarquias: o registro nacional único, que possibilita ao técnico exercer a profissão em qualquer unidade da federação, independentemente do local de registro. Em seguida, o CFT criou o Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Técnicos Industriais (CSC-CT), com o intuito de minimizar custos na contratação de produtos e serviços em maior escala, de maneira a beneficiar todos os conselhos regionais agregados.

Com visão digital e pensando numa maneira de melhorar a comunicação e agilizar o acesso aos serviços prestados, como emissão da Carteira de Identidade Profissional, certidões, protocolos e TRTs, foi desenvolvido o aplicativo e-Técnico – disponível nas principais plataformas digitais –, aperfeiçoado gradativamente à medida que suas funcionalidades eram colocadas em prática; e, posteriormente, foi implementado o aplicativo e-Fiscal, de uso interno para os agentes de fiscalização.

No mês de outubro de 2020, o CFT iniciou uma operacionalização centralizada de ouvidoria por meio do Sistema Eletrônico de Ouvidoria (e-OUV), para apurar críticas e sugestões da sociedade e direcioná-las aos responsáveis pelo serviço de atendimento em cada um dos CRTs, respeitando sempre a Lei nº 13.460/2017 – também chamada Lei de Defesa do Usuário do Serviço Público –, e à luz da Lei nº 13.709/2018 – ou, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) –, que assegura proteção aos usuários no tratamento dos dados pessoais.

Mesmo num cenário socioeconômico desfavorável em decorrência da deflagração da pandemia de coronavírus e de suas variantes, que alterou rotinas e estabeleceu novos hábitos de convivência social, com o apoio dos conselheiros, comissões permanentes e grupos de trabalho, o CFT continuou cumprindo suas responsabilidades classistas junto aos técnicos – muitos, inclusive, que se postaram na linha de frente nos momentos mais angustiantes da doença – e à sociedade, viabilizando condições para que os colaboradores trabalhassem remotamente, sem incorrer em precarização das atividades ou em prejuízos aos profissionais.

A aquisição da sede própria também aconteceu na gestão 2018/2022, uma área comercial de mais de 1.100 m², dotada de uma infraestrutura física e tecnológica suficiente para

prestar atendimento e oferecer serviços de excelência no ambiente físico e virtual; enfim, além do conselho próprio, os técnicos também tinham uma “casa” própria.

Já que uma das prerrogativas dos conselhos federais é elaborar normas que elucidem a legislação e estabeleçam parâmetros e diretrizes aos conselhos regionais, em apenas três anos o CFT baixou, com amparo legal, aproximadamente 160 resoluções; inúmeras, norteando e esclarecendo as atribuições inerentes a diferentes modalidades técnicas. Com resultados impactantes, num curto período foram geradas milhares de oportunidades e campos de trabalho, além do fomento ao ensino técnico com muitos jovens se matriculando em cursos regulares, cientes de que são maiores as possibilidades de acesso a emprego e renda.

Apesar de se manter sempre fiel aos princípios legais, o CFT foi alvo de ações judiciais movidas pelo Sistema CONFEA/CREA, na tentativa infrutífera de apontar inconstitucionalidades e ilegalidades em algumas resoluções – como a dos Técnicos em Eletrotécnica, Técnicos em Mecânica, Técnicos em Geologia e Técnicos em Redes de Computadores –; porém, todas as ações foram rejeitadas, com a clara justificativa de jamais extrapolar sua competência e legitimidade para regulamentar e detalhar o exercício profissional na área de atuação.

2019: Técnicos em Edificações
2019: Técnicos em Eletrotécnica
2019: Técnicos em Telecomunicações
2019: Técnicos em Agrimensura, Geodésia e Cartografia, e Geoprocessamento
2020: Técnicos em Alimentos
2020: Técnicos em Design de Interiores
2020: Técnicos em Mecânica
2020: Técnicos em Geologia
2020: Técnicos em Saneamento
2020: Técnicos em Mineração
2020: Técnicos em Redes de Computadores
2020: Técnicos em Soldagem
2020: Técnicos em Estradas
2020: Técnicos em Meio Ambiente
2020: Técnicos em Eletrônica
2020: Técnicos em Eletroeletrônica
2020: Técnicos em Automação Industrial
2020: Técnicos em Mecatrônica
2020: Técnicos em Eletromecânica
2020: Técnicos em Desenho de Construção Civil
2020: Técnicos em Refrigeração e Climatização e Técnicos em Refrigeração e Ar Condicionado
2021: Técnicos em Metalurgia
2021: Técnicos em Equipamentos Biomédicos



2019 a 2022:
resoluções sobre
atribuições
profissionais
baixadas pelo CFT
durante apenas
quatro anos

2021: Técnicos em Têxtil
2021: Técnicos em Petróleo e Gás
2021: Técnicos em Hidrologia
2021: Técnicos em Manutenção Automotiva
2021: Técnicos em Transporte de Cargas
2021: Técnicos em Portos
2021: Técnicos em Manutenção de Máquinas Navais
2021: Técnicos em Construção Naval
2021: Técnicos em Informática, Microinformática e Informática Industrial
2022: Técnicos em Calçados
2022: Técnicos em Design de Calçados
2022: Técnicos em Trânsito
2022: Técnicos em Transporte Aquaviário
2022: Técnicos em Transporte Metroferroviário
2022: Técnicos em Transporte Rodoviário
2022: Técnicos em Cerâmica
2022: Técnicos em Manutenção Aeronáutica em Aviônicos
2022: Técnicos em Manutenção Aeronáutica em Motopropulsor
2022: Técnicos em Manutenção Aeronáutica em Célula
2022: Técnicos em Reciclagem
2022: Técnicos em Sistemas de Energia Renovável

Nos dias 26 de abril e 16 de agosto de 2022, aconteceram, respectivamente, as eleições regulares e complementares do Sistema CFT/CRT para a gestão 2022/2026. Por deliberação plenária, foi constituída uma junta governativa, com prerrogativas de dirigir o CFT e dar continuidade aos serviços prestados à sociedade, adotando os atos necessários ao seu cumprimento. Numa de suas derradeiras ações como presidente, antes de ser designado coordenador da junta governativa, Wilson Wanderlei Vieira participou da posse dos conselheiros federais, realizada no dia 22 de junho de 2022 na sede da Legião da Boa Vontade (LBV), em Brasília.



2022: posse dos conselheiros federais para o mandato 2022/2026, em Brasília

Em tom de despedida, mas não de adeus, por ocasião da posse da nova diretoria no dia 1º de setembro de 2022, ele também discursou longamente com palavras de agradecimento, sentimento de dever cumprido e com confiança na boa condução do trabalho que, aliado ao propósito, permanece imutável; para isso, faz-se necessário que os envolvidos estejam determinados e comprometidos para consolidar o que iniciou no longínquo 5 de novembro de 1968 com a assinatura da Lei nº 5.524, regados com muita força de vontade, autodeterminação e perseverança. Afinal, se “Juntos, Somos mais Fortes!”, “Unidos, Somos Imbatíveis!”.

Cabe aos presidentes e às respectivas diretorias executivas zelar pela segurança e bem-estar social, por meio de um trabalho de valorização dos técnicos e de ações de fiscalização orientativa frente às antipráticas profissionais, que possam colocar em risco a sociedade.



2022: discurso de despedida de Wilson Wanderlei Vieira, primeiro presidente da história do CFT

A seguir, os eleitos para a gestão 2022/2026, do CFT e dos CRTs:



Abrangência: Brasil
Presidente: Solomar Pereira Rockemback
Vice-presidente: Ricardo Nerbas
Diretor administrativo: Valdivino Alves de Carvalho
Diretor financeiro: José Carlos Coutinho
Diretor de fiscalização e normas: Bernardino José Gomes



Abrangência: Amapá, Ceará, Maranhão, Pará e Piauí
Presidente: João Batista Souza
Vice-presidente: José Alfran de Lima
Diretor administrativo: Cleiton Oliveira Santos
Diretor financeiro: Ronaldo Luiz Diniz Cardoso
Diretor de fiscalização e normas: Abelardo Lopes de Sousa



Abrangência: Acre, Amazonas, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Roraima, Rondônia e Tocantins
Presidente: Marcelo Martins Guimarães e Silva
Vice-presidente: Celso Oliveira Lima Júnior
Diretor administrativo: Marco Aurélio Anacleto de Toledo
Diretor financeiro: Jadson Teles Marinho
Diretor de fiscalização e normas: Cristiano Virgilio Ribeiro da Silva



Abrangência: Alagoas, Paraíba, Pernambuco e Sergipe
Presidente: Jessé Barbosa Lira
Vice-presidente: José Cícero Rocha da Silva
Diretor administrativo: João Alves Casado
Diretor financeiro: Jonas Silvino
Diretor de fiscalização e normas: Marcos Alberes Olímpio da Silva



Abrangência: Paraná e Santa Catarina
Presidente: Waldir Aparecido Rosa
Vice-presidente: Lúcio Ferreira Scheidt
Diretor administrativo: Márcio Gamba
Diretor financeiro: Clayton de Souza Benites
Diretor de fiscalização e normas: Alexandre Fernandes Santos



Abrangência: Espírito Santo
Presidente: Valmir Xavier Martins
Vice-presidente: Elianderson Bernardes França
Diretor administrativo: Marciel Correia de Aquino
Diretor financeiro: Hector Campos Scarpatti
Diretor de fiscalização e normas: Jefferson Luiz Cariatí da Silva



Abrangência: Bahia
Presidente: Sandro Augusto Vieira da Silva
Vice-presidente: Adílio Henrick Alves Castelo Branco Souza
Diretor administrativo: Joedson Leite dos Santos
Diretor financeiro: Gilberto Militão de Oliveira
Diretor de fiscalização e normas: Saturnino do Nascimento



Abrangência: Minas Gerais
Presidente: Nilson da Silva Rocha
Vice-presidente: Renato Lemos Borges
Diretor administrativo: Gleison Fabiano Lúcio Assunção Ferreira
Diretor financeiro: José Amarante de Vasconcelos
Diretor de fiscalização e normas: Ademir Alves



www.crtrn.org.br

Abrangência: Rio Grande do Norte
Presidente: Jerônimo Andrade
Vice-presidente: Mauricio Pereira Novaes
Diretor administrativo: José Nelson Tinoco de Souza
Diretor financeiro: Idalmo César de Freitas Pinto
Diretor de fiscalização e normas: Manoel Jusselino de Almeida e Silva



www.crtrs.org.br

Abrangência: Rio Grande do Sul
Presidente: Luiz Antonio Castro dos Santos
Vice-presidente: Elemar Schneider
Diretora administrativa: Cleusa Maria Machado Cunha
Diretor financeiro: João Francisco Silveira Martins
Diretor de fiscalização e normas: Luiz Augusto Santiago



www.crtrj.gov.br

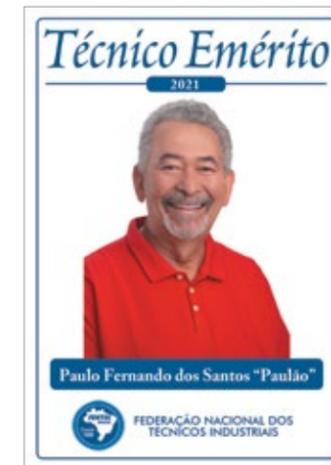
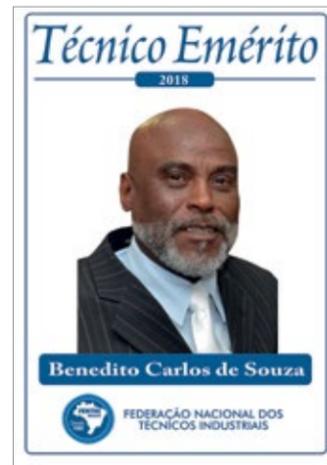
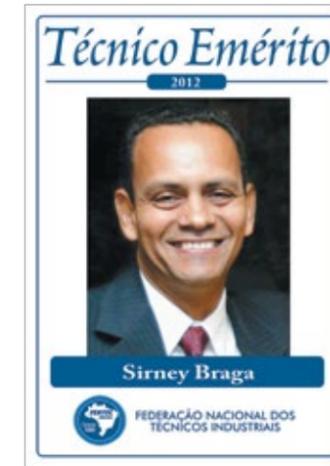
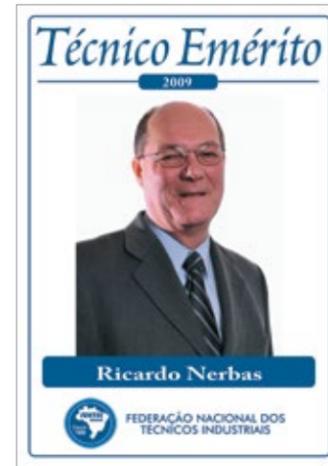
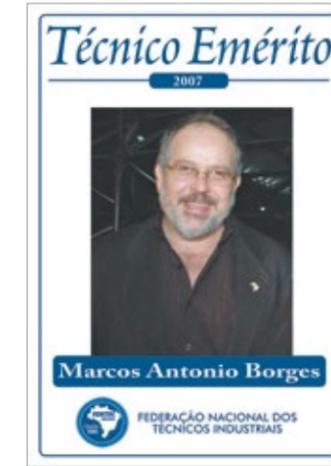
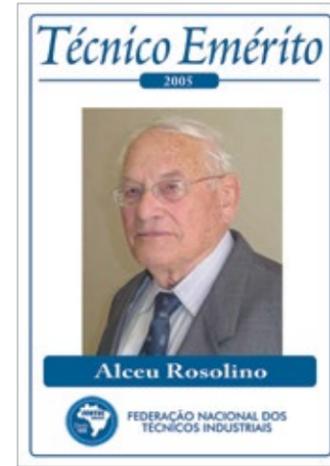
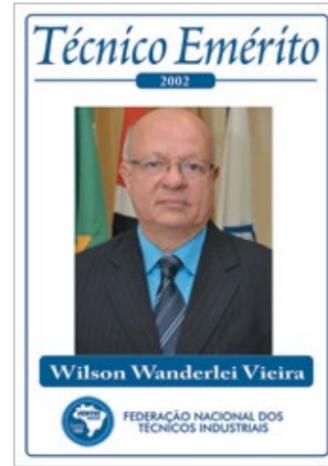
Abrangência: Rio de Janeiro
Presidente: Gilberto Palmares
Vice-presidente: Olindino Cerqueira de Sousa
Diretor administrativo: Luiz Sérgio Nóbrega de Oliveira
Diretor financeiro: Francisco Viana Balbino
Diretor de fiscalização e normas: Luiz Antônio Soares da Rocha



www.crtsp.gov.br

Abrangência: São Paulo
Presidente: Gilberto Takao Sakamoto
Vice-presidente: José Avelino Rosa
Diretor administrativo: Wellington Guilherme Rezende
Diretor financeiro: Pedro Carlos Valcante
Diretor de fiscalização e normas: Rubens dos Santos

GALERIA DOS TÉCNICOS EMÉRITOS



GLOSSÁRIO DE SIGLAS

Para melhor orientação, segue um glossário de siglas, que são descritas por extenso somente quando citadas pela primeira vez em cada capítulo do livro. Alguns órgãos, instituições e comissões são descritos somente por extenso; como os ministérios, dada a constante mudança nas nomenclaturas.

A

ABETI – Associação Brasileira de Ensino Técnico Industrial
ACTINIME – Associação Civil de Técnicos Industriais de Nível Médio
AET-ES – Associação de Ensino Técnico do Estado do Espírito Santo
AET-GO – Associação de Ensino Técnico do Estado de Goiás
AET-MG – Associação de Ensino Técnico do Estado de Minas Gerais
AET-PE – Associação de Ensino Técnico do Estado de Pernambuco
AET-PI – Associação de Ensino Técnico do Estado do Piauí
AET-RJ – Associação de Ensino Técnico do Estado do Rio de Janeiro
AET-SP – Associação de Ensino Técnico do Estado de São Paulo
AI-5 – Ato Institucional nº 5
ALERJ – Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro
ALESP – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
ALRS – Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul
APROTIAES – Associação Profissional dos Técnicos Industriais e Agrícolas do Estado do Espírito Santo
APROTICE – Associação Profissional dos Técnicos do Estado do Ceará
APROTISE – Associação Profissional dos Técnicos Industriais do Estado de Sergipe
APTO – Associação Paranaense de Técnicos
ATABRASIL – Associação dos Técnicos Agrícolas do Brasil

ATAGO – Associação dos Técnicos Agrícolas do Estado de Goiás
ATEL – Associação dos Técnicos da Light
ATERGS – Associação Profissional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul
ATESC – Associação dos Técnicos Industriais de Santa Catarina
ATESP – Associação Profissional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo
ATIAL – Associação dos Técnicos Industriais de Alagoas
ATIBA – Associação dos Profissionais Técnicos Industriais da Bahia
ATIMIG – Associação dos Técnicos Industriais de Minas Gerais
ATISE – Associação dos Técnicos Industriais de Grau Médio do Estado de Sergipe

C

CAT – Certidão de Acervo Técnico
CATECC – *Comision Asesora de Técnicos de Cuerpos Colegiados de la Republica*
CBO – Classificação Brasileira de Ocupações
CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania
CEFET-PR – Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná
CEN – Comissão Eleitoral Nacional
CFT – Comissão de Finanças e Tributação
CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais
CGT – Central Geral dos Trabalhadores
CICE – *Centro de la Industria y Comercio Electricista*
CIFOTIE – Centro Internacional de Formação dos Trabalhadores da Indústria e Energia
CIOSL – Confederação Internacional de Organizações Sindicais Livres
CLAT – *Central Latinoamericana de Trabajadores*

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho
CMT – Confederação Mundial do Trabalho
CNCT – Catálogo Nacional de Cursos Técnicos
CNPL – Confederação Nacional das Profissões Liberais
COITIM – *Colegio Oficial de Ingenieros Técnicos Industriales de Madrid*
CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CONSIG – Congresso de Sindicalismo Global
CONTAE – Conselho Nacional das Associações de Técnicos Industriais
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária
CREAs – Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia
CREA-SE – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
CREA-SP – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo
CRT-01 – Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região
CRT-02 – Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 2ª Região
CRT-03 – Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3ª Região
CRT-04 – Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região
CRT-BA – Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Bahia
CRT-ES – Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Espírito Santo
CRT-MG – Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais
CRT-RN – Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte
CRT-RJ – Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio de Janeiro
CRT-RS – Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul
CRT-SP – Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo
CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais

CSA-TUCA – *Confederación Sindical de Trabajadores/as de las Américas* (Confederação Sindical dos Trabalhadores das Américas)
CSC-CT – Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Técnicos Industriais
CSEPLP – Comité Sindical da Energia dos Países de Língua Portuguesa
CTASP – Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público
CUT – Central Única dos Trabalhadores

D

DOU – Diário Oficial da União

E

e-OUV – Sistema Eletrônico de Ouvidoria
ELECTRON – *Asociación de Electricistas del Paraguay*
EMATER-MG – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
EZA – *European Centre for Workers' Questions*

F

FATN – *Federación Argentina de Técnicos Nacionales*
FENTEC – Federação Nacional dos Técnicos Industriais
FITIM – *International Metalworkers' Federation* (Federação Internacional dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas)
FLATI – *Federación Latinoamericana de Trabajadores de la Industria*
FLATIC – *Federación Latinoamericana de Trabajadores de las Industrias y la Construcción*
FLATICOM – *Federación Latinoamericana de la Construcción y la Madera*

I

ICEM – *International Federation of Chemical, Energy, Mine and General Workers' Unions* (Federação Internacional de Sindicatos de Trabalhadores da Química, Energia, Minas e Indústrias Diversas)
ICFTU-CIOSL – *International Confederation of Free Trade Unions* (Confederação Internacional de Organizações Sindicais Livres)
IFMG – Instituto Federal de Minas Gerais
IFRJ – Instituto Federal do Rio de Janeiro
IFSP – Instituto Federal de São Paulo
INCASUR – *Instituto Internacional de Estudios y Capacitación Social del Sur*
IndustriALL – *IndustriALL Global Union*
INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor
ITGLWF – *International Textiles Garment and Leather Workers' Federation* (Federação Internacional dos Trabalhadores do Ramo Têxtil)
ITUC-CSI – *International Trade Union Confederation* (Confederação Sindical Internacional)

M

MCE – Mercado Comum Europeu
MERCOSUL – Mercado Comum do Sul
MP – Medida Provisória

N

NAFTA – *North American Free Trade Agreement* (Tratado Norte-Americano de Livre Comércio)

O

OIT – Organização Internacional do Trabalho
OITEC – Organização Internacional dos Técnicos
ONU – Organização das Nações Unidas
ORIT – *Organización Regional Interamericana de Trabajadores*

P

PARLASUL – Parlamento do Mercosul
PIB – Produto Interno Bruto
PL – Projeto de Lei
PLC – Projeto de Lei da Câmara
PLS – Projeto de Lei do Senado
PREMEN – Programa de Expansão e Melhoria do Ensino

S

SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SETEC – Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
SF-SEADI – Secretaria de Atas e Diários do Senado Federal
SF-SEXPE – Secretaria de Expediente do Senado Federal
SINCETI – Sistema de Informação dos Conselhos dos Técnicos Industriais
SINERGIA – Sindicato da Energia
SINTAESP – Sindicato dos Técnicos Agrícolas de São Paulo

SINTARGS – Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Rio Grande do Sul
SINTEC-AL – Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado de Alagoas
SINTEC-AM – Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado do Amazonas
SINTEC-BA – Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado da Bahia
SINTEC-CE – Sindicato dos Técnicos Industriais do Ceará
SINTEC-DF – Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Distrito Federal
SINTEC-ES – Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio no Estado do Espírito Santo
SINTEC-GO – Sindicato dos Técnicos Industriais no Estado de Goiás
SINTEC-MA – Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado do Maranhão
SINTEC-MG – Sindicato dos Técnicos Industriais de Minas Gerais
SINTEC-MT – Sindicato dos Técnicos Industriais de Mato Grosso
SINTEC-PB – Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado da Paraíba
SINTEC-PE – Sindicato dos Técnicos Industriais de Pernambuco
SINTEC-PI – Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado do Piauí
SINTEC-PR – Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado do Paraná
SINTEC-RJ – Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado do Rio de Janeiro
SINTEC-RN – Sindicato dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte
SINTEC-RR – Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado de Roraima
SINTEC-RS – Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Rio Grande do Sul
SINTECs – Sindicatos dos Técnicos Industriais
SINTEC-SC – Sindicato dos Técnicos Industriais de Santa Catarina
SINTEC-SE – Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio no Estado de Sergipe

SINTEC-SP – Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo
SRTE – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego
STF – Supremo Tribunal Federal

T

TCU – Tribunal de Contas da União
TRF-1 – Tribunal Regional Federal da 1ª Região
TRT – Termo de Responsabilidade Técnica
TRTs – Termos de Responsabilidade Técnica
TRT-2 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

U

UGT – União Geral dos Trabalhadores
UIA – *Union of International Associations* (União das Associações Internacionais)
UISU – *Unión de Instaladores Sanitarios del Uruguay*
UNESP – Universidade Estadual Paulista
USI – União dos Sindicatos Independentes
UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

W

WCL-CMT – *World Confederation of Labour* (Confederação Mundial do Trabalho)

**LEIS, DECRETOS, PROJETOS DE LEI,
PORTARIAS, RESOLUÇÕES E OUTROS
ATOS NORMATIVOS**

Para melhor orientação, seguem as leis, decretos, projetos de lei, portarias, resoluções e outros atos normativos, com a indicação das respectivas páginas em que são citados no livro.

1909

Decreto nº 7.566 22, 23, 118, 212

1936

Lei nº 185 93, 110, 213

1937

Lei nº 378 25, 213

1938

Decreto-Lei nº 399 93, 110, 213

1939

Decreto-Lei nº 1.402 70, 213

1940

Decreto-Lei nº 2.162 110, 213

1942

Decreto-Lei nº 4.048 25, 213

Decreto-Lei nº 4.073 25, 214

Decreto-Lei nº 4.244 25, 214

1943

Decreto-Lei nº 6.141 25, 214

1946

Decreto-Lei nº 8.620 50, 214

Decreto-Lei nº 8.621 25, 222

Decreto-Lei nº 8.622 25, 214

Resolução CONFEA nº 051 50, 211

1948

Convenção nº 87 93, 219

1954

Decreto-Lei nº 35.575 91, 214

1955

Resolução CONFEA nº 108 50, 211

1961

Lei nº 4.024 26, 215

1966

Lei nº 4.950-A 111, 114, 222
Lei nº 5.194 80, 81, 158, 159, 215

1968

Decreto nº 63.914 26, 215
Lei nº 5.524 1, 14, 18, 26, 34, 35, 50, 51, 54, 55, 57, 59, 62, 65, 66, 74, 89, 132, 154, 179, 222

1971

Lei nº 5.692 26, 215

1972

Resolução CONFEA nº 212 50, 212

1973

Resolução CONFEA nº 218 50, 212

1983

Resolução CONFEA nº 278 65, 212

1985

PL nº 5.009 111

1987

Portaria nº 3.156 36, 73, 74

1991

Lei nº 8.195 81, 158, 215
PL nº 592 118, 119

1992

Lei Estadual nº 7.803 38, 118, 119, 210

1994

Lei Estadual nº 2.286 38, 123, 210

1996

Lei nº 9.394 26, 222

1997

MP nº 1.549-28 155

1998

Lei nº 9.649 155, 222

1999

Lei Estadual nº 11.371 41, 123, 210

PL n° 1.846.....	156
PLS n° 493	41, 155, 156

2004

PL n° 2.875.....	111, 112
PL n° 4.159.....	111, 112

2005

PLS n° 227	111
------------------	-----

2008

Lei n° 11.892	29, 223
PL n° 2.861	11, 43, 111, 112, 114

2009

Lei n° 11.940	42, 118, 125, 129, 215
PL n° 4.818.....	112

2013

PL n° 6.205.....	159
PL n° 6.765.....	158
PLS n° 356.....	44, 158, 159

2014

Portaria n° 59	10, 45, 159, 160, 161
----------------------	-----------------------

2016

PL n° 5.179.....	10, 46, 47, 163, 164, 165, 166
------------------	--------------------------------

2017

Lei n° 13.460	175, 216
PLC n° 145	10, 47, 166, 167

2018

Lei n° 13.639	1, 10, 15, 19, 34, 47, 66, 114, 115, 128, 168, 169, 223
Lei n° 13.709	175, 216

2019

PL n° 1.710	11, 114, 115
-------------------	--------------

2021

PL n° 1.748.....	115
------------------	-----

ALERJ, Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. *Lei nº 2.286, de 7 de julho de 1994*. Disponível em <http://alerjlnl.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/f25571cac4a61011032564fe0052c89c/6241962b-0993cb31032565140077736e?OpenDocument&CollapseView>. Acesso em 12 de dezembro de 2022.

ALESP, Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. *Lei nº 7.803, de 23 de abril de 1992*. Disponível em <https://www.al.sp.gov.br/norma/?id=18377>. Acesso em 12 de dezembro de 2022.

ALRS, Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. *Lei nº 11.371, de 22 de setembro de 1999*. Disponível em <http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/11.371.pdf>. Acesso em 12 de dezembro de 2022.

BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. 39ª Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira/Lucerna, 2019.

CFT, Conselho Federal dos Técnicos Industriais. Disponível em <https://www.cft.org.br>. Acesso em 28 de outubro de 2022.

_____. *Revista do CFT*. 1ª Ed. Brasília: CFT, 2019.

CIFOTIE, Centro Internacional de Formação dos Trabalhadores da Indústria e Energia. Disponível em <https://pasc.pt/quem-somos/associados/associados-efectivos/cifotie/>. Acesso em 28 de outubro de 2022.

CRT-SP, Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo. Disponível em <https://www.crtsp.gov.br>. Acesso em 28 de outubro de 2022.

_____. *Revista Ser Técnico Industrial*. 1ª Ed. São Paulo: CRT-SP, 2020.

_____. *Revista Ser Técnico Industrial*. 2ª Ed. São Paulo: CRT-SP, 2021.

_____. *Revista Ser Técnico Industrial*. 3ª Ed. São Paulo: CRT-SP, 2021.

_____. *Legislação Técnica – Guia de Consulta e Orientação para os Técnicos Industriais*. 2ª Ed. São Paulo: CRT-SP, 2021.

CNPL, Confederação Nacional das Profissões Liberais. Disponível em <http://www.cnpl.org.br>. Acesso em 28 de outubro de 2022.

CONFEA, Conselho Federal de Engenharia e Agronomia. *Resolução nº 051, de 25 de julho de 1946*. Disponível em <https://normativos.confex.org.br/Ementas/Visualizar?id=100>. Acesso em 8 de dezembro de 2022.

_____. *Resolução nº 108, de 10 de novembro de 1955*. Disponível em <https://normativos.confex.org.br/Ementas/Visualizar?id=157>. Acesso em 8 de dezembro de 2022.

_____. *Resolução nº 212, de 10 de novembro de 1972*. Disponível em <https://normativos.confea.org.br/Ementas/Visualizar?id=260>. Acesso em 8 de dezembro de 2022.

_____. *Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973*. Disponível em <https://normativos.confea.org.br/Ementas/Visualizar?id=266>. Acesso em 8 de dezembro de 2022.

_____. *Resolução nº 278, de 27 de maio 1983*. Disponível em <https://normativos.confea.org.br/Ementas/Visualizar?id=326>. Acesso em 8 de dezembro de 2022.

CSA-TUSA, *Confederación Sindical de Trabajadores/as de las Américas*. Disponível em <http://www.csa-csi.org>. Acesso em 28 de outubro de 2022.

CUNHA, Luiz Antônio. *O Ensino de Ofícios nos Primórdios da Industrialização*. São Paulo: UNESP 2000.

_____. *O Ensino Profissional na Irradiação do Industrialismo*. São Paulo: UNESP, 2005.

EDUCAÇÃO, Ministério da. *Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT)*. 4ª Ed. Disponível em <http://cnct.mec.gov.br>. Acesso em 6 de dezembro de 2022.

FEDERAL, CÂMARA. *Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909 – Publicação Original*. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-7566-23-setembro-1909-525411-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 6 de dezembro de 2022.

_____. *Lei nº 185, de 14 de janeiro de 1936*. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1930-1939/lei-185-14-janeiro-1936-398024-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em 12 de dezembro de 2022.

_____. *Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937*. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1930-1939/lei-378-13-janeiro-1937-398059-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em 6 de dezembro de 2022.

_____. *Decreto-lei nº 399, de 30 de abril de 1938*. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-399-30-abril-1938-348733-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 12 de dezembro de 2022.

_____. *Decreto-Lei nº 1.402, de 5 de julho de 1939*. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-1402-5-julho-1939-411282-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 12 de dezembro de 2022.

_____. *Decreto-Lei nº 2.162, de 1º de maio de 1940*. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2162-1-maio-1940-412194-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 12 de dezembro de 2022.

_____. *Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942*. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4048-22-janeiro-1942-414390-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 12 de dezembro de 2022.

_____. *Decreto-Lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942*. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4073-30-janeiro-1942-414503-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 12 de dezembro de 2022.

_____. *Decreto-Lei nº 4.244, de 9 de abril de 1942*. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4244-9-abril-1942-414155-133712-pe.html>. Acesso em 12 de dezembro de 2022.

_____. *Decreto-Lei nº 6.141, de 28 de dezembro de 1943*. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-6141-28-dezembro-1943-416183-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 12 de dezembro de 2022.

_____. *Decreto-Lei nº 8.620, de 10 de janeiro de 1946*. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-8620-10-janeiro-1946-416554-norma-pe.html>. Acesso em 12 de dezembro de 2022.

_____. *Decreto-Lei nº 8.622, de 10 de janeiro de 1946*. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-8622-10-janeiro-1946-416558-norma-pe.html>. Acesso em 12 de dezembro de 2022.

_____. *Decreto-Lei nº 35.575, de 27 de maio de 1954*. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-35575-27-maio-1954-323340-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 12 de dezembro de 2022.

_____. *Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961*. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em 6 de dezembro de 2022.

_____. *Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966*. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5194-24-dezembro-1966-364675-publicacaooriginal-34897-pl.html>. Acesso em 6 de dezembro de 2022.

_____. *Decreto nº 63.914, de 26 de dezembro de 1968*. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-63914-26-dezembro-1968-405261-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 06 de dezembro de 2022.

_____. *Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971*. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em 06 de dezembro de 2022.

_____. *Lei nº 8.195, de 26 de junho de 1991*. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1991/lei-8195-26-junho-1991-365080-norma-pl.html>. Acesso em 6 de dezembro de 2022.

_____. *Lei nº 11.940, de 19 de maio de 2009*. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2009/lei-11940-19-maio-2009-588281-publicacaooriginal-112673-pl.html>. Acesso em 6 de dezembro de 2022.

_____. *Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017*. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2017/lei-13460-26-junho-2017-785098-publicacaooriginal-153203-pl.html>. Acesso em 6 de dezembro de 2022.

_____. *Lei nº 13.709, de 14 de agosto 2018*. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2018/lei-13709-14-agosto-2018-787077-publicacaooriginal-156212-pl.html>. Acesso em 6 de dezembro de 2022.

FEDERAL, Senado. *Constituição de 1988*. Brasília: República Federativa do Brasil, 1988. Alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/1992 a 128/2022. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 28 de outubro de 2022.

FENTEC, Federação Nacional dos Técnicos Industriais. Disponível em <http://www.fentec.org.br>. Acesso em 28 de outubro de 2022.

_____. *Revista da FENTEC*. 35ª Ed. São Paulo: FENTEC, 2011.

_____. *Revista da FENTEC*. 36ª Ed. São Paulo: FENTEC, 2012.

_____. *Técnico Industrial – Organização, Legislação e Decisões Judiciais*. São Paulo: FENTEC, 2012.

_____. *Revista da FENTEC*. 37ª Ed. São Paulo: FENTEC, 2013.

_____. *Revista da FENTEC*. 38ª Ed. São Paulo: FENTEC, 2013.

_____. *Revista da FENTEC*. 39ª Ed. São Paulo: FENTEC, 2014.

_____. *O Movimento dos Técnicos Industriais – 35 Anos (1979/2014)*. São Paulo, FENTEC, 2014.

_____. *Revista da FENTEC*. 40ª Ed. São Paulo: FENTEC, 2015.

_____. *Revista da FENTEC*. 41ª Ed. São Paulo: FENTEC, 2015.

_____. *Revista da FENTEC*. 42ª Ed. São Paulo: FENTEC, 2016.

_____. *Revista da FENTEC*. 43ª Ed. São Paulo: FENTEC, 2016.

_____. *Revista da FENTEC*. 44ª Ed. São Paulo: FENTEC, 2016.

_____. *Revista da FENTEC*. 45ª Ed. São Paulo: FENTEC, 2018.

FLATIC, *Federación Latinoamericana de Trabajadores de las Industrias y la Construcción*. Disponível em <http://www.flatic.org>. Acesso em 28 de outubro de 2022.

FONSECA, Celso Suckow da. *História do Ensino Industrial no Brasil*. Rio de Janeiro: Escola Técnica, 1961.

INÁCIO, José Reginaldo. *Ética, Sindicalismo e Poder – Os Fins Justificam os Meios?* Belo Horizonte: Crisálida, 2005.

INDUSTRIALL GLOBAL UNION. Disponível em <http://www.industrialall-union.org>. Acesso em 28 de outubro de 2022.

LEITE, José Carlos Corrêa (Org). *UTFPR: Uma História de 100 Anos*. Curitiba: UTFPR, 2010.

MACHADO, Lucíola Regina de Souza. *Educação e Divisão Social do Trabalho: Contribuição para o Estudo do Ensino Técnico Industrial Brasileiro*. 2ª Ed. São Paulo: Cortez: 1989.

MARTINS, Eduardo. *O Estado de S.Paulo: Manual de Redação e Estilo*. São Paulo: Moderna, 1998.

MATTOS, Marcelo Badaró. *O Sindicalismo Brasileiro Após 1930*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

MOOL, Jaqueline. *Educação Profissional e Tecnológica no Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Artmed, 2010.

NOGUEIRA, Arnaldo Mazzei. *Perspectivas do Trabalho e do Sindicalismo no Brasil*. São Paulo: FEA-USP, 2002.

OIT, Organização Internacional do Trabalho. *Convenção nº 87 de 1948*. Disponível em https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_239608/lang--pt/index.htm. Acesso em 15 de dezembro de 2022.

OITEC, Organização Internacional dos Técnicos. *Revista OITECnicos*. 1ª Ed. São Paulo: OITEC, 2013.

ROSSI, Waldemar; GERAB, William Jorge. *Para Entender os Sindicatos no Brasil – Uma Visão Classista*. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

SINERGIA, Sindicato da Energia. Disponível em <https://sinergia.pt>. Acesso em 15 de dezembro de 2022.

SINTEC-ES, Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio no Estado do Espírito Santo. Disponível em <http://www.sinteces.org.br>. Acesso em 6 de dezembro de 2022.

SINTEC-PR, Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado do Paraná. Disponível em <http://www.sintecpr.com.br>. Acesso em 6 de dezembro de 2022.

SINTEC-RS, Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Rio Grande do Sul. Disponível em <http://www.sintec-rs.com.br>. Acesso em 6 de dezembro de 2022.

SINTEC-SC, Sindicato dos Técnicos Industriais de Santa Catarina. Disponível em <https://www.sintec-sc.org.br>. Acesso em 6 de dezembro de 2022.

SINTEC-SP, Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo. Disponível em <http://www.sintecsp.org.br>. Acesso em 6 de dezembro de 2022.

_____. *SINTEC-SP em Revista*. 151ª Ed. São Paulo: SINTEC-SP, 2011.

_____. *SINTEC-SP em Revista*. 152ª Ed. São Paulo: SINTEC-SP, 2012.

_____. *SINTEC-SP em Revista*. 153ª Ed. São Paulo: SINTEC-SP, 2012.

_____. *SINTEC-SP em Revista*. 154ª Ed. São Paulo: SINTEC-SP, 2012.

_____. *SINTEC-SP em Revista*. 155ª Ed. São Paulo: SINTEC-SP, 2013.

_____. *SINTEC-SP em Revista*. 156ª Ed. São Paulo: SINTEC-SP, 2013.

_____. *Técnico Industrial: Especialista na Arte de Fazer*. São Paulo: SINTEC-SP, 2014.

_____. *SINTEC-SP em Revista*. 157ª Ed. São Paulo: SINTEC-SP, 2014.

_____. *SINTEC-SP em Revista*. 158ª Ed. São Paulo: SINTEC-SP, 2014.

_____. *SINTEC-SP em Revista*. 159ª Ed. São Paulo: SINTEC-SP, 2015.

_____. *SINTEC-SP em Revista*. 160ª Ed. São Paulo: SINTEC-SP, 2015.

_____. *SINTEC-SP em Revista*. 161ª Ed. São Paulo: SINTEC-SP, 2015.

_____. *SINTEC-SP em Revista*. 162ª Ed. São Paulo: SINTEC-SP, 2016.

_____. *SINTEC-SP em Revista*. 163ª Ed. São Paulo: SINTEC-SP, 2016.

_____. *SINTEC-SP em Revista*. 164ª Ed. São Paulo: SINTEC-SP, 2017.

_____. *SINTEC-SP em Revista*. 165ª Ed. São Paulo: SINTEC-SP, 2017.

_____. *SINTEC-SP em Revista*. 166ª Ed. São Paulo: SINTEC-SP, 2017.

_____. *SINTEC-SP em Revista*. 167ª Ed. São Paulo: SINTEC-SP, 2018.

_____. *SINTEC-SP em Revista*. 168ª Ed. São Paulo: SINTEC-SP, 2018.

_____. *SINTEC-SP em Revista*. 169ª Ed. São Paulo: SINTEC-SP, 2018.

REPÚBLICA, Presidência da. *Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946*. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del8621.htm. Acesso em 6 de dezembro de 2022.

_____. *Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966*. Disponível em <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=4950-A&ano=1966&ato=810g-3Z65EMZRVTdf3>. Acesso em 9 de dezembro de 2022.

_____. *Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968*. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15524.htm. Acesso em 9 de dezembro de 2022.

_____. *Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985*. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d90922.htm. Acesso em 9 de dezembro de 2022.

_____. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro 1996*. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em 6 de dezembro de 2022.

_____. *Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998*. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9649cons.htm. Acesso em 26 de dezembro de 2022.

_____. *Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008*. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11892.htm. Acesso em 6 de dezembro de 2022.

_____. *Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018*. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/13639.htm. Acesso em 9 de dezembro de 2022.

UIA, *Union of International Associations*. Disponível em https://uia-org.translate.google.com/en/1100043260?_x_tr_sl=en&_x_tr_tl=pt&_x_tr_hl=pt-BR&_x_tr_pto=sc. Acesso em 29 de dezembro de 2022.

USI, União dos Sindicatos Independentes. Disponível em <https://www.usi.pt>. Acesso em 15 de dezembro de 2022.

